



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LV EDIÇÃO Nº 195

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2026

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		9	
Casa Civil.....		9	33
Secretaria de Estado de Governo.....		11	33
Secretaria de Estado de Economia.....	1	11	33
Secretaria de Estado de Saúde.....	3	13	37
Secretaria de Estado de Educação.....	3	16	44
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	3	21	48
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária		22	
Casa Militar.....		22	
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	4	22	49
Secretaria Extraordinária do Consumidor.....	5	23	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem			
Urbanística - DF LEGAL.....		23	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	5	24	49
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e			
Desenvolvimento Rural.....		24	52
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e			
Inovação.....		25	52
Secretaria de Estado da Família.....	5	26	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		26	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	6	26	53
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		29	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e			
Habitação.....		30	54
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		31	55
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	6	31	56
Secretaria Extraordinária de Proteção Animal.....	6		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico,			
Trabalho e Renda.....		31	56
Controladoria-Geral.....	7		
Defensoria Pública.....		32	58
Procuradoria-Geral.....		32	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos			
Territórios.....	7		
Ineditorial.....			58

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DO ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (Processo SEI-GDF nº 00220-00010146/2026-43)

O Secretário-Executivo da Receita, no uso das suas atribuições, e com fundamento no art. 5º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024; no art. 1º da Portaria nº 332, de 08 de maio de 2026; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 175, de 21 de setembro de 2026, p. 2, AUTORIZA a sociedade empresária VITRAL VIDROS PLANOS LTDA, CF/DF: 07.315.882/001-60 e CNPJ: 00.033.241/0001-37, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 200.000,00, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Iate Clube de Brasília", CNPJ nº 00.018.978/0001-80, relativo ao projeto "Desenvolvimento de Equipes Esportivas do Iate Clube de Brasília" (Processo SEI nº 00220-00004607/2024-87).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DO ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (Processo SEI-GDF nº 00220-00010286/2025-31)

O Secretário-Executivo da Receita, no uso das suas atribuições, com fundamento no art. 5º da Portaria Conjunta SEEC/SEL nº 9, de 21 de outubro de 2024; no art. 1º da Portaria nº 332, de 08 de maio de 2026; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no DODF nº 91, de 20 de maio de 2026, p. 6, AUTORIZA a sociedade empresária TELEFÔNICA BRASIL S.A, CF/DF: 07.386.218/002-97 e CNPJ: 02.558.157/0002-43, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS, da seguinte forma:

R\$ 200.000,00, correspondente ao incentivo ao esporte concedido ao proponente "Iate Clube de Brasília", CNPJ nº 00.018.978/0001-80, relativo ao projeto "Desenvolvimento de Equipes Esportivas do Iate Clube de Brasília" (Processo SEI nº 00220-00004607/2024-87).

CLIDIOMAR PEREIRA SOARES

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 110/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: DINIZ E VILELA LTDA, CFDF: 08.352.536/001-07, CNPJ: 07.671.351/0001-73, PROCESSO Nº: 20260924-156916

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 294/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 111/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: M. EDUARDA ALMEIDA PESSOA LUSO C. LTDA, CFDF: 08.460.502/001-00, CNPJ: 64.416.535/0001-20, PROCESSO Nº: 20261006-163464

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 295/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 112/2026 –

GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: MPAIVA COMERCIO ATACADISTA LTDA, CFDF: 08.480.317/001-82,CNPJ: 65.495.112/0001-06,PROCESSO Nº: 20261006-163166

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 296/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 114/2026 –

GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: SILVEIRA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA,CFDF: 08.071.895/001-05,CNPJ: 42.846.617/0001-72,PROCESSO Nº: 20260812-135328

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 301/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 115/2026 –

GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

INTERESSADO: GRENACHE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO COMÉRCIO DE BEBIDAS, ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA,CFDF: 08.524.370/001-53,CNPJ: 09.025.005/0008-10, PROCESSO Nº: 20260831-145814

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 302/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026

MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

ATO DECLARATÓRIO Nº 65/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC

(Processo nº 20260925-157585)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 298/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de EIXO ATACADISTA DA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.895.452/001-36 e no CNPJ/MF sob o nº 32.445.866/0001-00, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 39 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

CELINA LEÃO
Governadora

RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil - Interino

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA DE 1º DE SETEMBRO DE 2026 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 204, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 40, de 23 de julho de 2001, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso III, do artigo 7º, do Decreto Federal nº. 7.163, de 29 de abril de 2010, resolvem:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 06 de agosto de 2026, o prazo para conclusão das atividades do Grupo de Trabalho (GT), instituído pela Portaria Conjunta nº 01, de 12 de março de 2026, publicada no DODF nº 64, de 08 de abril de 2026, que tem como objetivo revisar a Portaria Conjunta nº 40, de 05 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a instituição do serviço unificado de atendimento pré-hospitalar em urgências e emergências entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, dentre outras ações.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

MOISÉS ALVES BARCELOS - Cel. MSB QOBM/Comb.
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

(*) Republicado por ter saído com erro de grade, publicado no DODF nº 194, de 19 de outubro de 2026, pág. 13.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 436, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Escolar Anual da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal para o ano letivo de 2027 (217506102), conforme Processo SEI 00080-00363031/2026-28.

Art. 2º Determinar a todas as Coordenações Regionais de Ensino que promovam ampla divulgação do Calendário Escolar referente ao ano letivo de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelece a Lei Orçamentária Anual nº 7.842, de 30 de dezembro de 2025 (LOA 2026), e o Decreto nº 46.618, de 09 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, de 10 de dezembro de 2024, que transfere a execução do Programa Passe Livre Estudantil, instituído por meio da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 18101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
UG: 160101 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
PARA: UO: 26.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.
UG: 200.101 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

I - OBJETO: realização de despesas com os serviços de transporte escolar, nos termos do Decreto nº 40.385, de 13 de janeiro de 2020.

II - VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2026.

III - Programas de Trabalho e Descrição:

PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.6221.4202.0004	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - ENSINO FUNDAMENTAL - REDE PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL - OCA	3.3.90.39	100	R\$ 35.625.168,00
12.453.6221.4202.0010	CONCESSÃO DE PASSE LIVRE - PLE - OUTROS - DISTRITO FEDERAL	3.3.90.39	100	R\$ 120.000.000,00
TOTAL				R\$ 155.625.168,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal

SANDRA MARIA HOLANDA DE FRANÇA
Secretária de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 922, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, consoante o disposto no artigo 20, inciso III, alínea "c" do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com fundamento no artigo 2º, inciso II, da Instrução Normativa nº 02, de 19 de outubro de 2021, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, c/c artigos 211, 212, inciso II, e 217, todos da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 10 da Lei nº 4.266/2008, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Sindicante nº 00080-00361979/2026-49, visando à apuração de supostas irregularidades constantes no Processo nº 00080-00335619/2026-91.

Art. 2º Designar a 11ª Comissão Especial destinada à apuração de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias, instituída pela Portaria nº 271, de 18 de maio de 2026, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 90, de 19 de maio de 2026, p. 20.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 924, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Não Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00236002/2025-11.

Art. 2º Arquivar os autos, com fundamento no art. 257, caput e §2º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 16 de outubro de 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, considerando o disposto na Lei Distrital nº 7.288, de 17 de julho de 2023, e suas alterações, na Portaria Detran-DF nº 45/2024, na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, na Instrução Detran-DF nº 1.127/2025, e nos autos do Processo SEI nº 00055-00031980/2026-12, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Retificação de Publicação nº 217208821, publicada na página 3 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 16 de outubro de 2026, referente à Instrução nº 325, de 2026, publicada na página 26 do Diário Oficial do Distrito Federal nº 189, de 9 de outubro de 2026.

MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 325, de 05 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 189, de 09 de outubro de 2026, pág. 26 ONDE SE LÊ: "...Art. 2º, incisos VII e VIII: redação original...", LEIA-SE: "...VII - desempenho esportivo mínimo de modalidade individual: modalidade com registro de medalha (ouro, prata ou bronze), desde a última edição dos Jogos Mundiais, considerando esta ou outras competições de categoria de participantes de nível similar, como a OLINSESP e/ou competição validada por federações esportivas ou organizada por clubes, ligas ou entidades congêneres;

VIII - desempenho esportivo mínimo de modalidade coletiva: modalidade com registro de classificação para etapas eliminatórias, desde a última edição dos Jogos Mundiais, considerando esta ou outras competições de categoria de participantes de nível similar, como a OLINSESP e/ou competição validada por federações esportivas ou organizada por clubes, ligas ou entidades congêneres. ONDE SE LÊ: "...Art. 15. Somente serão considerados aptos os servidores que alcançarem, no mínimo, 70% da pontuação total prevista no processo seletivo...", LEIA-SE: "...Art. 15º O Edital estabelecerá critérios mínimos de desempenho para que os servidores sejam considerados aptos no processo seletivo..."

DIRETORIA DE CREDENCIAMENTO
DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no art. 4º, §2º, I, "g", do Decreto nº 42.318/2021, c/c o art. 4º, II, "a", e o art. 6º do Decreto nº 46.744/2025, c/c o artigo 86, §2º, da Instrução nº 17/2022-Detran/DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00035132/2026-82, resolve:

Art. 1º Aplicação da penalidade de Suspensão por 5 (cinco) dias à Clínica CLÍNICA DE TRÂNSITO DO NÚCLEO BANDEIRANTE LTDA (ATRANSITO+), CNPJ nº 57.880.871/0001-64, pela prática da infração tipificada no art. 5º, II, "I", e §4º, da Instrução Detran/DF nº 731/2012,

Aplicação da penalidade de Suspensão por 12 (doze) dias ao médico AMAURY AMARAL DA SILVA (CRM/DF 4886), fundamento no art. 66, I da Instrução 731/2012;

Aplicação da penalidade de Suspensão por 10 (dez) dias ao médico WILCON MOREIRA JUNIOR (CRM/DF 12574), com fundamento no art. 66, I da Instrução 731/2012.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Transcorrido o prazo descrito no caput, sem apresentação de recurso, ocorrerá o trânsito em julgado administrativo e a penalidade descrita no artigo anterior será efetivada e registrada em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CLAUDIA GNONE DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão de Processo Sindicante para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00003331/2026-63, reconduzida por meio da Portaria nº 24, de 15 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 172, de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00400-00004161/2026-34.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão e a apresentação de relatório conclusivo, podendo este prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO
E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 24ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos 27 dias do mês de agosto de 2026, às 14h00, teve início a 24ª Reunião Extraordinária do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, realizada em formato virtual, por meio da plataforma Microsoft Teams. Estiveram presentes os representantes do Poder Público: Sr. Ailton Bispo dos Santos Junior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sra. Berenice Lopes Damascena, conselheira titular representante da Controladoria-Geral do Distrito Federal; Sra. Danielle Fernandes Almeida do Rêgo, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; Sr. Felipe Queiroz da Silva, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; Sr. Leonardo Ferreira Farias da Cunha, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Sra. Rachel Sigmaringa, conselheira titular representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; Sra. Renata de Azevedo e Silva Ferreira, conselheira titular representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios; Sr. Thiago Rodrigues de Amorim, conselheiro suplente representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; e Sra. Vanessa Alves Monteiro, conselheira suplente representante do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. Estiveram presentes os representantes da Sociedade Civil: Sr. Allysson Rodrigues Prata, conselheiro suplente representante do INPDH – Liberdade, Igualdade e Fraternidade; Sra. Andreia Lopes Brito, conselheira titular representante do Coletivo Voz e Rua; Sra. Beatriz Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Futuro e Ação; Sra. Candice Aparecida Rodrigues Assunção, conselheira titular representante da Associação Brasileira de Deficientes Visuais (ABEDEV); Sra. Cindy Roberta Porto Alexandre, conselheira titular representante da Associação Jurídica e Social (AJUS); Sr. Fernando Pereira Da Costa, conselheiro suplente representante do Instituto Começar Denovo; Sr. Idamar Borges Vieira, conselheiro titular representante da Associação Casa Rosa Cultural e Assistencial; Sra. Isabela Martins Neves, conselheira titular representante do Movimento Social: Prisão e Práticas de Estado; Sra. Lorena Machado De Lima, conselheira titular representante do Eu Reeducando; Sra. Lucia Divina Barreira Bessa Martins, conselheira titular representante do Instituto Viva Mulher Cidadania; Sra. Mabel De Bonis Almeida, conselheira titular representante da BPW Brasília-DF; Sr. Matheus Da Costa Teles, conselheiro titular representante da Associação Indígena Areme Eda - AIAEDA; Sra. Marifainy Mendes Da Silva, conselheira suplente representante do Estruturação – Grupo LGBTQ+ de Brasília; Sr. Paula Regina Gomes, conselheira titular representante da Federação Nacional dos Sociólogos do Brasil – FNS-B; Sr. Phellip Alexander Alcântara Ponce, conselheiro suplente representante da Associação da Advocacia Trabalhista – AATDF; Sra. Priscilla Reis De Sá, conselheira suplente representante da ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil. Justificaram a ausência: Sra. Ana Paula Daltoe Inglez Barbalho, conselheira titular representante da Comissão Justiça e Paz de Brasília; Sra. Flávia Leite dos Santos, conselheira titular representante da Defensoria Pública do Distrito Federal; Sra. Maria De Nazaré Silva Dos Santos, conselheira suplente representante do Centro de Ensino e Reabilitação – CER; Estiveram ausentes os representantes do Poder Público: Sr. Fábio Pereira de Sousa, conselheiro titular representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Sr. Dilson Francisco Rosa, conselheira titular representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal; Sra. Janaina Ferreira Bittencourt Pereira, conselheira titular representante da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal; Sr. Mauricio Figueiredo da Silva Júnior, conselheiro titular representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Estiveram ausentes os representantes da sociedade civil: Sr. Elianildo Da Silva Nascimento, conselheiro titular representante da Iniciativa das Religiões Unidas – URI; Sra. Ingrid Tietto Nascimento De Sousa, conselheira titular representante da Associação Pestalozzi de Brasília; Sra. Sidarta De Souza Saraiva, conselheira titular representante da OAB-DF; Sra. Simone Ambrósio, conselheira titular representante da Associação DFDOWN; ITEM 1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS A reunião foi iniciada às 14h, por meio da plataforma digital TEAMS. O Presidente abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos e informando que a reunião estava sendo gravada. ITEM 2- APROVAÇÃO DA PAUTA Em seguida, deu início à apreciação e aprovação da pauta. Pauta aprovada sem modificações. ITEM 3- LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 174ª REUNIÃO ORDINÁRIA (MODIFICAÇÃO, PREFERÊNCIA) Conselheiro Allysson pediu que constasse expressamente na ata sua sugestão acatada pela presidência que as faltas fossem justificadas e que juntamente com a justificativa fosse enviado documentação comprobatória. Ata aprovada por maioria. ITEM 4) APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS GESTÃO ANTERIOR O Presidente iniciou a apreciação dos Relatórios da Gestão anterior, procedendo à leitura individual dos documentos apresentados pelas Conselheiras Vanessa Alves, Juliana Braga, Luiza Souza e Kelly Tatiane. Na sequência, foram apreciados os seguintes Relatórios: Relatório nº 203: pedido de vista pelos Conselheiros Allysson Prata e Isabela Neves; Relatório nº 204: aprovado por unanimidade; Relatório nº 205: aprovado por unanimidade; Relatório nº

206; a Conselheira Isabela Neves declarou-se suspeita, sendo concedido pedido de vista aos Conselheiros Allysson Prata e Lorena Machado; Relatório nº 207: aprovado por unanimidade; Relatório nº 208: o Conselheiro Allysson Prata declarou-se impedido e o Conselheiro Matheus da Costa se absteve; Relatório nº 209: aprovado por unanimidade; Relatório nº 210: aprovado por unanimidade, com solicitação de anexação do processo referente ao Relatório nº 209 ao processo do Relatório nº 210; Relatório nº 211: aprovado por unanimidade; Relatório nº 213: pedido de vista pelos Conselheiros Allysson Prata e Lorena Machado; Relatório nº 214: pedido de vista pelos Conselheiros Allysson Prata e Lorena Machado; Relatório nº 215: aprovado com ressalvas; Relatório nº 216: aprovado por unanimidade; Relatório nº 217: aprovado por unanimidade; Relatório nº 218: pedido de vista pelos Conselheiros Allysson Prata e Lorena Machado; Relatório nº 219: pedido de vista pela Conselheira Isabela Neves; Relatório nº 220: aprovado por unanimidade; Relatório nº 221: aprovado por unanimidade; Relatório nº 222: aprovado por unanimidade; Relatório nº 223: aprovado com ressalvas; Relatório nº 224: aprovado por unanimidade; Relatório nº 225: pedido de vista pelos Conselheiros Allysson Prata e Lorena Machado; Relatório nº 226: aprovado por unanimidade. Ao final, ficou consignado que os Relatórios nº 227, 230, 236 e 241 permanecerão pendentes de apreciação, para inclusão na pauta da próxima reunião. ITEM 14- INFORMES GERAIS- O Presidente, Idamar Borges Vieira, informou que a próxima Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de setembro de 2026, será destinada exclusivamente à discussão, apreciação de propostas de alteração e aprovação do Código de Ética deste Conselho. Na oportunidade, esclareceu sobre a ação conjunta com o Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, prevista para ocorrer no período de 05 a 07 de outubro de 2026, informando que o CNDH realizará missão no Distrito Federal. Comunicou, ainda, que os detalhes da atividade e o respectivo cronograma serão divulgados pela Conselheira Paula Regina no grupo de comunicação do Conselho. O Presidente solicitou aos Conselheiros interessados em participar da referida atividade que realizassem sua inscrição, impreterivelmente, até o dia 02 de setembro de 2026 (quarta-feira). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 17h39. Sendo que eu, Thays Pessoa de Souza, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – CDPDDH, lavrei a presente ata.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA
DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 42, de 02 de outubro de 2026, publicada no DODF Nº 187 - página 38 - em 07 de outubro de 2026, que designou Grupo de Trabalho – GT , com a finalidade de executar as ações coordenadas de curto e médio prazo para a reestruturação dos processos de trabalho, a gestão da equipe e o monitoramento de resultados no âmbito da Gerência de Documentação e Informação (GEDIN), ONDE SE LÊ: “...Gerência de Apoio Geral (GEAG)...”, LEIA-SE: “... Gerência de Administração Geral (GEAG); e ONDE SE LÊ: “... entra em vigor na data de sua publicação...” LEIA-SE: “... entra em vigor em 19/10/2026...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 137, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, inciso IX, do DECRETO Nº 48.239, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, e considerando os autos do Processo nº 00113-00015846/2026-23, resolve:
Art. 1º Reconduzir, em caráter excepcional Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, constituída por meio da Ordem de Serviço nº41, de 07 de fevereiro de 2026, publicada no DODF (Correção de Publicação (202765357)), posteriormente prorrogada pela ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 06 DE JULHO DE 2026, publicação do Diário Oficial do Distrito Federal, a Ordem de Serviço 70/2026, SEI nº 207693119, com a finalidade de atender amplamente as recomendações e orientações constantes do Relatório de Auditoria 03/2026-DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF.
Art. 2º A recondução de que trata o Art. 1º decorre da necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e conclusão dos trabalhos investigativos, diante das circunstâncias supervenientes verificadas no curso da instrução, bem como, que o presidente da comissão, assim como os demais membros da comissão se encontram em várias comissões de apuração de responsabilidades de servidores e fornecedores, e que o presidente também é fiscal de contratos de obras e de serviços terceirizados e de locações de equipamentos que exigem tempo especial para o bom andamento dessas execuções.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 017/2026

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF, no exercício da competência delegada pela Instrução nº 14, de 06 de julho de 2026, resolve: Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores relacionados

nesta Instrução de Serviço, após o encerramento da fase de defesa prévia, observados os princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal, nos termos do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 723/2018. Art. 2º O condutor poderá interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – JARI/DER-DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da Notificação da Aplicação da Penalidade, na forma da legislação de trânsito vigente. Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será registrada no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH, observando-se: I – 60 (sessenta) dias corridos, contados da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, caso não haja interposição de recurso; II – o 31º (trigésimo primeiro) dia contado da expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade, quando mantida a penalidade em segunda instância administrativa; ou III – a data expressamente indicada pelo condutor, quando houver renúncia ao direito de recorrer, desde que anterior às hipóteses previstas nos incisos I e II. Art. 4º O registro da penalidade no RENACH conterà as datas de início e término do período de suspensão do direito de dirigir, durante o qual o condutor deverá cumprir integralmente a penalidade e concluir, com aprovação, o curso e o exame de reciclagem, nos termos do § 2º do art. 261 do Código de Trânsito Brasileiro e da Resolução CONTRAN nº 789/2020. Art. 5º Decorrido o prazo de suspensão, caso o condutor deixe de realizar ou não seja aprovado no curso de reciclagem, permanecerá registrada a restrição no RENACH, impedindo a devolução ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, a emissão de segunda via do documento e da Permissão Internacional para Dirigir – PID, até o integral cumprimento das exigências legais. Art. 6º Será instaurado processo administrativo para cassação da Carteira Nacional de Habilitação – CNH quando o condutor, durante o período de suspensão do direito de dirigir, conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro. Art. 7º Fica publicada, na forma do Anexo Único desta Instrução de Serviço, a relação dos condutores penalizados.

I - com base no art. 165 do CTB:

Nº	REGISTRO
01	00039852593 DF

II - com base no art. 165-a do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	03824427167 GO	02	03568095298 DF	03	07609680044 DF	04	06823736596 DF	05	08299742898 DF
06	04185386612 PB	07	00276775901 DF	08	07600072796 DF	09	06790321394 DF	10	00104026677 DF
11	06760345804 DF	12	05128429309 DF	13	00163561985 DF	14	04753266542 DF	15	03556353428 DF

III - com base no art. 175 do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	8242125333 DF	02	04817935204 DF

IV - com base no art. 191 do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	614540789 DF	02	4046320059 DF	03	799149400 DF	04	7786409527 DF

V - com base no art. 218, III do CTB:

Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO	Nº	REGISTRO
01	5252358275 GO	02	261314014 DF	03	261314014 DF

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 16 de outubro de 2026

PROCESSO: 00390-00002019/2022-40. INTERESSADA: Igreja Católica Ortodoxa Siriana do Brasil, referente à área em que está localizada, qual seja, QSB 04/05, Área Especial Para Templo, região administrativa de Taguatinga Sul - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (216979819), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA

Substituta

DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

Em 16 de outubro de 2026

PROCESSO: 00111-00008752/2022-21 . INTERESSADA: Centro Paroquial de Pastoral São José (Paróquia Nossa Senhora de Fátima), referente à área da entidade localizada na Praça 04, Bloco B, Setor Sul - Região Administrativa Gama - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS. DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (216647940), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA

DESPACHO DA SECRETÁRIA SUBSTITUTA

Em 16 de outubro de 2026

PROCESSO: 0390-000506/2012. INTERESSADA: Comunidade Evangélica Sara Nossa Terra, referente à área da instituição localizada na CL 403, Lote "H", Área Especial - Região Administrativa Santa Maria - DF. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Unidade técnica de Apoio à Regularização Fundiária de Templos Religiosos, Entidades Sem Fins Lucrativos e de Assistência Social (216978276), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

MAYRA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL INFINU ATIVIDADES COMPARTILHADAS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 35.339.470/0001-69 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 11505, representado legalmente pelo Sr. Fabio Sucupira Pedroza, CPF nº 715.***.***-34, a captar o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural Isso É Jazz?!, inscrito sob o processo nº 00150-00008746/2026-86, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Em 19 de outubro de 2026. Processo SEI-GDF nº 00094-00005925/2026-56. Interessado: GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.057.870/0001-74. Assunto: Reconhecimento de dívida de exercício anterior (2025). O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2025, com a empresa GOLDMAN SOLUÇÕES EM SANEAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.057.870/0001-74, autuada no Processo SEI nº 00094-00005925/2026-56, no valor de R\$ 4.790,64 (quatro mil, setecentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos), referente aos tributos e demais retenções da Nota Fiscal nº 1370 (SEI nº 215629530), decorrente da execução do Contrato Nº 06/2023 (SEI nº 215629352). Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa.

JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Substituta

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 04039-00001070/2024-93

Interessada: EKIP NATURAMA DE BRASÍLIA – DF / CNPJ Nº: 56.884.372/0001-82

Assunto: Julgamento Final da Prestação de Contas – Termo de Fomento nº 5/2024

1.RELATÓRIO

1.1 Trata-se de processo de prestação de contas final da Organização da Sociedade Civil EKIP NATURAMA DE BRASÍLIA – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 56.884.372/0001-82, referente ao Termo de Fomento nº 5/2024 (SEI nº 159637440), celebrado para execução do Projeto “Vida Acolhida – Adoção Consciente”, submetido ao regime jurídico da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

1.2 No âmbito do julgamento das contas, foi proferida a Decisão nº 9/2026 (SEI nº 206707003), que concluiu pela rejeição da prestação de contas, diante de irregularidades na execução financeira que comprometeram a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos transferidos, determinando, ainda, a restituição integral do montante de R\$ 99.588,82.

1.3 Contra a referida decisão, a Organização da Sociedade Civil interpôs Recurso Administrativo (SEI nº 208739817), sustentando, em síntese, a execução integral do objeto, a ausência de dano ao erário e a possibilidade de reconstrução da rastreabilidade financeira mediante a correlação entre extratos bancários, comprovantes de pagamento e demais documentos da execução. Defende, nessa perspectiva, que as ocorrências identificadas possuem natureza formal e requer a reforma da decisão para aprovação das contas ou, subsidiariamente, sua aprovação com ressalvas, sem imputação de débito

1.4 Na instrução recursal, a Comissão de Gestão de Parcerias, por meio da Nota Técnica nº 13/2026 (SEI nº 209860183), manifestou-se pelo não provimento do recurso. Posteriormente, a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CMAP, mediante Despacho (SEI nº 210403730), corroborou a subsistência das irregularidades que fundamentaram a rejeição das contas, ponderando, contudo, quanto à impossibilidade de quantificação segura do eventual dano ao erário e à necessidade de sua apuração em procedimento próprio.

1.5 No exercício do juízo de reconsideração previsto no parágrafo único do art. 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, o Secretário Executivo, por meio da Manifestação nº 811/2026 (SEI nº 211844528), manteve a rejeição das contas, por não identificar elementos aptos a afastar os fundamentos da decisão recorrida.

1.6 Quanto à consequência financeira, entretanto, a autoridade recorrida reconsiderou parcialmente a Decisão nº 9/2026, afastando a determinação de restituição integral do montante de R\$ 99.588,82, ante a ausência de quantificação segura do eventual dano ao erário, sem prejuízo de sua apuração pelas vias administrativas cabíveis.

1.7 Mantida a decisão quanto à rejeição das contas, os autos foram encaminhados a esta autoridade superior para apreciação do Recurso Administrativo, nos termos do parágrafo único do art. 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016.

1.8 É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1 A controvérsia recursal consiste em verificar se as irregularidades identificadas na execução financeira do Termo de Fomento nº 5/2024 justificam a manutenção da rejeição das contas ou se, consideradas as alegações da recorrente e a documentação apresentada, comportam julgamento diverso, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 13.019/2014.

2.2 A recorrente sustenta que a movimentação dos recursos por intermédio de conta bancária particular de seu tesoureiro decorreu de equívoco operacional, sem dolo, fraude ou desvio de finalidade (SEI nº 208739817, pp. 1 e 5–7). Todavia, a utilização de conta diversa daquela vinculada à parceria contrária o art. 51 da Lei Federal nº 13.019/2014, o art. 34 do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e as obrigações estabelecidas no instrumento celebrado. A ausência de intenção de causar prejuízo, embora relevante para a avaliação da conduta, não afasta o descumprimento dessas exigências.

2.3 A irregularidade, contudo, não se limita à inobservância do procedimento bancário. Conforme demonstrado na instrução, a transferência dos valores para conta particular comprometeu a correspondência direta entre os recursos públicos recebidos e os pagamentos realizados, dificultando a identificação dos beneficiários finais e a verificação da destinação dos valores, inclusive quanto à existência de eventuais saldos remanescentes.

2.4 Quanto à alegação de que a rastreabilidade financeira poderia ser reconstruída mediante conciliação documental (SEI nº 208739817, pp. 2 e 7–12), observa-se que a própria recorrente reconheceu limitações na reconstrução apresentada, decorrentes da ausência de segregação bancária, da falta de padronização documental e da utilização de conta intermediária (SEI nº 208739817, p. 9, item 3). A Nota Técnica nº 13/2026 (SEI nº 209860183) e o Despacho (SEI nº 210403730) examinaram a documentação complementar e apontaram a permanência de inconsistências que impediram a comprovação segura da correspondência entre os recursos transferidos e a integralidade das despesas declaradas. Tais fundamentos técnicos, no que se referem às inconsistências individualizadas e não sanadas, são acolhidos como razões desta decisão, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.

2.5 A recorrente invoca, ainda, a boa-fé, a ausência de dolo e a insuficiência de orientação preventiva pela Administração (SEI nº 208739817, pp. 3, 5–6 e 12–20). Embora tais circunstâncias devam ser consideradas na avaliação das consequências das irregularidades, não afastam a responsabilidade da organização pelo cumprimento das obrigações legais e contratuais, tampouco dispensam a comprovação da regular aplicação dos recursos. Os deveres de monitoramento e fiscalização da Administração, previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, não substituem as obrigações assumidas pela entidade na execução da parceria.

2.6 Quanto ao cumprimento do objeto (SEI nº 208739817, pp. 2, 4 e 20–21), o Parecer Técnico Final (SEI nº 205480967) reconheceu a execução das ações previstas no Plano de Trabalho, circunstância favorável à recorrente e que deve ser considerada nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 13.019/2014. Entretanto, conforme destacado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, a execução material das atividades não comprova, por si só, que os recursos transferidos foram integralmente aplicados nas despesas declaradas, permanecendo necessária a demonstração do correspondente nexo financeiro.

2.7 Quanto à pretensão de aprovação das contas com ressalvas (SEI nº 208739817, pp. 3–5 e 16–28), o art. 72, inciso II, da Lei nº 13.019/2014 admite essa classificação diante de impropriedades ou faltas de natureza formal das quais não resulte dano ao erário. No caso concreto, contudo, a controvérsia não se limita à utilização de conta bancária intermediária, abrangendo também insuficiências na documentação destinada a demonstrar a efetiva aplicação dos recursos. Assim, o enquadramento das ocorrências como meramente formais depende da superação dessas insuficiências, não bastando, para tanto, o reconhecimento da execução material do objeto ou a ausência de quantificação de eventual dano.

2.8 A Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, ao examinar essa situação, caracterizou a permanência das insuficiências documentais como omissão parcial na comprovação dos recursos, mesmo após as oportunidades concedidas à entidade para saneamento. A análise foi fundamentada, ainda, no art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF, que contempla a não comprovação da aplicação de recursos transferidos pelo poder público como hipótese ensejadora de apuração por Tomada de Contas Especial. Embora essa disposição discipline procedimento próprio de apuração de responsabilidades, o enquadramento técnico evidencia que a controvérsia ultrapassa a simples inobservância de formalidade bancária.

2.9 A manutenção da rejeição das contas deve observar, contudo, as hipóteses previstas no art. 72, inciso III, da Lei Federal nº 13.019/2014. Nesse exame, a omissão parcial identificada pela Comissão não corresponde à ausência de apresentação da prestação de contas, mas à permanência de parcelas da execução financeira sem comprovação suficiente, mesmo após as diligências realizadas. A relevância dessa circunstância para o julgamento decorre da impossibilidade de verificar a aplicação regular da integralidade dos recursos, conforme exigido pelo art. 64 da referida Lei, devendo ser apreciada à luz da hipótese legal de omissão no dever de prestar contas.

2.10 No que se refere à ausência de dano comprovado e à desproporcionalidade da restituição integral (SEI nº 208739817, pp. 9–12 e 20–27), a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias reconheceu que as diligências realizadas não permitiram quantificar, com segurança, eventual prejuízo ao erário. Considerando, ainda, o reconhecimento da execução material do objeto, a exigência de restituição imediata da integralidade dos recursos transferidos não se mostraria suficientemente fundamentada. Revela-se, assim, adequada a reconsideração parcial promovida pela autoridade recorrida, que afastou a determinação de devolução de R\$ 99.588,82.

2.11 A impossibilidade de quantificação do eventual dano nesta etapa não equivale, entretanto, à demonstração de sua inexistência. A apuração deverá observar as medidas administrativas cabíveis e os pressupostos estabelecidos na Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF, especialmente quanto à identificação das irregularidades, à individualização de responsabilidades e à quantificação de eventual prejuízo, sem que a rejeição das contas implique, automaticamente, imputação de débito correspondente ao valor integral da parceria.

2.12 Diante do conjunto probatório, verifica-se que as razões recursais não afastaram as irregularidades relativas à movimentação financeira, tampouco superaram as insuficiências documentais identificadas pelas instâncias técnicas, apesar das oportunidades de saneamento. Considerados o reconhecimento da execução material do objeto, as circunstâncias alegadas pela recorrente e os fundamentos apresentados pela Comissão de Gestão de Parcerias e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias, conclui-se pela manutenção da rejeição das contas, preservada a reconsideração parcial que afastou a restituição imediata da integralidade dos recursos transferidos, sem prejuízo da apuração de eventual dano ao erário pelas vias administrativas próprias.

3. DECISÃO

3.1 Ante o exposto, com fundamento nos arts. 68 a 71 do Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e considerando o conjunto dos elementos constantes dos autos, em especial o Parecer Técnico (SEI nº 205480967), o Despacho (SEI nº 210403730), as demais manifestações técnicas produzidas no curso da prestação de contas e da instrução recursal, bem como os fundamentos acima expendidos, DECIDO:

I – CONHECER do Recurso Administrativo interposto pela Organização da Sociedade Civil EKIP NATURAMA DE BRASÍLIA – DF, porquanto submetido à apreciação desta autoridade superior na forma do parágrafo único do art. 70 do Decreto Distrital nº 37.843/2016;

II – NEGAR-LHE PROVIMENTO quanto à pretensão de reforma do julgamento das contas, mantendo-se a REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL relativa ao Termo de Fomento nº 5/2024, diante da subsistência de inconsistências que impedem a certificação da boa e regular aplicação da integralidade dos recursos públicos transferidos;

III – DETERMINAR o encaminhamento dos autos à unidade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis destinadas à apuração de eventual dano ao erário, observada a Instrução Normativa nº 05/2022-CGDF, inclusive quanto à avaliação dos pressupostos para eventual instauração de Tomada de Contas Especial.

IV – CIENTIFICAR a Organização da Sociedade Civil acerca desta decisão.

MARIA FERNANDA SOARES PINTO

CONTROLADORIA-GERAL

ENUNCIADO Nº 6, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos arts. 1º, 3º, inciso II, e 5º, incisos I e XII, do Decreto nº 43.770, de 20 de setembro de 2022, e das atribuições conferidas pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, e conforme deliberado pela Comissão de Coordenação de Correição, em sua 19ª Reunião, realizada em 7 de outubro de 2026, resolve:

Art. 1º Publicar o seguinte Enunciado: O exercício irregular da advocacia por servidor público do Distrito Federal enseja responsabilização funcional autônoma, independentemente da apuração ético-profissional na OAB. Quando o caso é de incompatibilidade do cargo com a advocacia privada ou de advocacia contra a fazenda distrital, em ambos os casos praticados por servidor comum, a regra é a aplicação de suspensão, com base no artigo 192, IV ou 191, IV da LC 840, respectivamente, salvo previsão de pena mais grave em legislação própria ou quando presentes elementos de crime, improbidade, ou obtenção de proveito indevido em detrimento da dignidade pública (art.194, I ou IV da LC 840). Quando o caso é de advocacia contra a fazenda distrital praticada por servidor que tem o dever de assessorá-la juridicamente ou defendê-la em Juízo, a questão reveste-se de maior gravidade, sendo aplicável a demissão, pela quebra da fides, lealdade, e o fato, em tese, poder ser considerado como patrocínio infiel, ato de improbidade (art.194, I da LC 840/2011) ou infração grave do tipo II nº 8.906/1994, compete ao Conselho competente da OAB apreciar, unicamente para fins do exercício da advocacia privada, a existência de incompatibilidade. A decisão da OAB quanto à incompatibilidade ou impedimento não vincula a Administração Pública para fins disciplinares, cabendo a esta examinar autonomamente a compatibilidade da atividade privada com o regime funcional do servidor, segundo a legislação aplicável. A mera notícia do exercício da advocacia privada, sem elementos mínimos indicativos de possível infração funcional, não constitui, por si só, fundamento suficiente para a

instauração de processo administrativo disciplinar, sem prejuízo da adoção de diligências investigatórias preliminares a fim de colher elementos que configurem a justa causa para a instauração do PAD.

Art. 2º Fica revogado o Enunciado nº 03, de 29 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 100, de 2 de junho de 2026, página 63.

Art. 3º Este Enunciado entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Número Processo: 0712788-38.2020(0712788-38.2020).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 1392492; Relator: Des. TEOFILO CAETANO; Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DISTRITO FEDERAL; Advogado: DELIO FORTES LINS E SILVA JÚNIOR(OAB/DF16649-A); Requeridos: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF14763-A); Interessados: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. OBJETO. EXPRESSÃO INSERTA EM DISPOSITIVO DE LEI LOCAL. DISPOSIÇÃO MATERIAL. DESCONFORMIDADE. EXPRESSÃO ALBERGADA NO ARTIGO 33

DA LEI DISTRITAL Nº 1.254/96, QUE DISPÕE SOBRE O ICMS. COMPREENSÃO. INTERPRETAÇÃO DISSONANTE COM A LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL (ARTIGOS. 126, INCISO III, e 135, INCISO III, §5º) E COM A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 87/1996 (LEI KANDIR). COMPREENSÃO. IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS).

LANÇAMENTO POR HOMOLOGAÇÃO. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA DO CONTRIBUINTE. ATO NECESSÁRIO PARA AFERIÇÃO DO PRÓPRIO VALOR DO IMPOSTO. REGIME DE COMPENSAÇÃO DO TRIBUTO. CONDIÇÃO. EXIBIÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO IDÔNEA E ESCRITURAÇÃO, SE O CASO. DECLARAÇÃO DO IMPOSTO. PREVISÃO INSERTA NA LEI LOCAL. INOVAÇÃO LEGAL. INEXISTÊNCIA. OFENSA AO PRINCÍPIO DA NÃO-CUMULATIVIDADE. INEXISTÊNCIA. CONDIÇÃO INERENTE À NATUREZA DO TRIBUTO E DA REGULAR ESCRITURAÇÃO. PLAUSIBILIDADE DO DIREITO. PERIGO DA DEMORA. AUSÊNCIA. ATO NORMATIVO LOCAL IMPUGNADO EM FACE DA LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL E DE LEI COMPLEMENTAR FEDERAL. COMPREENSÃO DE DISPOSITIVO LEGAL ORIGINÁRIO DE LEI FEDERAL. PEDIDO. IMPROCEDÊNCIA. INCONSTITUCIONALIDADE REJEITADA.

A ação declaratória de inconstitucionalidade manejada sob o alcance da competência reservada a esta Corte de Justiça, consoante dispõe o artigo 8º da Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal – Lei nº 11.697/08, precipuamente por não alcançar a pretensão a infirmação de disposição inserta em lei federal, cujas conformidade e soberania, ao contrário, são defendidas, é instrumento apto à tutela pretendida, notadamente quando vocacionada à afirmação da desconformidade de disposição inserta em normativo local que dispõe sobre o ICMS sob o prisma de que conflita com a Lei Orgânica do Distrito Federal e com as disposições de alcance genérico inseridas em lei complementar federal, criando condição não prevista nesses normativos.

O Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS consubstancia tributo guiado pelo princípio da não-cumulatividade, segundo o qual, havendo incidência do imposto, haverá automaticamente direito a crédito nas operações e nas prestações posteriores também tributadas pela mesma espécie tributária, dando ensejo à compensação do que for devido em cada operação tributável com o montante cobrado e pago nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal, segundo a previsão inserta na Constituição Federal (CF, art. 155, II, e § 2º, I).

Por efeito do princípio da não-cumulatividade, albergado constitucionalmente, o ICMS é regido por um sistema de créditos que permite ao sujeito passivo realizar o abatimento do montante devido e já pago em operações anteriores que geraram o tributo na operação subsequente em que também haja subsistência à incidência da mesma exação, à medida em que o norte da não-cumulatividade é permitir ao contribuinte se creditar do imposto anteriormente cobrado, e quitado, em operações e serviços anteriores, possibilitando-o compensação com os valores futuros que deverá recolher aos cofres públicos a título do mesmo imposto, evitando-se, destarte, a indevida duplicidade de incidência e arrecadação.

O ICMS encerra tributo sujeito a lançamento por homologação, resultando que a importância declarada e eventualmente paga pelo sujeito passivo está sujeita à homologação da autoridade fiscal via de ato vinculado, que poderá realizar o lançamento ou a revisão de ofício, e, em decorrência da atividade de autolancamento do imposto, o contribuinte deve realizar as obrigações tributárias acessórias positivadas na emissão de documentos fiscais relativos à operação ou prestação que realizar e efetuação da escrituração fiscal, que têm por objetivo, precipuamente, facilitar a apuração da obrigação tributária principal e possibilitar a comprovação do cumprimento dessa obrigação à autoridade fazendária.

Para a compensação do ICMS é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de

mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao ativo permanente, ou o recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação, dentro das normas aplicáveis e regulamentares, e, sob esse sistema tributário, abate-se do montante devido pelo contribuinte o valor pago em operações anteriores envolvendo a mesma mercadoria ou serviço, em suas compras de bens ou serviços já tributados pelo imposto, fenômeno jurídico que traduz-se na compensação do imposto.

Seguindo a diretriz constitucional, a Lei Orgânica do Distrito Federal, que, de sua vez, reproduzira regramento albergado na Lei Complementar nº 87/1996, fixara regramento por meio do qual a obrigação tributária relativa ao ICMS pode ser liquidada mediante pagamento em dinheiro ou mediante compensação até o montante do crédito escriturado, e, nesse caso, a compensação na forma de direito de crédito assegurado ao contribuinte é condicionada exclusivamente à idoneidade da documentação e, se for o caso, à escrituração nos prazos e condições estabelecidos na legislação, donde deflui a apreensão de que o contribuinte local do ICMS deve cumprir as obrigações acessórias previstas no regulamento do imposto, como a obrigação de emitir os documentos fiscais relativos a operação ou prestação que realizar e efetuar a escrituração fiscal, como medida necessária à própria apuração da obrigação tributária principal e comprovação à autoridade fazendária do realização do tributo.

Se se trata o ICMS de imposto por homologação, o contribuinte deve promover o lançamento do tributo ao ocorrer o fato gerador, realizando a exação, se o caso, ficando ressalvado ao fisco homologá-lo, quando poderá cotejar a correção do apurado e lançado, e a atividade de lançamento, implicando a apuração e reconhecimento do tributo, por certo que compreende a declaração do imposto, inclusive porque deve estar lastreada em documentação fiscal idônea e, nos termos do regulamento, à regular escrituração, daí porque a expressão “imposto declarado” consignada no dispositivo legal local que a comporta não descerra nenhuma condição que não encontre ressonância no texto constitucional, na lei orgânica distrital e na lei complementar federal que trata da espécie, pois se afina linearmente com a natureza do tributo e com as condições necessárias para sua compensação na expressão da não cumulatividade que também lhe é inerente

Sob a reserva de atribuições exclusivas contempladas pela Lei Orgânica do Distrito Federal, a expressão “imposto declarado pelo contribuinte”, albergada no artigo 33 da Lei Distrital nº 1.524/1996, não encerra, em absoluto, obrigação tributária acessória debitada ao contribuinte como condição para que obtenha a compensação do ICMS, diante das particularidades relacionadas ao fato de que trata de tributo sujeito a lançamento por homologação, deixando patente que a expressão remete à declaração do imposto pelo próprio contribuinte no momento do fato gerador do tributo e compreende-se na previsão de que deve manter escrituração idônea, não encerrando inovação legal, guardando, consequentemente, conformidade com a regulação orgânica, não despontando, destarte, inconstitucional material e formalmente.

Ação Direta de Inconstitucionalidade admitida. Pedido julgado improcedente. Unânime.

Número Processo: 0707905-72.2025(0707905-72.2025).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Acórdão: 2051386; Relator: Des ESDRAS NEVES; Requerente: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PAULO MAURÍCIO BRAZ SIQUEIRA(OAB/DF18114-A); Requerido: TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL; ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL(Amicus Curiae); Advogado: LUCAS CAPOLAUDE NOGUEIRA ARRAIS DE SOUZA(OAB/DF45157-A) e outro; Interessado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL e MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. RESOLUÇÃO 375/2023 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO POR ACUMULAÇÃO DE ACERVO PROCESSUAL, PROCEDIMENTAL E ADMINISTRATIVO. PREVISÃO NAS LEIS 13.093/2015 E 13.095/2015 PARA OS MEMBROS DA JUSTIÇA FEDERAL E DA JUSTIÇA DO TRABALHO. PRELIMINAR. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. ATO NORMATIVO DE CARÁTER SECUNDÁRIO. AÇÃO NÃO CONHECIDA.

I. CASO EM EXAME

1. Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Distrito Federal, em face da Resolução 375/2023, editada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Examinar se é cabível a Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Resolução 375/2023, editada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. A Resolução 375/2023, do TCDF, que dispõe sobre a acumulação de acervo processual, procedimental no âmbito da Corte de Contas Distrital, possui, claramente, natureza de ato normativo secundário, uma vez que entre ela e o parâmetro de controle indicado pelo autor estão as Leis 13.093/2015 e 13.095/2015, evidenciando a natureza oblíqua ou reflexa da violação apontada, a ser resolvida via controle da legalidade, e não de constitucionalidade.

IV. DISPOSITIVO

4. Acolhida a preliminar de não conhecimento da ação.

DECISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.611.152 DISTRITO FEDERAL

REGISTRADO: MINISTRO PRESIDENTE

RECTE. (S): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO

DISTRITO FEDERAL; ADV.(A/S): PAULO MAURICIO BRAZ SIQUEIRA

RECDO. (A/S): TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL; PROC.(A/S)(ES) :

PROCURADOR-DOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

RECDO.(A/S): ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE

CONTAS DO BRASIL – ATRICON ; ADV.(A/S) : LUCAS CAPOLAUDE NOGUEIRA

ARRAIS DE SOUZA

ADV.(A/S): CLÁUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO

ADV.(A/S): NATALI NUNES DA SILVA

ADV.(A/S): LUCAS LICY RIBEIRO MELLO

INTDO. (A/S): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PROC.(A/S) (ES): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

(...) Diante do exposto, com base no art. 21, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, DOU PROVIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO para conhecer da ação direta e julgá-la procedente para declarar a inconstitucionalidade da Resolução 375/2023, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Número Processo: 0706877-74.2022(0706877-74.2022).8.07.0000 - Res.65

CNJ; Acórdão:1696701; Relator: Des. JAMES EDUARDO OLIVEIRA; Requerente:

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requerido:

PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado:

JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF14763-A) e outro; Interessados: PROCURADORIA

GERAL DO DISTRITO FEDERAL; SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E TRIBUNAL

DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (Amicus Curiae); Advogado: MARCONI

MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA(OAB/DF23360).

EMENTA: DIREITO CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE

INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 6.618/2020. INICIATIVA

PARLAMENTAR. ALTERAÇÃO DA DEFINIÇÃO DE “OBRIGAÇÃO DE PEQUENO

VALOR”. MATÉRIA ORÇAMENTÁRIA. COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO

GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL PARA A PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA.

INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. MODULAÇÃO DOS EFEITOS.

PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO. SEGURANÇA JURÍDICA.

Padecer de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, a Lei Distrital 6.618/2020,

que estabelece nova definição de “obrigação de pequeno valor”, tendo em vista a franca

violação à competência privativa do Governador do Distrito Federal para propor leis que

disponham sobre matéria orçamentária, nos termos dos artigos 71, § 1º, inciso V, e 100,

inciso XVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Trata-se de norma jurídica de iniciativa parlamentar que repercute diretamente no

planejamento orçamentário do Distrito Federal, sobrepondo-se à iniciativa legislativa

cometida exclusivamente ao Governador do Distrito Federal e por isso traduzindo ofensa ao

primado da independência e harmonia entre os Poderes locais prescritas no artigo 53 da Lei

Orgânica do Distrito Federal.

Ante o implemento de várias requisições de pequeno valor com base na Lei Distrital

6.618/2020, a retroatividade da declaração de inconstitucionalidade atentaria contra a

segurança jurídica, circunstância que autoriza a modulação de efeitos na forma do artigo 27

da Lei 9.868/1999, conforme autoriza o § 5º do artigo 28 da Lei de Organização Judiciária

do Distrito Federal e o artigo 160 do Regimento Interno.

A eficácia retroativa da declaração de inconstitucionalidade, imanente à nulidade da norma

jurídica declarada inconstitucional, cede ao imperativo da segurança jurídica quando puder

afetar a estabilidade de atos processuais e impor devolução de valores percebidos

legitimamente.

Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade formal da Lei Distrital

6.618/2020, com efeitos ex nunc e eficácia erga omnes.

DECISÃO DOS TRIBUNAIS SUPERIORES

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 1.491.414

PROCED.: DISTRITO FEDERAL; RELATOR: MIN. FLÁVIO DINO

RECTE. (S): MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO

FEDERAL; ADV.(A/S): VALDINEI CORDEIRO COIMBRA (44023/DF)

RECDO. (A/S): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E

TERRITÓRIOS; PROC.(A/S) (ES): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

RECDO. (A/S): PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; PROC.(A/S)(ES) :

PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, deu provimento ao recurso extraordinário para

declarar a constitucionalidade da Lei Distrital nº 6.618/2020, nos termos do voto do

Relator. Plenário, Sessão Virtual de 21.6.2024 a 28.6.2024.

Número Processo: 0745736-23.2026(0745736-23.2026).8.07.0000 - Res.65 CNJ; Relator:

Des. ALVARO CIARLINI; Requerente: PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS; Requeridos: PRESIDENTE DA CÂMARA

LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL e GOVERNADORA DO DISTRITO

FEDERAL; Interessado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL.

Decisão: Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Procurador-Geral de

Justiça do Distrito Federal e Territórios em face da Lei Local nº 7.884/2026, que “dispõe

sobre a contagem do tempo de serviço dos professores lotados nas coordenações regionais

de ensino do Distrito Federal que desempenham atividades educativas de direção de

unidade escolar, de coordenação e assessoramento pedagógico, ocupantes de cargos em

comissão ou não, para fins de aposentadoria especial” (...) Feitas essas considerações,

defiro a liminar vindicada, determinando suspensão da eficácia produzida pela Lei Local nº

7.884/2026 até o julgamento definitivo da presente demanda(...).

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto nos artigos 145 e 161, caput,

do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2026

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária

SEÇÃO II

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

ATO DO PRESIDENTE Nº 548, 15 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme os arts. 255, inciso I, e 257, § 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, e de suas atribuições regimentais, conforme o art. 44, § 1º, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo SEI nº 00001-00004196/2026-21;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Processo SEI nº 00001-00035555/2026-91, que deu parcial provimento ao Pedido de Reconsideração formulado pelo servidor Rogério Calixto dos Santos, matrícula nº 14.356-34; resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO por 55 (cinquenta e cinco) dias ao servidor ROGÉRIO CALIXTO DOS SANTOS, matrícula nº 14.356-34, em substituição à penalidade aplicada por meio do Ato do Presidente nº 487, de 2026.

Art. 2º Manter os demais fundamentos e disposições constantes do Ato do Presidente nº 487, de 2026.

Art. 3º Anexe-se o presente Ato aos assentamentos funcionais do servidor.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026.

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ

Presidente

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 436, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e tendo em vista o Art. 178 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Convalidar, nos termos do art. 55, do Capítulo XIV, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, os atos administrativos praticados nos períodos de 20/08/2026 a 29/08/2026 e 31/08/2026 a 06/09/2026, pela servidora NOÊMIA MARIA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 174.622-7, Assessora Especial, símbolo CPE-07, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no exercício do cargo de Chefe, símbolo CPE-04, da Unidade de Controle de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 437, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 16 de outubro de 2026, as férias da servidora CAROLINE GOMES TEIXEIRA, matrícula nº 1.714.774-3, Assessora Especial, do Gabinete da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 13/10/2026 a 22/10/2026, ficando assegurado à referida servidora o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 438, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pela alínea "d", inciso I, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 15 de outubro de 2026, as férias do servidor RENATO LUCAS BARBOSA, matrícula 1.725.572-4, Gerente, da Gerência de Suporte Técnico, da Diretoria de Infraestrutura, da Unidade de Infraestrutura e Planejamento, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação, da Casa Civil do Distrito Federal, programadas para o período de 13/10/2026 a 22/10/2026, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período suspenso.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 439, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar: LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 285.236-5, para atuar como gestora da contratação; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.728.166-0, para atuar como gestor substituto; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1726844-3, para atuar como fiscal técnico; e FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 1726866-4, para atuar como fiscal técnico substituto no âmbito da execução do Contrato 057965/2026 - SEPAN/CACI (212315618), firmados com a empresa PEGADA ANIMAL PET SHOP LTDA (VICENTE PIRES), conforme despacho (217216914), contido no processo SEI 00002-00006958/2026-03.

Art. 2º O agente público de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Tomar sem efeito a Ordem de Serviço 387, 15 de setembro de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 0.285.236-5, como Gestora da Contratação; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.28.166-0, como Gestor Substituto; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1726844-3, para atuar como fiscal técnico; e FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula 1726866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, conforme despacho (217216184), contido no processo SEI 00002-00006966/2026-41.

Art. 2º O agente público de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica desde já, revogada a Ordem de Serviço de nº 392, 16 de Setembro de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 441, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos arts. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0.285.130-X, para atuar como gestora da contratação; MAYARA ESTELA DE JESUS, matrícula nº 0.285.118-0, para atuar como gestora substituta; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico; e FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito da execução do Contrato Contrato 57972/2026 - SEPAN/CACI (212270434), firmado com a empresa CLINICA VETERINARIA POPULAR DE CEILANDIA LTDA, conforme despacho (217215062), contido no processo SEI 00002-00006963/2026-16.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica estabelecido que, em razão da substituição dos servidores públicos, conforme designação contida nesta Ordem de Serviço, os servidores designados assumem imediatamente as funções, passando a exercer as responsabilidades atribuídas a partir desta data.

Art. 6º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço 360, de 28 de agosto de 2026.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.728.166-0, para atuar como gestor da contratação; GRAYCE CHRISTHINA GOMES CIESLAK, matrícula nº 0.285.130-X, para atuar como gestor substituto; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato nº 057977/2026 - SEPAN/CACI (212248278), firmado com a empresa DIMAS E OLIVEIRA CLINICA VETERINARIA LTDA., que tem por objeto contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006975/2026-32.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica desde já, revogada a Ordem de Serviço de nº 343, 26 de agosto de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designar LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS VITORINO, matrícula nº 0.285.236-5, para atuar como gestora da contratação; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE SOUZA, matrícula nº 1.728.166-0, para atuar como gestor substituto; MATHEUS MARLON LOBO SILVEIRA, matrícula nº 1.726.844-3, para atuar como fiscal técnico; FLÁVIO HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE, matrícula nº 1.726.866-4, para atuar como fiscal técnico substituto, no âmbito do Contrato nº 057987/2026 - SEPAN/CACI (212261331), firmado com a empresa CENTRO VETERINARIO DR JUZO LTDA., que tem por objeto a contratação de serviços comuns referentes ao credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários, compreendendo clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, conforme autorizado pelo art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamentado pelo Decreto Distrital nº 44.330, de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme Processo SEI nº 00002-00006973/2026-43.

Art. 2º Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica desde já, revogada a Ordem de Serviço de nº 392, 16 de Setembro de 2026.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto nos art. 7º, § 3º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598/2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330/2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º Designa HUGO LEONARDO RODRIGUES VIANA DE OLIVEIRA, Matrícula GDF: 1.732.070-4, para atuar como Gestora da contratação; e MAICO ANTONIO DA ROCHA CASTRO, matrícula nº 1.713.906-6, para atuar como Fiscal Técnico; no âmbito do Contrato nº 53084/2024-CACI (157252205), firmado com a empresa VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, que tem por objeto a contratação de serviço continuado de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis de aviação, para atender demanda da Casa Civil do Distrito Federal e unidades vinculadas, especificados no edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90019/2014 (SRP) - UASG 200331 (147802002).

Art. 2º O agente público de que se trata esta Ordem de Serviço deverá atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27 (149133793), de 07, de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36, de 22 de fevereiro de 2023, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - à coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato visando avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Fica desde já, revogada a Ordem de Serviço de nº 430, 03 de Dezembro 2024.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 445, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17/12/2020, e considerando o disposto no art. 7º, §3º e art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021; no art. 43, do Decreto nº 32.598, de 2010; nos arts. 21 a 31, do Decreto nº 44.330, de 2023; e na Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º. Designar BRÍGIDA DE ANDRADE LORDÊLO FERNANDES - 2º SGT QPPMC, matrícula nº 1.714.177-X , para atuar como gestor da contratação; KLECIUS FERREIRA DA SILVA MUNIZ JÚNIOR - ST QBMG-2, matrícula nº 1.683.371-6, para atuar como fiscal técnico; no âmbito do Contrato nº 058063/2026, firmado com a empresa COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada de serviços contínuos no fornecimento de cobertura de seguro no ramo aeronáutico para aeronave operada pela Unidade Especial de Transporte Aéreo da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00428-00003433/2025-16.

Art. 2º. Os agentes públicos de que se trata esta Ordem de Serviço deverão atuar na gestão, supervisão, fiscalização e no acompanhamento da execução, conforme os dispostos na Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto nº 32.598/2010, no Decreto nº 44.330/2023 e na Portaria nº 29, de 25/02/2004, bem como na Ordem de Serviço nº 27, de 07 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 36 de 22 de fevereiro de 2023 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Ordem de Serviço, considera-se:

I - gestão de contrato - a a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, à eventual proposição de aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como a indicação dos possíveis fiscais técnico, administrativo e setorial que a contratação pode ensejar, entre outros; e

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo, o modo da prestação e a execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, bem como a elaboração do atesto e do relatório circunstanciado, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 4º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas pelos agentes públicos designados, assegurada a distinção das atividades.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 106, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o art. 11 do Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, e alterações posteriores, e considerando o Processo SEI nº 04018-00000883/2022-05, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora ANDRÉA ALVES DA COSTA, matrícula nº 1.714.084-6, da função de membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, instituída pela Portaria nº 73, de 28 de julho de 2026, publicada no DODF nº 140, de 31 de julho de 2026.

Art. 2º Designar a servidora JACKELINE CRISTINA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 1.726.562-2, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos – CSAD, na qualidade de membro, e para substituir a Presidente em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA CONJUNTA Nº 13, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

Institui Grupo de Trabalho para acompanhar o processo de construção da sede definitiva do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão nº 3.069/2026 do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL E O PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO

BRASIL – NOVACAP, no uso de suas atribuições legais, observados os incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos I a V e XIII do art. 18-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO a Decisão nº 3.069/2026, proferida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, nos autos do Processo nº 00600-00003203/2021-12-e, que determina à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal a instituição de Grupo de Trabalho específico para acompanhar o processo de construção da sede definitiva do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho – GT, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV, com a finalidade de acompanhar o processo de construção da sede definitiva do Serviço de Verificação de Óbitos – SVO do Distrito Federal, promovendo a articulação institucional entre os órgãos e a entidade envolvidos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Grupo de Trabalho:

I – Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEGOV:

a) CLEBER MONTEIRO FERNANDES, matrícula nº 1.732.039-9, Assessor Especial da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, na condição de titular e coordenador do Grupo de Trabalho;

b) GUSTAVO HENRIQUE MORAES GOMES DE LIMA, matrícula nº 1.728.702-2, Assessor da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, na condição de suplente.

II – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES:

a) LUIZ GUILHERME MIRANDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.689.082-5, Gerente Administrativo, na condição de titular;

b) GABRIELA BOTÁR MENDONÇA, matrícula nº 1.442.762-1, Chefe do Núcleo de Serviço de Verificação de Óbitos, na condição de suplente.

III – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP:

a) Juliana Mendes Aguiar Monteiro, matrícula nº 973.606-9, Assessora de Diretoria, na condição de titular;

b) Paulo César Bastos Pereira dos Santos, matrícula nº 973.507-0, Chefe do Departamento de Projetos, na condição de suplente.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho consolidar as informações e os subsídios necessários ao atendimento integral do item IV, alínea “b”, da Decisão nº 3.069/2026 – TCDF, compreendendo:

I – a elaboração de cronograma fidedigno da obra, com identificação das etapas, dos prazos e das unidades responsáveis;

II – a apresentação de justificativas técnicas formalizadas para os atrasos constatados;

III – a identificação das medidas adotadas para mitigação de entraves e realinhamento da execução da obra, visando evitar novas extensões de prazo; e

IV – a avaliação da aderência do projeto aos parâmetros estabelecidos na Portaria GM/MS nº 7.236, de 16 de junho de 2025, especialmente quanto aos requisitos mínimos de funcionamento aplicáveis aos serviços integrantes da Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis – RNSVO.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão das atividades e entrega do relatório final, contados a partir da publicação desta Portaria Conjunta.

Parágrafo único. É facultada a prorrogação automática do prazo estabelecido no caput por igual período, mediante juntada de motivação idônea aos autos do processo administrativo, dispensando-se a exigência de nova publicação para a referida eficácia.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho é considerada prestação de serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 00060-00471566/2026-46 , INTERESSADA: ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora ALDA APARECIDA RAMOS VASQUEZ MELLO, matrícula 227.761-1, ocupante do Cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, de Coordenador, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Apoio Operacional e Transportes, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração, salvo se houver nova nomeação

simultânea que atenda aos mesmos critérios legais deste ato, ou em caso de revogação. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à SES, para as providências pertinentes.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO
EM 16 DE OUTUBRO DE 2026

PROCESSO: 04030-00002784/2026-24, INTERESSADA: ELAINE CRISTINA SAMPAIO, ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, V, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a disposição da servidora ELAINE CRISTINA SAMPAIO, matrícula 211.684-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) PRAZO CERTO: até 31/12/2026. D) FIM DETERMINADO: atuar na Unidade de Governança, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. E) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à SEE e à UnDF, para as providências pertinentes.
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 733, de 29 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 183, de 1º de outubro de 2026, conforme competências regimentais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 21 e 26 do Decreto nº 44.430, de 16 de março de 2023, e, ainda, considerando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único desta Ordem de Serviço, com a respectiva indicação das localidades, para atuarem no âmbito do(s) contrato(s) celebrado(s) entre o Distrito Federal e a(s) empresa(s) especificada(s), cujo objeto é prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; nos arts. 10 a 31 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023; no inciso II e no § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SORAIA SORICE DA SILVA
ANEXO ÚNICO

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015083/2025-24	54.082/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar do Lago Norte	***	***	MÍRIAN LOURENÇO DE ANICETO	1.732.374-6

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015087/2025-11	54088/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEJUS / Conselho Tutelar Santa Maria Sul	***	***	ALEXANDRE GABRIEL SILVA SANTOS	1.729.635-8
SEDES / CRAS Riacho Fundo I	ALESSANDRA BELTRÃO VAZ	287.960-3	SHEYLA VALÉRIA MARTINS DE SOUZA	103.765-X

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
04044-00015088/2025-57	54089/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
DPDF / Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião	***	***	RODRIGO MATHIAS DA SILVA	1.236-4
SEDES / CRAS de São Sebastião	FRANCISCO MANUEL BATISTA BATISTA BANDARRA GOMES	279.122-6	***	***
SEAPE / Sede	MARIANA PEDROSA CASTELO VIEIRA GOTTLIEB	1.693.055-X	ANTÔNIO JACKSON SOBREIRO GONÇALVES	0.194.948-9

PROCESSO	CONTRATO		EMPRESA	
00090-00019643/2025-68	54090/2025-SEEC		Real JG Facilities S/A	
Órgão/Unidade	Fiscal Setorial	Matrícula	Suplente	Matrícula
SEMOB / Terminal Rodoviário da Asa Sul	CHRISTOFFER GONÇALVES FONSECA	288.196-9	CÂNDIDA MARIA MOREIRA	216.055-2
SEMOB / Terminal Rodoviário do Cruzeiro	CÂNDIDA MARIA MOREIRA	216.055-2	CHRISTOFFER GONÇALVES FONSECA	288.196-9
SEMOB / Terminal Rodoviário da Asa Norte	CHRISTOFFER GONÇALVES FONSECA	288.196-9	ANDERSON DA SILVA VITAL	287.839-9
SEMOB / BRT Estação Park Way	MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3	UBIRAILTON REGES CASADO	288.108-X
SEMOB / Mini Terminal Rodoviário de Sobradinho	SILVIO DA SILVA PEREIRA	283.448-0	ANDERSON DA SILVA VITAL	287.839-9
SEMOB / Terminal Rodoviário de Sobradinho	SILVIO DA SILVA PEREIRA	283.448-0	ANDERSON DA SILVA VITAL	287.839-9
SEMOB / Terminal Rodoviário de Sobradinho II	ANDERSON DA SILVA VITAL	287.839-9	SILVIO DA SILVA PEREIRA	283.448-0
SEMOB / S I A - GEATER	RAFAEL BARROS MELLO	264.210-7	ISAÍAS MENEZES BARBOSA	287.371-0
SEMOB / Terminal Rodoviário do Itapoã	TIAGO PEREIRA DA COSTA	286.742-7	ALLAN MESSIAS MACHADO	287.870-4
SEMOB / Terminal Rodoviário do Guará I	MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3	ISAÍAS MENEZES BARBOSA	287.371-0
SEMOB / Terminal Rodoviário do Guará II	UBIRAILTON REGES CASADO	288.108-X	ISAÍAS MENEZES BARBOSA	287.371-0
SEMOB / Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante	MÁRCIO DA SILVA MAIA	39.322-3	UBIRAILTON REGES CASADO	288.108-X
SEMOB / Terminal Rodoviário do Paranoá	ALLAN MESSIAS MACHADO	287.870-4	TIAGO PEREIRA DA COSTA	286.742-7
SEMOB / Terminal Rodoviário do Riacho Fundo I	CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA	264.102-X	CÂNDIDA MARIA MOREIRA	216.055-2
SEMOB / Terminal Rodoviário do Varjão	ALLAN MESSIAS MACHADO	287.870-4	TIAGO PEREIRA DA COSTA	286.742-7
SEMOB / BRT Estação Vargem Bonita	UBIRAILTON REGES CASADO	288.108-X	CÂNDIDA MARIA MOREIRA	216.055-2

SECRETARIA EXECUTIVA DE
ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da contribuição previdenciária, à servidora FRANCISCA EUDA SANTANA DE ARAUJO, matrícula nº 174.243-4, cargo efetivo de Analista-Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19 do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 14 de outubro de 2026. Processo SEI-GDF nº 04044-00067046/2026-82.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo inciso II do artigo 3º da Portaria SEEC nº 235, de 30 de agosto 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021; e com base no Processo nº 04044-00064678/2026-94, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade do (a) servidor (a) FRANCISCO BAPTISTA RIBEIRO FILHO, matrícula nº 42.971-6, no cargo de Técnico de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme o artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00066542/2026-19, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.046 (três mil quarenta e seis) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora ANDRÉA CORREIA RAMOS ALVES, matrícula nº 125.642-4, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 01/08/1992 a 31/03/1993, para Roberto Calaca da Costa; de 13/04/1993 a 23/12/1993, para HC Construtora S.A.; de 27/12/1993 a 20/12/1999, para Telecomunicações de Brasília S.A.; e de 07/04/2004 a 07/04/2005, para Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04044-00054823/2026-29, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor DEMÓSTENES RIOS DA COSTA, matrícula nº 109.035-6, ocupante do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, relativos ao período laborado: de 01/03/1983 a 26/02/1986, computado na base de um dia para cada período de oito horas de instrução, como tempo de serviço militar prestado na condição de aluno da Escola de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 176/2026, emitida pela Marinha do Brasil, nos termos no § 1º do art. 198 do Decreto Federal nº 57.654/1966, com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-005716/2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 4.307 (quatro mil trezentos e sete) dias líquidos de tempo de contribuição, com os devidos ajustes, da servidora ANGENILDA DOS REIS GONCALVES, matrícula nº 175.444-0, cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos laborados: de 21/02/1995 a 07/06/2001, para Carrefour Comércio e Indústria Ltda.; de 02/05/2002 a 30/09/2003, para Conservadora Nacional de Imóveis 5 Estrelas Ltda.; de 04/05/2004 a 31/07/2005, para So Frango Produtos Alimentícios LTDA.; de 01/08/2005 a 10/03/2008, para Sadia S.A.; e de 09/09/2008 a 01/12/2008, para Serviços Hospitalares Yuge S.A, conforme demonstrado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e com fundamentação jurídica na Resolução nº 299/2016, emitida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0040-006144/2010, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 19, de 1º de abril de 2024, publicada no DODF nº 62, de 02/04/2024, pág. 48, o ato que averbou o tempo de contribuição do servidor ELCIO ALMEIDA DE RESENDE, matrícula nº 91.241-7, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.010 (três mil e dez) dias líquidos de tempo de contribuição..."; LEIA-SE: "...AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 3.009 (três mil e nove) dias líquidos de tempo de contribuição ...".

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 04033-00030080/2023-14, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora PATRICIA BARBOSA MARTINS CASTRO, matrícula nº 279.422-5, detentor do cargo efetivo de Médico, o total de 230 (duzentos e trinta) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições insalubres no período de 27/07/2017 a 24/06/2021, já excluídas as deduções e concomitância, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, emitida pelo Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, essa averbação é respaldada pela Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

ELAINE DE FÁTIMA DE ALMEIDA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 814, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 509, inciso VII, c/c o art. 210, incisos I e XIV, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão das férias da servidora WENDDY KAROLYNE GUIMARAES SOUSA, matrícula nº 1706927-0, Diretora da Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria Executiva de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por necessidade de serviço, referentes ao período originalmente marcado de 29/09/2026 a 08/10/2026, ficando o período não usufruído de 10 (dez) dias a ser usufruído em data a ser definida, conforme consta do Processo SEI nº 00060-00001759/2026-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora MARIA APARECIDA LUIZ DE PAULA MARTINS, matrícula nº 138.893-2, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM-04, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 02/11/2025, conforme processo 00060-00417644/2025-86.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor FLÁVIO DE MEDEIROS MARTINS, matrícula nº 139.837-7, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Classe TM-04, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 4º, inciso III, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91, a contar de 23/09/2026, conforme processo 00060-00549024/2025-13.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionados (nome, matrícula, cargo, lotação): LUCIANA DE ALMEIDA BEZERRA, 174.212-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.404 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1997 a 02 de junho de 1998, 03 de junho de 1998 a 31 de maio de 1999 e 1º de junho de 1999 a 30 de dezembro de 2000 e 13 de março de 2002 a 15 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-014685/2013.

LUZIA HELENA LEITE ANDRADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 696, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 7º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 489/2025, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula 1686287-2, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Engenharias e Arquitetura, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, símbolo CPE-06, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00060-00444002/2019-10,

FELIPE RIBEIRO DO NASCIMENTO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.101, DE 17 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 09, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: ANA P. F. MACHADO BRANCALIAO, Matrícula nº 01994689, Quinquênios: 2º) 16/12/2015 a 13/12/2020. Processo: 00060-00456756/2026-33.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR ao(à) servidor(a) abaixo relacionado(a), nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração:

Nome: Nome: ANA P. F. MACHADO BRANCALIAO, Matrícula nº 01994689, Quinquênios: 3º) 14/12/2020 a 12/12/2025. Processo: 00060-00456756/2026-33.

Nome: Nome: ALINE LOPES DE PINHO, Matrícula nº 14357135, Quinquênios: 3º) 17/09/2021 a 20/10/2026. Processo: 04044-00067460/2026-91.

FENELON SANTOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07 de março de 2014, publicada no DODF nº 53 de 14 de março de 2014, pág. 45, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora AMALIA ARAUJO ANGELI BAYMA, 142.918-3, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, ONDE SE LÊ: "...2.741 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS,...", LEIA-SE: "...2.736 dias, ou seja, 7 anos, 6 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS,...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0271-000208/2014.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora CHRYSTIANY JOSETI DE SOUZA, matrícula nº 142.245-6, Médico - Anestesiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 56 de 24 de março de 2021, pág. 28, no total de 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados à Universidade de Medicina de Ribeirão Preto, no período de 1º de janeiro de 1993 a 31 de dezembro de 1994. A pedido da servidora. Processo nº 0271-001107/2011.

DESAVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO da servidora FLÁVIA ROBERTA PAES VASCONCELOS, matrícula nº 142.544-7, Médico - Cirurgia Geral, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 72 de 15 de abril de 2009, pág. 71, no total de 486 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 2000 a 31 de agosto de 2000 e 1º de outubro de 2000 a 30 de junho de 2001. A pedido da servidora. Processo nº 0271-000148/2009.

MARCIA MARISIA MACIEL RODRIGUES SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, Inciso XI, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ELIANDO CESAR LEITE PONTIERI, matrícula 0133402-6, no cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 13/12/2025, conforme processo 00060-00595491/2025-15.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora ANA CLAUDIA MOURA BITTENCOURT, matrícula 0138261-6, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 25/05/2026, conforme processo 00060-00389532/2023-66.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora LUCILENE RODRIGUES MORAIS, matrícula 0138753-7, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe/Padrão TM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 25/02/2026, conforme processo 00060-00529947/2025-41.

LUDMILLA FIGUEIREDO DE LIMA ABRANTES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.658, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 489, Artigo 13º, de 25 de novembro de 2025, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JOSÉ LOPES DA ROCHA JÚNIOR, 138.275-6, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 760 dias, ou seja, 2 anos e 1 mês, prestados ao Hospital das Forças Armadas conforme certidão emitida pelo Ministério da Defesa, nos períodos de 30 de janeiro de 1993 a 29 de janeiro de 1994 e 30 de janeiro de 1996 a 27 de fevereiro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00348708/2026-72. MÔNICA FERES KANAAN MACHADO, 145.399-8, Médico - Neonatologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.976 dias, ou seja, 5 anos, 5 meses e 1 dia, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de fevereiro de 1992 a 03 de maio de 1992, 1º de julho de 1992 a 31 de maio de 1993, 1º de julho de 1993 a 30 de setembro de 1993, 1º de outubro de 1994 a 29 de janeiro de 1996, 1º de fevereiro de 1999 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00420283/2025-55.

DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente de Serviço ocorrido com o (a) servidor (a) MYRELLA FREITAS FERREIRA, matrícula 1434260X, constante no Processo SEI nº 00060-00528751/2020-24, em que ficou constatado que o evento ocorreu no dia 22/07/20, NAO ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente, confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 106, de 07/04/2025, publicado no DOF nº 68, de 09/04/2025.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do servidor ARILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 14355981, TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para participação no 28º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), a ser realizado em Natal-RN, no período de 30/11/2026 a 03/12/2026 com afastamento pretendido para 29/11/2026 a 04/12/2026, conforme processo 00060-00330788/2024-48.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto da servidora THATIANE CAMILO SANTOS ARUASTE, matrícula 16720415, lotado na SES/SRSSO/DIRAPS/GSAP8-SAM, para participação na Certificação da eliminação da transmissão vertical de HIV, sífilis, hepatite B e HTLV de 2026, a ser realizado em Araguaína/TO, no período de 09/11/2026 a 11/11/2026 e afastamento pretendido para 08/11/2026 a 12/11/2026, conforme processo 00060-00474826/2026-35.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00025380/2025-38, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor NIKSON GLEYSER GERALDO, matrícula nº 134.233-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria do Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 233 de 7 de dezembro de 2015, pág. 126, referente ao período de 27.02.89 a 31.12.91. Processo nº 0061-030470/1994.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, e conforme processo 00060-00001430/2026-72, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): NILVANIR CAMARGO DA LUZ, 1.659.128-3, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado do Distrito Federal. 5.253 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1996 a 19 de julho de 2000 e 20 de julho de 2000 a 23 de setembro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00224207/2026-00.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 334, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 71, de 16 de março de 2026, publicada no DODF nº 51, de 18 de março de 2026, página 38, Art. 5º, ato que DESIGNOU LIZANDRA CAROLINE BARBOSA CARVALHO, matrícula 16772938, ocupante do cargo de Médico Nefrologia, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005084, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar FRANCINEIDE NOGUEIRA MASCARENHAS, matrícula 1725423X, ocupante do cargo em comissão, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, símbolo CPC-05, SIGRH 55005084, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo 00060-00305761/2026-89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, republicada no DODF nº 231, de 08 de dezembro de 2025, páginas 27 e 28, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, dos servidores: CARLOS EDUARDO ALVES ESCOBAR, matrícula 01996029, cargo Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GEMERG, para participar do 58º Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia, no período de 17 a 21 de novembro de 2026, em Porto Alegre - RS, processo 00060-00490227/2026-69; MCHILANNY BUSSINGUER DE MENEZES, matrícula 01797654, cargo Terapeuta Ocupacional, lotado(a) na SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do II Congresso Brasileiro sobre o Cuidado Canguru, no período de 18 a 21 de novembro de 2026, em Brasília - DF, processo 00060-00455906/2026-91; com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSE HENRIQUE BARBOSA DE ALENCAR

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 08 de Setembro de 2015, publicada no DODF nº 176, de 11/09/2015, página 31, o ato que averbou o tempo de serviço da SERVIDORA: FRANCISCA MAGALHÃES DA SILVA, matrícula 1.433.892-0, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “484 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de novembro de 1985 a 05 de abril de 1986 e 12 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: 483 dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 27 de novembro de 1985 a 05 de abril de 1986 e 12 de janeiro de 1998 a 31 de dezembro de 1998, contados somente para fins de aposentadoria. Retificada a fim de corrigir o total de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0284-000487/2015.

Na Ordem de Serviço de 19 de agosto de 1994, publicada no DODF nº 165 de 24 de agosto de 1994, pág. 39, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor NIKSON GLEYSER GERALDO, matrícula nº 134.233-9, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: “...114 dias prestados ao Ministério da Marinha - DF, no período de 01.01.92 a 24.04.92, contados somente para fins de aposentadoria...”, LEIA-SE: “...1.153 dias prestados ao Ministério da Marinha, no período de 27 de fevereiro de 1989 a 24 de abril de 1992, contados somente para fins de aposentadoria...”. Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-030470/1994.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração: MARILUCE LOPES BORGES matrícula: 1.435.353-9, 3º QUINQUÊNIO: 08/09/2021 a 06/10/2026, PROCESSO SEI: 00060-00466072/2026-40.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LIBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, aos servidores: MARILUCE LOPES BORGES matrícula: 1.435.353-9, processo SEI 00060-00339318/2019-82, referentes ao 2º QUINQUÊNIO: 09/09/2016 a 07/09/2021, condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais e considerando o disposto no art. 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do(a) servidor(a) MONIQUE OLIVEIRA POUBEL, Nutricionista, Matr. 150.688-9, processo 00060-00491681/2026-37, para participar do “40th E.S.PKU Conference - Copenhagen, Denmark - European Society for Phenylketonuria (ESPKU)”, na cidade de Copenhagen, Dinamarca, no período 22/10/2026 a 25/10/2026, já incluído o período de trânsito.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2010, publicada no DODF nº 140, de 22 de julho de 2010, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LUCINEIDE PIMENTA DE OLIVEIRA ANDRADE, 150.929-2, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: “...5.392 dias, ou seja, 14 anos, 9 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1982 a 31 de janeiro de 1982, 1º de setembro de 1982 a 10 de janeiro de 1986, 11 de junho de 1986 a 23 de novembro de 1986, 1º de julho de 1987 a 30 de setembro de 1988, 1º de setembro de 1990 a 24 de janeiro de 1991, 08 de abril de 1991 a 02 de dezembro de 1991, 1º de outubro de 1993 a 31 de janeiro de 1995, 11 de abril de 1996 a 1º de agosto de 1997, 02 de agosto de 1997 a 12 de outubro de 2000, 13 de outubro de 2000 a 02 de setembro de 2001 e 1º de janeiro de 2004 a 29 de maio de 2005, conforme processo 060.004.445/2010...”, LEIA-SE: “...5.362 dias, ou seja, 14 anos, 8 meses e 12 dias, prestados conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1982 a 31 de janeiro de 1982, 1º de setembro de 1982 a 10 de junho de 1986, 11 de junho de 1986 a 23 de novembro de 1986, 21 de fevereiro de 1987 a 21 de fevereiro de 1987, 1º de julho de 1987 a 30 de setembro de 1988, 1º de setembro de 1990 a 24 de janeiro de 1991, 08 de abril de 1991 a 02 de dezembro de 1991, 1º de outubro de 1993 a 31 de janeiro de 1995, 11 de abril de 1996 a 1º de agosto de 1997, 02 de agosto de 1997 a 30 de junho de 1999, 1º de agosto de 1999 a 31 de agosto de 1999, 1º de setembro de 1999 a 02 de setembro de 2001 e 1º de janeiro de 2004 a 29 de maio de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0060-004445/2010...”.

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de

19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 489, de 25 de novembro de 2025, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALESSANDRA DA ROCHA ARRAIS, matrícula 14347687, no cargo de PSICOLOGO, Classe/Padrão ES-02, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 11/06/2026, conforme processo 00060-00283175/2026-76.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARINEIDE CARVALHO COSTA MELO, matrícula 0143294X, no cargo de TÉCNICO. LAB. HEMAT. E HEMOT., Classe/ Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, a contar de 12/09/2026, conforme processo 00060-00440734/2026-51.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 150, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 489 de 25 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 231 de 08 de dezembro de 2025 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANGELA NAVA RODRIGUES DE LIRA, matrícula 16709586, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para participar do 10º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS, no período de 24/11/2026 a 28/11/2026, em São Paulo-SP, Brasil, conforme os autos do processo- SEI n.º 00060-00399276/2024-04.

MARINA DA SILVEIRA ARAÚJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 299, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 59, inciso XII, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VANESSA MENDES DA SILVA, matrícula 1402003-3, pelo dependente Levi Mendes Zeni, nascido em 18/08/2026, conforme certidão apresentada no processo nº 00063-00004576/2026-95.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00319791/2026-06, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Copa e Cozinha, ocupado por ADRIANA MELO DA SILVA, matrícula 209.173-9, Padrão H1 - AQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00334413/2026-44, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por DIONE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 252.737-5, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00337990/2026-98, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por MARIA DE JESUS LIMA DOS REIS, matrícula 255.145-4, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00341789/2026-13, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, ocupado por ELISA NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula 252.927-0, Padrão B1 - TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00346156/2026-93, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por FABRÍCIO DA SILVA FERNANDES, matrícula 252.509-7, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00348097/2026-98, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por ALESSANDRA PEREIRA ALEXANDRE, matrícula 252.361-2, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00348281/2026-38, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por IARA GREGÓRIO TRISTÃO CRUZ, matrícula 254.830-5, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00348833/2026-16, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por NATÁLIA LIDIANE DE JESUS LEONTIDES, matrícula 252.390-6, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00348951/2026-16, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por ALCILEIA DAS GRAÇAS DE SOUZA LIMA, matrícula 253.138-0, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00349153/2026-10, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por ALESSANDRA LOPES DE CASTRO, matrícula 255.031-8, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00349466/2026-60, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por VERIDYANE ALVES DE SOUSA, matrícula 252.492-9, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00349725/2026-52, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por GISELLE MENDES MACIEL DA SILVA, matrícula 253.754-0, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00349845/2026-50, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por CECÍLIA REGINA DE SOUZA, matrícula 252.332-9, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00349976/2026-37, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por KAROLINE ELENÍ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 249.097-8, Padrão B2 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00350141/2026-20, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por FABIANA GAMA BARROSO, matrícula 252.498-8, Padrão B1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00350237/2026-98, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por ADRIANA FERREIRA DA COSTA TORRES, matrícula 253.311-1, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00350953/2026-75, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por KEITE DO NASCIMENTO MARQUES, matrícula 252.908-4, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00352421/2026-72, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por ALINE FORTES TRINDADE DOS SANTOS, matrícula 253.740-0, Padrão B1 - MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00352481/2026-95, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por NÁDILA REGINA CIRQUEIRA RÉGIS, matrícula 253.009-0, Padrão B1 - MT5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

PORTARIA DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e em vista do disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 2011, considerando o que consta no Processo 00080-00354005/2026-17, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Monitor, ocupado por FERNANDA FERREIRA DA COSTA MARTINIANO, matrícula 255.095-4, Padrão B1 - MT4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 5 de outubro de 2026, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN FRANÇOIS DE F. SIRINO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 378, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 157 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pela Portaria nº 167/2026, resolve:

Art. 1º Alterar as servidoras designadas como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato Administrativo nº 175/2025, firmado entre a SEE/DF e a empresa PORANDUBA CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA., cujo objeto refere-se à aquisição de materiais referenciais teóricos, didáticos e paradidáticos, destinados a alunos e professores do ensino fundamental da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, conforme consta do Processo SEI nº 00080-00281122/2025-65, a saber:

I - Dispensar ANA KARINA BRAGA ISAC, matrícula nº 212.650-8, e ERIKA GOULART ARAÚJO, matrícula nº 33.827-3; e

II - Designar ERIKA GOULART ARAÚJO, matrícula nº 33.827-3, e ANELISE SARMENTO PORTO, matrícula nº 212.942-6.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 44.330/2023, e alterações posteriores.

Art. 3º Caberá à área demandante disponibilizar às servidoras o processo e toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 463, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do art. 160 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a ANDREIA XAVIER RANGEL, matrícula 212.830-6, para participar do Campeonato Brasileiro de Basquetebol Master, em Goiânia/GO, de 30/10 a 7/11/2026. Processo 00080-00340441/2026-09.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do art. 160 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a PABLO ALEJANDRO RIZZA MACHADO, matrícula 234.984-1, para compor a delegação institucional que participará da Etapa Nacional dos Jogos dos Institutos Federais – JIF 2026, em Goiânia, de 18 a 23/10/2026. Processo 00080-00354177/2026-82.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 464, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria 367, de 21/07/2021, resolve:

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a RAFAELA ELEUTÉRIO HOLANDA, matrícula 227.857-X, para participar do 1º Seminário Internacional do OIAPODAN: Dança e Trabalho, em Uberlândia, de 15 a 20/11/2026. Processo 00080-00351240/2026-29.

AUTORIZAR afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a MAYARA SUELIRTA DA COSTA, matrícula 2.002.010-4, para participar do 1º Congresso Latino-Americano em Saúde Coletiva e Medicina de Família e Comunidade, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 23 a 27/11/2026. Processo 00080-00334471/2026-78.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a ALESSANDRA FÉLIX DE JESUS FRANÇA, matrícula 251.367-6, para participar do curso Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - normativos, importância, riscos e implementação - Turma 3/2026, em Brasília/DF, de 17 a 21/8/2026, no turno vespertino. Processo 00080-00277094/2026-62.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a JOSÉ ROBERTO FREIRE DA SILVA, matrícula 2000.527-7, para participar do 2º Workshop de Arquitetura Escolar - Região Centro-Oeste: Arquiteturas do Cerrado, em Brasília, nos dias 13 e 14/8/2026. Processo 00080-00278119/2026-45.

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a CICERO ROBERTO DE MELO, matrícula 201.091-7, para participar da Capacitação de Servidores Públicos em Letramento Fiscal no Estado de Roraima, em Boa Vista/RR, de 16 e 21/8/2026. Processo 04044-00045307/2026-11.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço 454, de 13/10/2026, o ato que autorizou o afastamento mediante dispensa de ponto, nos termos do Decreto 29.290, de 22/7/2008, a FABRÍCIA ESTEVÃO DA SILVA, matrícula 181.148-7.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2021, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo e vigência:

25.532-7, SHEYLLA GONÇALVES MESQUITA, 00020-00064578/2026-67, 24/10/2020 a 27/07/2021; 25.794-X, FRANCISCO JOSE ZAGARI FORTE, 00080-00280354/2025-04, 05/08/2026; 26.330-3, KATIA VIANA AVILA DAMASIO, 00080-00075872/2024-19, 16/07/2023; 27.006-7, LUCIENE BARROS GOUVEIA DE AZEVEDO, 00080-00271616/2025-31, 25/03/2024; 27.563-8, MICHELE SILVA DE OLIVEIRA, 00080-00296985/2025-37, 07/10/2026; 29.799-2, JOSELI VALIM DE FIGUEIREDO MARTINS GOMES, 00080-00265752/2025-92, 05/06/2024; 29.878-6, MARIANA DUARTE DE SOUZA, 00080-00290138/2025-69, 04/08/2025; 29.301-6, RICARDO PACHECO ARAUJO, 00080-00114283/2026-25, 08/08/2026; 30.124-8, KATIA COSTA MARTINS LUSTOZA, 00080-00123870/2026-13, 12/02/2025; 30.412-3, MANOEL FRANCISCO DA SILVA, 00080-00330279/2026-11, 24/07/2025; 30.571-5, MARIA DAS G. PEREIRA DE ARRUDA, 00080-00111433/2026-49, 01/08/2026; 30.234-1, EDINALVA SALVIANO PONTES, 00080-00111413/2026-78, 30/08/2026; 31.300-9, CRISTIANA CUNHA CRISTINO, 00080-00244544/2026-31, 20/02/2025; 31.733-0, ELIZABETH DE CASTRO LIMA, 00080-00233904/2026-79, 19/03/2025; 31.107-3, SUSANA RODRIGUES MACIEL, 00080-00189561/2026-06, 10/10/2026; 32.794-8, TEREZA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO OLIVEIRA, 00080-00165336/2026-76, 16/04/2025; 33.172-4, PATRICIA AMARO PIGNATA SOARES, 00080-00103093/2025-00, 05/08/2024; 33.999-7, REJANE ROSA DE SOUSA ARAUJO, 00080-00272794/2026-61, 12/07/2026; 34.615-2, LUCILEIA BATISTA DE SOUZA, 00080-00283387/2026-89, 02/02/2025; 34.339-0, LUCILENNE DE SOUSA CHAVES NUNES, 00080-00024809/2023-33, 31/12/2025; 34.541-5, GLAUCIA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA LEICHSENRING, 00080-00250951/2026-87, 07/02/2026; 34.691-8, DANIELLA KARINE MOURA MORAES, 00080-00115616/2026-33, 08/08/2026; 35.273-X, ELIANA MARIA DO VALE NUNES, 00080-00224649/2026-73, 06/01/2025; 35.439-2, SIMONE CORREA FIGUEIREDO, 00080-00134228/2026-51, 25/06/2025; 35.532-1, MARCELA DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00133883/2026-92, 06/01/2026; 36.464-9, CINTHIA PEREIRA FREITAS, 00080-00090466/2026-48, 10/08/2025; 36.493-2, LAERCIO GONZAGA DE SOUSA, 00080-00119887/2022-34, 09/06/2026; 38.039-3, PAULO DA CUNHA KLAVIDIANOS, 00080-00096823/2025-09, 27/04/2026; 39.369-X, DANIELLE FONTES BORGES, 00080-00115639/2026-48, 23/06/2026; 42.471-4, AUDI LAUREANO GUIMARAES, 00080-00111749/2026-31, 23/06/2026; 42.480-3, JOSCELINO VAZ GOMES, 00080-00079787/2026-91, 02/10/2026; 200.635-9, CRISTIANE NUNES LISBOA DE SA, 00080-00324568/2025-91, 15/05/2026; 200.717-7, FABIANA DO CARMO VIEIRA MENDES, 00080-00116800/2026-09, 02/08/2026; 201.960-4, KARLA ADRIANA CARNEIRO ROSA, 00080-00324693/2025-00, 06/02/2026; 202.298-2, ELIENE BATISTA ARAUJO, 00080-00278239/2025-61, 03/04/2025; 203.637-1, EDILSON DOS REIS TORRES, 00080-00288376/2023-42, 17/09/2024; 203.172-8, MARIA DAS D. S. BORGES DE SOUSA, 00080-00322619/2025-41, 10/06/2026; 203.566-9, VALERIA ALVES DA SILVA, 00080-00188036/2026-65, 13/10/2026; 221.005-3, VIVIAN PARREIRA MACHADO, 00080-00294145/2026-11, 16/11/2024.

RETIFICAR os atos que concederam abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, para retroagir a vigência de cada concessão, na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, DODF e vigência correta: 23.565-2, WANDREY DE MATTOS NEVES, 00080-00174447/2026-73, DODF nº 192, de 15/10/2026, 05/05/2025; 28.738-5, WOLTER DE ALMEIDA ALVES, 00080-00190660/2026-22, DODF nº , de , 03/10/2026; 34.355-2, MONICA APARECIDA DA SILVA DE AZEVEDO, 00080-00000736/2026-37, DODF nº 139, de 30/07/2026, 02/01/2026.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 466, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/07/2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

24.716-2, EUDES KEMES DE MELO, 00080-00311621/2026-75, INSS, São Borja/RS, Auxiliar de Teleprocessamento, 12/02/1990 a 31/07/1990, 168 dias para aposentadoria; 24.716-2, EUDES KEMES DE MELO, 00080-00311621/2026-75, INSS (Câmara

Legislativa do Distrito Federal), São Borja/RS, Cargo Especial de Gabinete, 14/01/1991 a 18/02/1992, 401 dias para aposentadoria; 29.415-2, SUSIE DE CASTRO DUARTE SANTOS, 00080-00116588/2021-67, INSS, Brasília/DF, Escriturário, 04/07/1988 a 04/09/1989, 428 dias para aposentadoria; 29.415-2, SUSIE DE CASTRO DUARTE SANTOS, 00080-00116588/2021-67, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/02/1990 a 05/03/1991, 397 dias para aposentadoria; 30.827-7, VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES, 00080-00326987/2026-49, INSS, Curitiba/PR, Não Declarado, 01/03/1990 a 15/01/1993, 1.048 dias para aposentadoria; 30.827-7, VALÉRIA DA SILVA RODRIGUES, 00080-00326987/2026-49, INSS, Curitiba/PR, Professor, 02/08/1993 a 15/12/1995, 866 dias para aposentadoria; 205.422-1, DARCYLENE FERREIRA LIMA, 00080-00304416/2026-53, INSS, Remanso/BA, Professor, 01/03/1989 a 31/07/1989, 03/01/2000 a 21/01/2001, 538 dias para aposentadoria; 205.422-1, DARCYLENE FERREIRA LIMA, 00080-00304416/2026-53, INSS, Remanso/BA, Professor, 01/09/1999 a 02/01/2000, 118 dias para aposentadoria; 208.699-9, FABIO TRAVASSOS DE ARAUJO, 00080-00319573/2026-63, INSS, Campo Grande/MS, Diversos, 08/08/1994 a 13/01/1995, 01/06/2004 a 30/09/2004, 277 dias para aposentadoria; 208.699-9, FABIO TRAVASSOS DE ARAUJO, 00080-00319573/2026-63, INSS, Campo Grande/MS, Professor, 07/08/2001 a 30/04/2003, 01/09/2003 a 16/12/2003, 739 dias para aposentadoria; 210.721-X, VALDECY VANUTES GOMES DE MIRANDA, 00080-00318805/2026-66, INSS, Morrinhos/GO, Diversos, 02/05/1979 a 30/03/1983, 01/05/1983 a 04/10/1984, 1.952 dias para aposentadoria; 210.721-X, VALDECY VANUTES GOMES DE MIRANDA, 00080-00318805/2026-66, INSS (SEEDF), Morrinhos/GO, Professor, 21/03/1995 a 05/07/1995, 24/07/1995 a 21/12/1995, 16/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/11/1996, 01/11/1996 a 20/12/1996, 04/08/1997 a 23/12/1997, 603 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 210.721-X, VALDECY VANUTES GOMES DE MIRANDA, 00080-00318805/2026-66, INSS, Morrinhos/GO, Autônomo, 01/06/2003 a 31/10/2003, 01/12/2003 a 30/06/2004, 01/10/2004 a 31/12/2004, 01/10/2005 a 30/11/2005, 01/01/2006 a 28/02/2006, 01/04/2006 a 30/04/2006, 01/06/2006 a 30/06/2006, 01/10/2006 a 31/10/2006, 01/02/2007 a 04/02/2007, 673 dias para aposentadoria; 214.628-2, JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, 00080-00178327/2025-64, INSS, Timon/MA, Não Declarado, 01/11/1989 a 15/04/1993, 02/08/1993 a 04/07/1995, 03/11/1995 a 28/02/1999, 01/04/1999 a 04/09/1999, 01/02/2000 a 31/05/2001, 01/07/2001 a 27/11/2001, 01/06/2002 a 08/11/2003, 01/03/2004 a 15/04/2007, 01/11/2007 a 01/04/2010, 05/04/2010 a 31/08/2010, 27/09/2010 a 27/09/2010, 5.575 dias para aposentadoria; 214.628-2, JUÇARA CRISTINA FARIAS MENDES, 00080-00178327/2025-64, INSS (IBGE), Timon/MA, Não Declarado, 01/09/2007 a 31/10/2007, 01/09/2010 a 26/09/2010, 87 dias para aposentadoria; 219.227-6, DANIELE LOPES BASTOS DE ANDRADE E SILVA, 00080-00274517/2026-92, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 13/02/2009 a 18/12/2009, 11/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 21/05/2012, 1.039 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 223.195-6, HELOÍSA ALVES DE SOUSA, 00080-00311408/2026-63, INSS (SEEDF), Lagarto/SE, Professor, 28/02/2011 a 19/12/2011, 23/02/2012 a 20/12/2012, 595 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 228.770-6, FLAVIA SOUZA DOS ANJOS DAMASCENO, 00080-00278429/2023-17, INSS, Goiânia/GO, Professor, 21/01/2003 a 31/12/2004, 02/02/2005 a 01/06/2006, 02/06/2006 a 09/11/2007, 1.722 dias para aposentadoria; 229.476-1, JANAÍNA MIRANDA XAVIER, 00080-00341103/2026-86, INSS (SEEDF), Salvador/BA, Professor, 14/04/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 10/07/2014, 11/07/2014 a 13/07/2014, 1.661 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 230.345-0, EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA, 00080-00208586/2026-16, INSS, Sinop/MT, Diversos, 02/05/2005 a 31/10/2005, 02/02/2009 a 06/05/2012, 06/03/2013 a 16/01/2014, 1.685 dias para aposentadoria; 230.345-0, EDNA ABADIA MONTEIRO SILVA, 00080-00208586/2026-16, INSS, Sinop/MT, Professor, 27/01/2014 a 09/07/2014, 164 dias para aposentadoria; 230.346-9, JOSEILZA PEREIRA DA COSTA, 00080-00279546/2026-41, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1992 a 31/12/1994, 01/03/1997 a 15/02/1998, 1.388 dias para aposentadoria; 230.346-9, JOSEILZA PEREIRA DA COSTA, 00080-00279546/2026-41, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/2002 a 19/12/2003, 659 dias para aposentadoria; 230.346-9, JOSEILZA PEREIRA DA COSTA, 00080-00279546/2026-41, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 26/07/2012, 15/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/04/2014, 859 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.678-2, LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, 00080-00334325/2026-42, INSS (SEEDF), São Raimundo Nonato/PI, Professor, 26/02/2008 a 30/11/2008, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 21/08/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 31/12/2017, 11/02/2019 a 10/09/2019, 1.568 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 244.678-2, LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, 00080-00334325/2026-42, INSS, São Raimundo Nonato/PI, Professor, 06/01/2010 a 01/09/2010, 29/07/2013 a 27/06/2014, 01/04/2015 a 15/07/2015, 679 dias para aposentadoria; 244.678-2, LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, 00080-00334325/2026-42, INSS, São Raimundo Nonato/PI, Professor, 18/05/2006 a 08/05/2007, 09/05/2007 a 20/11/2007, 15/11/2010 a 09/02/2011, 639 dias para aposentadoria; 256.025-9, BRUNA CAROLINY MENEZES VIANA, 00080-00173229/2025-31, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 17/02/2020 a 31/07/2020, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/05/2022 a 28/06/2022, 01/07/2022 a 07/07/2022, 02/08/2022 a 31/08/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 878 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.220-0, FERNANDA SANTOS FERREIRA DE

SOUZA, 00080-00352078/2026-66, INSS, Goiânia/GO, Diversos, 23/04/2001 a 06/08/2001, 24/12/2001 a 21/12/2002, 23/12/2002 a 31/10/2004, 01/11/2004 a 28/02/2005, 01/10/2005 a 28/10/2005, 19/12/2005 a 06/03/2006, 01/03/2007 a 18/08/2009, 31/10/2009 a 31/08/2011, 01/09/2011 a 31/05/2014, 01/07/2014 a 22/03/2015, 4.215 dias para aposentadoria; 256.220-0, FERNANDA SANTOS FERREIRA DE SOUZA, 00080-00352078/2026-66, INSS, Goiânia/GO, Professor, 19/08/2009 a 30/10/2009, 29/12/2015 a 28/02/2016, 135 dias para aposentadoria; 256.220-0, FERNANDA SANTOS FERREIRA DE SOUZA, 00080-00352078/2026-66, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 01/04/2015 a 28/12/2015, 01/05/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 30/09/2019, 01/11/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 08/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 31/08/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 1.913 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 256.220-0, FERNANDA SANTOS FERREIRA DE SOUZA, 00080-00352078/2026-66, INSS, Goiânia/GO, Autônomo, 01/03/2017 a 31/03/2017, 01/07/2017 a 31/07/2017, 01/11/2017 a 31/12/2017, 01/03/2018 a 31/05/2018, 01/07/2018 a 31/07/2018, 01/10/2018 a 31/10/2018, 01/02/2019 a 10/02/2019, 01/02/2020 a 09/02/2020, 01/10/2022 a 31/10/2022, 327 dias para aposentadoria; 257.936-7, CAMILA SOUZA DA SILVA, 00080-00316525/2026-13, INSS (SEEDF), Pelotas/RS, Professor, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 752 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.192-7, ABIGAIL PINTO SIQUEIRA, 00080-00318058/2024-02, INSS (SEEDF), Campinas/SP, Professor, 25/03/2010 a 20/12/2010, 15/05/2012 a 20/12/2012, 27/02/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 09/03/2015 a 28/12/2015, 07/03/2016 a 28/12/2016, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 01/06/2024 a 10/07/2024, 3.302 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.192-7, ABIGAIL PINTO SIQUEIRA, 00080-00318058/2024-02, INSS, Campinas/SP, Diversos, 23/09/2005 a 12/02/2007, 24/09/2007 a 30/10/2009, 1.276 dias para aposentadoria; 257.192-7, ABIGAIL PINTO SIQUEIRA, 00080-00318058/2024-02, INSS, Campinas/SP, Vice Diretora, 01/08/2011 a 03/11/2011, 95 dias para aposentadoria; 257.799-2, TATIANE DE MESQUITA MAIA DOS SANTOS, 00080-00256111/2026-28, INSS (SEEDF), Rio Verde/GO, Professor, 08/03/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.706 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.799-2, TATIANE DE MESQUITA MAIA DOS SANTOS, 00080-00256111/2026-28, INSS, Rio Verde/GO, Professor, 03/03/2017 a 28/07/2017, 148 dias para aposentadoria; 257.241-9, RODRIGO ALVES PEDROSO, 00080-00337618/2026-81, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 03/03/2016 a 31/07/2016, 01/09/2016 a 28/12/2016, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 31/07/2018, 01/09/2018 a 20/12/2018, 01/03/2019 a 19/12/2019, 01/04/2020 a 28/01/2021, 01/04/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.458 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.228-1, DANYELLE NATACHA DA SILVA GOIS, 00080-00329312/2026-51, INSS (SEEDF), Blumenau/SC, Professor, 01/03/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 30/06/2020, 01/08/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 30/04/2022, 01/08/2022 a 30/09/2022, 03/10/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/03/2024, 04/04/2024 a 14/07/2024, 2.258 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.960-X, JULIANA NUNES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 00080-00060321/2025-31, INSS (SEEDF), Sinop/MT, Professor, 11/02/2008 a 18/12/2008, 22/05/2009 a 18/12/2009, 22/02/2010 a 20/12/2010, 11/02/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 20/12/2012, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 2.732 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 257.960-X, JULIANA NUNES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 00080-00060321/2025-31, INSS, Sinop/MT, Professor, 01/04/2005 a 25/01/2006, 07/05/2013 a 15/05/2013, 309 dias para aposentadoria; 257.960-X, JULIANA NUNES DE OLIVEIRA VASCONCELOS, 00080-00060321/2025-31, INSS, Sinop/MT, Professor, 16/05/2013 a 18/09/2017, 1.587 dias para aposentadoria; 257.300-8, MARILENE DOS REIS DA SILVA, 00080-00324284/2026-86, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 31/07/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 14/02/2022 a 21/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 1.558 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 258.646-0, IVONE DA SILVA BEZERRA, 00080-00328358/2026-53, INSS (SEEDF), Goiânia/GO, Professor, 11/08/2017 a 21/12/2017, 23/04/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/03/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 10/07/2024, 2.090 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.510-0, LEONIDIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA, 00080-00309105/2026-81, INSS (SEEDF), São Luís/MA, Professor, 01/09/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 30/05/2015, 27/08/2015 a 28/12/2015, 01/06/2016 a 30/10/2016, 01/12/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 31/12/2024, 06/02/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 31/12/2025, 3.709 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.652-2, LUCAS SALUSTIANO DE SOUZA, 00080-00331909/2026-66, INSS (SEEDF), Brasília/MS, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 2.815 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.652-2, LUCAS SALUSTIANO DE SOUZA, 00080-00331909/2026-66, INSS, Brasília/MS,

Autônomo, 01/01/2020 a 31/01/2020, 01/02/2021 a 28/02/2021, 01/01/2022 a 31/01/2022, 90 dias para aposentadoria; 2.002.360-X, SIMONE GOMES DE SÁ TELES, 00080-00334459/2026-63, INSS (SEEDF), Muriaé/MG, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 08/08/2021, 20/08/2021 a 22/12/2021, 19/04/2022 a 23/12/2022, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.853 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.484-2, JANAINA RODRIGUES DE SOUZA, 00080-00332761/2026-87, INSS (SEEDF), Rio de Janeiro/RJ, Professor, 08/08/2013 a 19/12/2013, 04/04/2014 a 22/12/2014, 01/10/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 22/12/2021, 14/02/2022 a 23/12/2022, 13/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 17/10/2024, 2.936 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.153-X, MAURÍCIO COSTA DA SILVA RIBEIRO, 00080-00346791/2026-71, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro/RJ, Assistente Administrativo, 18/04/2024 a 27/01/2026, 650 dias para aposentadoria; 2.001.510-0, LEONÍDIA BATISTA DE SOUZA DA SILVA, 00080-00309105/2026-81, INSS (SEEDF), São Luís/MA, Professor, 23/08/2013 a 19/12/2013, 10/03/2014 a 30/05/2015, 27/08/2015 a 28/12/2015, 01/06/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 31/12/2021, 01/03/2022 a 31/12/2022, 13/02/2023 a 31/12/2023, 19/02/2024 a 31/12/2024, 06/02/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 31/12/2025, 3.749 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.378-2, MARCOS AURÉLIO CUNHA DA ROCHA, 00080-00324855/2026-82, INSS (SEEDF), Joaçaba/SC, Professor, 01/03/2012 a 20/12/2012, 05/03/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 22/12/2014, 02/06/2015 a 28/12/2015, 28/03/2016 a 28/12/2016, 05/10/2017 a 21/12/2017, 16/05/2018 a 20/12/2018, 29/06/2023 a 23/12/2023, 19/08/2025 a 18/12/2025, 1.975 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.478-3, ROBSON LIMA DOS SANTOS, 00080-00240798/2026-80, INSS (SEEDF), Serra Talhada/PE, Professor, 07/04/2022 a 23/12/2022, 28/02/2023 a 23/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.181 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.442-8, JONATHAN GOMES DE ALMEIDA, 00080-00317131/2026-82, INSS (SEEDF), Corinto/MG, Professor, 10/02/2017 a 20/04/2017, 21/04/2017 a 23/04/2017, 24/04/2017 a 26/04/2017, 27/04/2017 a 10/05/2017, 11/05/2017 a 07/06/2017, 08/06/2017 a 12/09/2017, 13/09/2017 a 15/09/2017, 16/09/2017 a 17/09/2017, 18/09/2017 a 21/12/2017, 22/12/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 26/06/2018, 27/06/2018 a 30/07/2018, 31/07/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019, 863 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.442-8, JONATHAN GOMES DE ALMEIDA, 00080-00317131/2026-82, INSS (SEEDF), Corinto/MG, Professor, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 24/12/2021 a 31/12/2021, 14/02/2022 a 11/07/2022, 12/07/2022 a 15/08/2022, 16/08/2022 a 25/11/2022, 26/11/2022 a 30/11/2022, 13/02/2023 a 19/12/2023, 19/02/2024 a 19/12/2024, 06/02/2025 a 31/05/2025, 01/07/2025 a 18/12/2025, 1.849 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.000.204-1, ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00337887/2026-48, INSS, Trindade/GO, Professor, 01/02/2007 a 15/12/2009, 01/02/2010 a 30/10/2011, 31/10/2011 a 09/06/2018, 4.100 dias para aposentadoria; 2.000.204-1, ANA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS, 00080-00337887/2026-48, INSS (SEEDF), Trindade/GO, Professor, 11/02/2019 a 19/12/2019, 10/02/2020 a 28/01/2021, 03/03/2021 a 23/12/2021, 01/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 19/02/2024 a 21/06/2024, 25/06/2024 a 18/10/2024, 1.811 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.001.153-9, ZAIRO MOREIRA NOGUEIRA FARIA, 00080-00343567/2026-27, INSS (SEEDF), Vitória/ES, Professor, 03/03/2021 a 23/12/2021, 296 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.003.192-0, GIORGIANE DOS SANTOS PEREIRA, 00080-00333432/2026-53, INSS (SEEDF), Porto Nacional/TO, Professor, 01/12/2021 a 23/12/2021, 14/03/2022 a 22/12/2022, 13/02/2023 a 21/12/2023, 01/03/2024 a 20/12/2024, 06/02/2025 a 18/12/2025, 1.230 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.403-7, JOELLE SOUZA NUNES, 00080-00325922/2026-86, GOIÁS PREVIDÊNCIA, Goiânia/GO, Professor, 13/09/2023 a 29/01/2026, 870 dias para aposentadoria e reenquadramento; 2.000.482-6, EMMANUELE SILVA DE SOUZA, 00080-00141492/2025-61, INSS, Jaciara/MT, Professor, 04/09/2000 a 30/11/2002, 01/06/2003 a 30/09/2003, 01/03/2008 a 31/07/2008, 01/10/2008 a 21/08/2009, 28/03/2016 a 30/09/2024, 4.527 dias para aposentadoria; 2.000.482-6, EMMANUELE SILVA DE SOUZA, 00080-00141492/202561, INSS, Jaciara/MT, Autônomo, 01/11/2011 a 30/11/2011, 30 dias para aposentadoria; 2.000.482-6, EMMANUELE SILVA DE SOUZA, 00080-00141492/2025-61, INSS (Procuradoria Geral do Estado), Jaciara/MT, Professor, 31/07/2015 a 30/09/2015, 62 dias para aposentadoria.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 3.521 dias para efeito de aposentadoria de CLEDSON DANTAS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 248.261-4, processo nº 00080-00153476/2024-30, averbado conforme publicação no DODF nº 107, de 07/06/2024, página 30, referente aos períodos de 01/10/2007 a 12/04/2013 e 02/01/2014 a 09/02/2018.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 729 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço de CLEDSON DANTAS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 248.261-4, processo nº 00080-00153476/2024-30, averbado conforme publicação no DODF nº 107, de 07/06/2024, página 30, referente aos períodos de 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 19/12/2019 e 10/02/2020 a 27/05/2020.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 438 dias para efeito de aposentadoria de CLEDSON DANTAS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 248.261-4, processo nº 00080-00153476/2024-30, averbado conforme publicação no DODF nº 107, de 07/06/2024, página 30, referente aos períodos de 28/05/2020 a 28/01/2021 e 03/03/2021 a 10/09/2021.

INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s).

2.001.533-X, RAFAELA GONÇALVES BRITO, 00080-00309658/2026-33, Monitor, 25/08/2023 a 01/02/2026, 892 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 2.002.580-7, SUELBER NOGUEIRA COSTA, 00080-00299555/2026-58, Professor, 21/10/2024 a 01/02/2026, 469 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 2.001.755-3, SANDRA MATEUS DE SOUSA BONFIM, 00080-00314561/2026-42, Monitor, 03/04/2023 a 01/02/2026, 1.036 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 467, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 367, de 21/07/2021, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-servidor, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores a seguir relacionados na seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período.

25.899-7, ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, 6º, 21/05/2021 a 30/08/2026; 28.080-1, MARIA DA GLÓRIA FERREIRA COSTA DOS SANTOS, 6º, 02/05/2021 a 04/05/2026; 28.819-5, DILENE SANTOS ROLIM, 6º, 07/08/2021 a 05/08/2026; 29.244-3, CARLOS ALBERTO LIMA, 6º, 17/07/2021 a 15/07/2026; 29.975-8, MARIA APARECIDA VIANA, 6º, 14/07/2021 a 02/08/2026; 30.581-2, TELMA SALES BATISTA, 6º, 12/08/2021 a 22/09/2026; 31.038-7, HAROLDO FERREIRA DUTRA, 6º, 24/09/2021 a 22/09/2026; 32.599-6, CLOVIS CARLAYLE DE OLIVEIRA, 7º, 16/09/2021 a 14/09/2026; 32.646-1, SIMONE SYLVIA RIBEIRO RODRIGUES, 6º, 07/06/2021 a 05/06/2026; 32.724-7, VIVIANE CARVALHO DE FARIAS MENDES, 4º, 24/04/2012 a 22/04/2017; 32.724-7, VIVIANE CARVALHO DE FARIAS MENDES, 5º, 23/04/2017 a 03/07/2022; 37.945-X, LORENA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA, 4º, 21/05/2011 a 18/05/2016; 37.945-X, LORENA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA, 5º, 19/05/2016 a 17/05/2021; 37.945-X, LORENA DE OLIVEIRA LOPES VIEIRA, 6º, 18/05/2021 a 19/05/2026; 41.015-2, BENEDITO ELIAS DE JESUS, 4º, 19/03/2005 a 17/03/2010; 41.015-2, BENEDITO ELIAS DE JESUS, 5º, 18/03/2010 a 16/03/2015; 41.015-2, BENEDITO ELIAS DE JESUS, 6º, 17/03/2015 a 14/03/2020; 41.015-2, BENEDITO ELIAS DE JESUS, 7º, 15/03/2020 a 08/03/2026; 41.589-8, ILMA MARIA FILIZOLA SALMITO, 7º, 03/06/2021 a 01/06/2026; 63.451-4, MARCIA FERREIRA DE ARAUJO, 2º, 17/06/2014 a 15/06/2019; 63.451-4, MARCIA FERREIRA DE ARAUJO, 3º, 16/06/2019 a 13/06/2024; 65.499-X, HELTON PRUDENTE CARVALHEDO, 6º, 20/12/2020 a 18/12/2025; 177.910-9, JESIEL CRISOSTOMO DOS SANTOS, 2º, 17/05/2019 a 15/05/2024; 200.841-6, FABIANO DA SILVA FERNANDES, 3º, 13/05/2008 a 11/05/2013; 200.841-7, FABIANO DA SILVA FERNANDES, 4º, 12/05/2013 a 10/05/2018; 200.841-8, FABIANO DA SILVA FERNANDES, 5º, 11/05/2018 a 09/05/2023; 201.990-6, CRISTIANE HELIDA DOS SANTOS MAURO, 4º, 18/06/2021 a 22/06/2026; 202.357-1, CARLOS HUMBERTO DA SILVA, 5º, 16/07/2021 a 14/07/2026; 202.370-9, REGINA L. BOQUADY BARROS SOARES, 5º, 13/06/2021 a 11/06/2026; 202.621-X, NOEMIA MARIA DA SILVA, 5º, 19/05/2021 a 08/06/2026; 203.166-3, ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS, 5º, 12/05/2021 a 10/05/2026; 203.603-7, MARIA A. B. EVANGELISTA ACIOLE, 5º, 11/07/2021 a 09/07/2026; 203.634-7, ELISANGELA A. FERREIRA GOMES, 2º, 25/06/2006 a 23/06/2011; 203.634-7, ELISANGELA A. FERREIRA GOMES, 3º, 24/06/2011 a 21/06/2016; 203.634-7, ELISANGELA A. FERREIRA GOMES, 4º, 22/06/2016 a 20/06/2021; 203.634-7, ELISANGELA A. FERREIRA GOMES, 5º, 21/06/2021 a 19/06/2026; 203.979-6, SAMUEL LINS LOPES, 3º, 25/02/2012 a 22/02/2017; 203.979-6, SAMUEL LINS LOPES, 4º, 23/02/2017 a 21/02/2022; 204.905-8, GILDO BEZERRA DOS SANTOS, 3º, 03/04/2013 a 01/04/2018; 204.905-8, GILDO BEZERRA DOS SANTOS, 4º, 02/04/2018 a 31/03/2023; 209.149-6, JAIME DE SOUSA VASCONCELOS, 4º, 20/12/2020 a 18/12/2025; 209.905-5, MARLON DA SILVA COSTA, 4º, 06/08/2021 a 04/08/2026; 213.224-9, DIOGO GOMES E LIMA, 4º, 17/04/2021 a 15/04/2026; 219.964-5, CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA, 2º, 12/06/2019 a 09/06/2024; 229.744-2, OSMANO MONTEIRO DOS SANTOS, 2º, 16/07/2019 a 15/07/2024; 231.246-8, ALINE MEDEIROS FONSECA, 1º, 09/09/2014 a 28/03/2022; 248.307-6, KARLA CYBELLE DE ARAUJO OLIVEIRA, 1º, 13/08/2021 a 12/09/2026; 400.006-4, ALESSANDRA MELO SMITH, 4º, 01/02/2021 a 30/01/2026; 400.022-6, MARCIA SOARES PEIXOTO, 2º, 10/04/2005 a 08/04/2010; 400.022-6, MARCIA SOARES PEIXOTO, 3º, 09/04/2010 a 07/04/2015; 400.022-6, MARCIA SOARES PEIXOTO, 4º, 08/04/2015 a 05/05/2020; 400.022-6, MARCIA SOARES PEIXOTO, 5º, 06/05/2020 a 04/05/2025; 1200.266-6, FATIMA C. PAULINO DE MORAIS, 6º, 22/08/2021 a 20/08/2026. RETIFICAR na Ordem de Serviço de 07/05/2003, publicada no DODF nº 90, de 13/05/2003, página(s) 20 a 21, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a LEILA EUZEBIO DA SILVA, matrícula 35.526-7, ONDE SE LÊ: "...1º, 02/01/1998 a 01/02/2003...", LEIA-SE: "...1º, 13/01/1998 a 10/02/2003...". RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/04/2009, publicada no DODF nº 73, de 16/04/2009, página(s) 24 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a LEILA EUZEBIO DA SILVA, matrícula 35.526-7, ONDE SE LÊ: "...2º, 02/02/2003 a 01/02/2008...", LEIA-SE: "...2º, 12/02/2003 a 10/02/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 07/03/2013, publicada no DODF nº 50, de 11/03/2013, página(s) 38 a 45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a LEILA EUZEBIO DA SILVA, matrícula 35.526-7, ONDE SE LÊ: "...3º, 02/02/2008 a 02/02/2013...", LEIA-SE: "...3º, 11/02/2008 a 08/02/2013...".

RETIFICAR na Portaria de 17/04/2018, publicada no DODF nº 75, de 19/04/2018, página(s) 20 a 25, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a LEILA EUZEBIO DA SILVA, matrícula 35.526-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 03/02/2013 a 02/02/2018...", LEIA-SE: "...4º, 09/02/2013 a 07/02/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11/05/2023, publicada no DODF nº 89, de 12/05/2023, página(s) 91 a 105, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a LEILA EUZEBIO DA SILVA, matrícula 35.526-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 03/02/2018 a 03/02/2023...", LEIA-SE: "...5º, 08/02/2018 a 07/02/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 327, de 22/09/2021, publicada no DODF nº 180, de 23/09/2021, página(s) 27 a 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 203.597-9, ONDE SE LÊ: "...4º, 07/05/2016 a 11/05/2021...", LEIA-SE: "...4º, 07/05/2016 a 27/05/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 245, de 25/06/2026, publicada no DODF nº 115, de 25/06/2026, página(s) 35, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARIA LAURA DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 203.597-9, ONDE SE LÊ: "...5º, 12/05/2021 a 11/05/2026...", LEIA-SE: "...5º, 28/05/2021 a 27/05/2026...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 277, de 08/07/2026, publicada no DODF nº 125, de 10/07/2026, página(s) 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 37.537-3, ONDE SE LÊ: "...4º, 04/09/2013 a 31/12/2018...", LEIA-SE: "...4º, 04/09/2013 a 02/09/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 277, de 08/07/2026, publicada no DODF nº 125, de 10/07/2026, página(s) 42, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES, matrícula 37.537-3, ONDE SE LÊ: "...5º, 01/01/2019 a 30/12/2023...", LEIA-SE: "...5º, 03/09/2018 a 01/09/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14/04/2005, publicada no DODF nº 72, de 18/04/2005, página(s) 19 a 20, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 200.622-7, ONDE SE LÊ: "...1º, 03/06/1999 a 02/06/2004...", LEIA-SE: "...1º, 23/06/1999 a 20/06/2004...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/09/2009, publicada no DODF nº 189, de 29/09/2009, página(s) 31 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 200.622-7, ONDE SE LÊ: "...2º, 03/06/2004 a 02/06/2009...", LEIA-SE: "...2º, 21/06/2004 a 19/06/2009...".

RETIFICAR na Portaria de 10/04/2015, publicada no DODF nº 83, de 30/04/2015, página(s) 44 a 56, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 200.622-7, ONDE SE LÊ: "...3º, 03/06/2009 a 02/06/2014...", LEIA-SE: "...3º, 20/06/2009 a 18/06/2014...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 235, de 10/09/2019, publicada no DODF nº 195, de 11/10/2019, página(s) 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 200.622-7, ONDE SE LÊ: "...4º, 03/06/2014 a 02/06/2019...", LEIA-SE: "...4º, 19/06/2014 a 17/06/2019...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 384, de 16/08/2024, publicada no DODF nº 161, de 22/08/2024, página(s) 37 a 41, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a VERA LUCIA DA SILVA, matrícula 200.622-7, ONDE SE LÊ: "...5º, 03/06/2019 a 05/06/2024...", LEIA-SE: "...5º, 18/06/2019 a 19/06/2024...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17/03/2003, publicada no DODF nº 56, de 21/03/2003, página(s) 28 a 30, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 02/01/1998 a 01/01/2003...", LEIA-SE: "...1º, 08/01/1998 a 03/01/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/04/2009, publicada no DODF nº 73, de 16/04/2009, página(s) 24, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...2º, 02/01/2003 a 01/01/2008...", LEIA-SE: "...2º, 04/10/2003 a 01/10/2008...".

RETIFICAR na Portaria de 07/03/2013, publicada no DODF nº 50, de 11/03/2013, página(s) 38 a 45, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 02/01/2008 a 01/01/2013...", LEIA-SE: "...3º, 02/10/2008 a 30/09/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/08/2026, publicada no DODF nº 188, de 08/10/2026, página(s) 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 02/01/2013 a 31/12/2017...", LEIA-SE: "...4º, 01/10/2013 a 29/09/2018...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 447, de 06/10/2026, publicada no DODF nº 188, de 08/10/2026, página(s) 39, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a ALESSANDRA VIEIRA DE SOUZA, matrícula 34.871-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 01/01/2018 a 30/12/2022...", LEIA-SE: "...5º, 30/09/2018 a 28/09/2023...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16/08/2002, publicada no DODF nº 167, de 02/09/2002, página(s) 28 a 32, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a RICARDO PACHECO ARAUJO, matrícula 29.301-6, ONDE SE LÊ: "...1º, 17/05/1996 a 16/05/2002...", LEIA-SE: "...1º, 17/05/1996 a 14/06/2001...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10/08/2007, publicada no DODF nº 160, de 20/08/2007, página(s) 27 a 28, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a RICARDO PACHECO ARAUJO, matrícula 29.301-6, ONDE SE LÊ: "...2º, 17/05/2002 a 16/05/2007...", LEIA-SE: "...2º, 15/06/2001 a 13/06/2006...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 22/02/2013, publicada no DODF nº 62, de 26/03/2013, página(s) 52 a 62, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a RICARDO PACHECO ARAUJO, matrícula 29.301-6, ONDE SE LÊ: "...3º, 17/05/2007 a 16/05/2012...", LEIA-SE: "...3º, 14/06/2006 a 12/06/2011...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página(s) 44 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a RICARDO PACHECO ARAUJO, matrícula 29.301-6, ONDE SE LÊ: "...4º, 17/05/2012 a 16/05/2017...", LEIA-SE: "...4º, 13/06/2011 a 10/06/2016...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 26, de 24/01/2025, publicada no DODF nº 18, de 27/01/2025, página(s) 44 a 49, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a RICARDO PACHECO ARAUJO, matrícula 29.301-6, ONDE SE LÊ: "...5º, 17/05/2017 a 16/05/2022...", LEIA-SE: "...5º, 11/06/2016 a 09/06/2021...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 563, de 19/10/2022, publicada no DODF nº 198, de 20/10/2022, página(s) 26 a 31, o ato que concedeu Licença-Prêmio por Assiduidade/Licença-Servidor a MARGARETH F. V. DA SILVA LOPES, matrícula 219.922-X, ONDE SE LÊ: "...2º, 09/07/2017 a 08/07/2027...", LEIA-SE: "...2º, 09/07/2017 a 07/07/2022...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR BASTOS

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 923, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, publicada no DODF nº 143, de 29 de julho de 2024, p. 38, c/c com o disposto no artigo 20, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00074940/2026-94.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 14 (quatorze) dias ao servidor TOMAZ EDISON HERRERO, matrícula nº 32.170-2, em razão da prática da infração prevista no artigo 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA GADELHA MARQUES

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 505, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor das Notas de Empenho n.º 2026NE000927 e 2026NE000928 (216043563 e 216043635): I - ST QPPMC ESTIVEN PEREIRA MORAIS, matrícula. 21.981-9, para a função de Gestor do Contrato; II - 1º SGT QPPMC FRANCISCO DE ASSIS LOPES PEREIRA, matrícula. 22.872-9, para as funções de Fiscal Técnico e de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar o ESTIVEN PEREIRA MORAIS, matrícula. 21.981-9, na função de Gestor do Contrato, para receber definitivamente o objeto das Notas de Empenho n.º 2026NE000927 e 2026NE000928 (216043563 e 216043635), conforme preconiza o art. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c art. 23, inciso IX, do Decreto Distrital n.º 44.330/2023., nos autos do Processo SEI n.º 00054-00089649/2025-39

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA - CEL QOPM

PORTARIA Nº 508, DE 18 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto na n.º 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os policiais abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão da Ata de Registro de Preços n.º 40/2026 (211659758), conforme indicado no Memorando Nº 374/2026 - PMDF/DITEL/SGTI (217259335): I - MAJ QOPM LEANDRO GUIMARÃES RODRIGUES, matrícula 51.353-9, para a função de Gestor da ARP; e II - MAJ QOPM RODRIGO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 73.126-9, para a função de Gestor Substituto da ARP, nos autos do Processo SEI n.º 00054-00072936/2023-48.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA
CEL QOPM

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 334, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e em conformidade com as disposições do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do local de trabalho, acrescido de passagens e diárias, nos termos do artigo 1º e inciso I, do artigo 2º e artigo 18, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, dos servidores GILSON DA SILVA QUEIROZ, matrícula nº 250.771-4, Agente de Trânsito, lotado na Unidade de Operação Aérea (Uopa) e SERGIO ALEXANDRE MARTINS DOLGHI, matrícula nº 1.489-3, Agente de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe da Unidade de Operação Aérea (Uopa), para participarem do XVII Simpósio de Segurança de Aviação, a ser realizado no Auditório do Corpo Musical da Polícia Militar (CMus), situado na Rua Jorge Miranda, nº 367-A, Bom Retiro, São Paulo/SP, no período de 24/11/2026 a 26/11/2026, incluindo o período de deslocamento, em consonância com o interesse da Administração e nos termos do Processo SEI nº 00055-00090386/2026-63.

MARCUS ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 659, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, vinculada à Diretoria de Educação de Trânsito - DETRAN/DG/DIREDC, para elaborar a documentação necessária destinada à aquisição de livros didáticos que abordem a educação no trânsito.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: MARCELO VINÍCIUS GRANJA, matrícula 981-4;
 - II - Integrante Técnico: HELEN ALVES LISBOA VITORINO, matrícula nº 1726999-7, e
 - III - Integrante Administrativo: NÚBIA RUFINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 250271-2.
- Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

INSTRUÇÃO Nº 660, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Alterar Equipe de Planejamento da Contratação para elaborar a documentação necessária destinada à contratação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, atualização tecnológica e de infraestrutura para 750 (setecentos) cruzamentos.

Art. 2º A Equipe de Trabalho de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

- I - Integrante Requisitante: DANILO LINO VALÉRIO, matrícula: 250701-3;
 - II - Integrante Técnico: GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula: 67261-0.
 - III - Integrante Administrativo: ALINE DE MENEZES PINTO, matrícula: 251272-6.
- Art. 3º O grupo de trabalho instituído pela presente Instrução terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único - O prazo do caput poderá ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

VALDETE AMARAL DIAS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA****GABINETE**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de ponto dos servidores ROSANA MARINHO PESSOA, matrícula nº 176.076-9, e DANIEL JÚLIO FERREIRA, matrícula nº 194.650-1, para participação no Treinamento de Entrevista Aplicada à Atividade de Inteligência, promovido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN), realizado no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2026, em Salvador/BA, com ônus limitado para o Distrito Federal.

ALEX FERNANDES ROCHA

CASA MILITAR**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 19 de outubro de 2026

Processo nº 00054-00173820/2026-78. Interessada: Polícia Militar do Distrito Federal. Assunto: Autorização de afastamento para o exterior de policial militar.

No uso da competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, em conformidade com o Decreto Distrital nº 25.507, de 14 de janeiro de 2005, e com os arts. 3º, 11, 12, 17 e 18 da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, além do disposto na Informação Técnica nº 409/2026 - CM/AJL (217498389) e na respectiva cota de aprovação (217501531), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento para o exterior da 1ª SGT QPPMC CARLA ZAMBELI JUNKER MOURA, matrícula 73.522/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, com destino à cidade de Buenos Aires, Argentina, a fim de participar do XXIII CAMPEONATO SUDAMERICANO DE TIRO "COPA RAÚL DANIEL SIMO" & GRAND PRIX PARADEPORTIVO BUENOS AIRES 2026, no período de 18 a 27 de outubro de 2026, sem ônus para a PMDF, preservada a remuneração da militar em moeda nacional.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2026

Processo nº 00428-00002980/2026-57. Interessada: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

No uso da competência conferida pelo Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, no inciso I do art. 1º, e em conformidade com o inciso V e nos parágrafos 1º e 3º do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134, de 15 de julho de 2005, e com o constante da Informação Técnica nº 405/2026 - CM/AJL (217351481) e na respectiva cota de aprovação (217352965), RESOLVO:

AUTORIZAR a cessão do CAP QOPM LUIZ GUSTAVO HARDMAN LIMA, Matr. 734.858/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercício de cargo na estrutura da Presidência da República, nos termos do Ofício nº 854/2026/CAF/DGES/SE/GSI/PR (215792955), conforme o previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos a Polícia Militar do Distrito Federal para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de outubro de 2026

Processo nº: 00428-00003107/2026-81. Interessada: CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Autorização de afastamento de policiais militares.

No uso da competência prevista na alínea "c" do inciso II do art. 1º do Decreto Distrital nº 39.133, de 26 de abril de 2018; em conformidade com o disposto no art. 2º, inciso II e arts. 17, 18 e 20 do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, além do disposto na Informação Técnica nº 404/2026 - CM/AJL (217338807) e na respectiva cota de aprovação (217340604), RESOLVO:

AUTORIZAR o afastamento do 2º SGT QPPMC LEANDRO RIBAS SANTOS, mat. PMDF 731.752/2 e mat. GDF 1.732.466-1, e do CB QPPMC GUILHERME AUGUSTUS CUNHA DE OLIVEIRA, mat. PMDF 735.654/4 e mat. GDF 1.726.055-8, para participarem do Curso de Plano de Gestão de Crises de Segurança nas Cidades, promovido pela Chefia Especial de Inteligência da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas (SSP/AL), com o apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP), a ser realizado no município de Piranhas/AL, no período de 22 a 28 de novembro de 2026, mediante dispensa de ponto e com ônus limitado para o Distrito Federal.

PUBLIQUE-SE e ENCAMINHEM-SE os autos do processo à Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar para as providências cabíveis.

WESLEY DE ALMEIDA E SANTOS - CEL QOPM

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 347, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições da delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO prestado por NATHALIA CRISTINA PIRES COUTO, matrícula 217.916-4, ocupante do cargo efetivo de

Especialista Socioeducativo - Psicólogo, sendo 665 (seiscentos e sessenta e cinco) dias, referentes ao período de 14/09/2009 a 10/07/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00049858/2026-34.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar EDUARDO ALVES SILVA, matrícula 225.903-6, em substituição a ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 252.163-6, e ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS, matrícula 252.163-6, em substituição a TALITA DE MELO SPINDULA, matrícula 254-461-X, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, do Contrato de de Locação de Imóvel nº 3/2013-SECRIA, que tem por objeto a locação do imóvel situado no endereço Área Residencial 13, Conjunto 2, Loja 9 - Sobradinho II - Brasília/DF, para funcionamento do Conselho Tutelar de Sobradinho II, objeto do Processo 0417-001225/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 349, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ALANA GUIMARÃES GUTEMBERG, matrícula nº 1732.572-2, em substituição a VANUZIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 256.692-3, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato de Locação de Imóvel ao Distrito Federal nº 03/2023-SEJUS, celebrado com MARLUCE ALVES DE ANDRADE, tendo por objeto locação de imóvel para acomodar o Conselho Tutelar da Região Administrativa do Recanto das Emas, situado na Quadra 205, conjunto 1, lote 1, Recanto das Emas, objeto do Processo 00400-00040393/2022-22.

Art. 2º A servidora designada deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSUMIDOR

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, do Regimento Interno do PROCON/DF, tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I - PEDRO PAULO DE SOUZA TEODORO, matrícula nº 392.679-6, na qualidade de Presidente;

II - DAYANE DOMINGOS FERREIRA CAPUZZO, matrícula nº 392.689-3, na qualidade de Membro;

III - LUCAS NOGUEIRA FERNANDES matrícula nº 392.680-x, na qualidade de Membro.

Art. 2º A Comissão será presidida por Pedro Paulo de Souza Teodoro, matrícula nº 392.679-6, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por Dayane Domingos Ferreira Capuzzo, matrícula nº 392.689-3.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Portaria (Ordem de Serviço), permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOHNATAN RACHID PIRES FARAJ

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso VII do art. 3º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I – MARCOS FERREIRA CRUZ, Gerente de Patrimônio da Diretoria de Gestão Interna da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 0.041.605-3, Presidente;

II – VICTOR HUGO PAULO DA SILVA, Assessor da Diretoria de Atendimento ao Cidadão da Diretoria de Atendimento ao Cidadão da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão, Conselhos de Segurança de Contrainformação e Inteligência, matrícula nº 279.197-8, Suplente; e

III – MARCOS VINICIUS DOS SANTOS ARAUJO BONFIM, Assessor da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento, matrícula nº 283.629-7, Membro.

Art. 2º A Comissão será presidida por MARCOS FERREIRA CRUZ, matrícula nº 0.041.605-3, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por Victor Hugo Paulo da Silva, matrícula nº 279.197-8.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados - DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c” do inciso VI, do Artigo 3º, da Portaria nº 85, de 15 de maio de 2024, tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, que estabelece as normas para o encerramento do exercício das unidades gestoras da Administração Direta, incluindo as Administrações Regionais, os órgãos de relativa autonomia administrativa e financeira e os Fundos Especiais do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado - RIAMA, referente ao exercício de 2026, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula 281.243-6, JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 284.138-X e ANA PAULA MUZIO, matrícula 287.281-1.

Art. 2º A Comissão será presidida por TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, matrícula 281.243-6, que será substituído, nos seus impedimentos eventuais, por JOSÉ MÁRCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 284.138-X.

Art. 3º Determinar ao Presidente da Comissão de Inventário Anual de Material de Almoxarifado que solicite à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA (SEEC/SECONT/SCG/COSUP/DIGESA), por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo deverá ser instruído conforme as orientações da DIGESA, observando-se:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, com nível de acesso restrito;

II – a inclusão do documento “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à DIGESA para concessão de senha e atribuição do perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Fixar o período de 16 a 27 de novembro de 2026 para a realização dos trabalhos da Comissão, compreendendo o inventário físico, a elaboração e a apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, que deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 1º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela DIGESA para a realização do inventário e a elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoxarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Ordem de Serviço, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor LEONARDO ALVES SILVA, matrícula nº 284.468-0, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir a servidora SÍLVIA CRISTINA SARDINHA MAIA, matrícula nº 108.581-6, Chefe, Símbolo CPE-06, da Assessoria Especial de Monitoramento e Avaliação Orçamentária, da da Assessoria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura no período de 14 de setembro de 2026 a 13 de outubro 2026, por motivo de licença médica para tratamento da própria saúde.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLEMAN JOSÉ MACIEL CORNÉLIO ROSA, matrícula nº 282.943-6, Assessor Especial, para substituir a servidora CAROLINE LEVI GUEDES, matrícula 221.119-X, Chefe, Símbolo CPE-04, da Assessoria de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria Executiva de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 13 de outubro de 2026 a 23 de outubro de 2026 por motivo de férias e abono de ponto do titular.

ERINALDO PEREIRA DA SILVA SALES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

INSTRUÇÃO Nº 323, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL EMATER-DF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, de 09 de outubro de 2023, e pelo Artigo 5º e do Regimento Interno, aprovado pela deliberação nº 004/2020, publicada no DODF nº 197/2020, de 16 de outubro de 2020, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026, e designar, para sua composição, os seguintes servidores:

I - WELLINGTON SIMÃO DE LIMA, matrícula n.º 901-6;

II - DONIEL FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula n.º 966-0, e

III - MARTA MARIA DA SILVA ROCHA matrícula n.º 146-5

Art. 2º A Comissão será presidida por WELLINGTON SIMÃO DE LIMA, matrícula nº 901-6, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por MARTA MARIA DA SILVA ROCHA matrícula n.º 146-5.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoxarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoxarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à autoridade que constituiu a Comissão, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026. § 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Instrução, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLEISON MEDAS DUVAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 19 de outubro de 2026

Processo: 00135-00001325/2024-04. Interessada: ISABEL CRISTINA DA CUNHA LIMA. Assunto: DISPOSIÇÃO DE EMPREGADA. O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF, ratifica a disposição da empregada ISABEL CRISTINA DA CUNHA LIMA, Extensionista Rural - NM, matrícula nº 000344-1, à Administração Regional de Planaltina - RA VI, com ônus para órgão de origem, deferida e publicada no DODF nº 113, de 17/06/2024, página 73 e autoriza a prorrogação dessa disposição até 31/12/2027.

CLEISON MEDAS DUVAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

Constitui Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA), referente ao exercício de 2026, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 85 a 90 da Portaria nº 39, de 30 de março de 2011, da então SEPLAN nº 39, de 2011, e no Decreto nº 28.444, de 19 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado (RIAMA), referente ao exercício de 2026, composta pelos seguintes servidores:

I – IGOR ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula nº 0285087-7;

II – MARCELO FALCOMER PONTES FILHO, matrícula nº 0285903-3; e

III – ROBERTO BARROS, matrícula nº 0284359-5.

Art. 2º A Comissão será presidida por IGOR ALBUQUERQUE DE BRITO, matrícula nº 0285087-7, que será substituído, em seus impedimentos eventuais, por ROBERTO BARROS, matrícula nº 0284359-5.

Art. 3º Compete ao Presidente da Comissão solicitar à Diretoria de Gestão de Almoarifados – DIGESA, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a concessão de acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, com perfil de Auditoria Interna.

Parágrafo único. O processo de que trata o caput deverá ser instruído conforme as orientações estabelecidas pela Diretoria de Gestão de Almoarifados – DIGESA, observando-se, especialmente:

I – a criação de processo SEI do tipo “Gestão de Sistemas: e-Compras/SIGMa.net”, em caráter restrito;

II – a inclusão do documento do tipo “Solicitação de Acesso - SIGMa.net”, devidamente preenchido e assinado eletronicamente; e

III – o encaminhamento do processo à Diretoria de Gestão de Almoarifados – DIGESA, para concessão de senha e perfil de Auditoria Interna ao Presidente da Comissão.

Art. 4º O Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA deverá ser elaborado em conformidade com o modelo a ser disponibilizado na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações – SEI pela Diretoria de Gestão de Almoarifados – DIGESA.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão, compreendendo a realização do inventário, a elaboração e apresentação do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, deverão ser realizados no período de 16 a 27 de novembro de 2026.

§ 1º O RIAMA deverá ser encaminhado à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG), na qualidade de Ordenadora de Despesas, para ciência, manifestação e adoção das providências necessárias quanto à correção de eventuais divergências identificadas, ainda no exercício financeiro de 2026.

§ 2º A Comissão deverá observar as orientações e os procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Almoarifados – DIGESA para a realização do inventário e elaboração do respectivo relatório.

Art. 6º Durante o período de realização do inventário, de 16 a 27 de novembro de 2026, ficam suspensas as movimentações de entrada e saída de materiais no Setor de Almoarifado, ressalvadas aquelas necessárias à correção de eventuais divergências identificadas pela Comissão.

Art. 7º A Comissão deverá concluir os trabalhos dentro do prazo estabelecido nesta Portaria, permanecendo seus membros responsáveis pela execução das atividades necessárias à elaboração e à apresentação do RIAMA.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

PORTARIA CONJUNTA Nº 14, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

Regulamenta a composição e o funcionamento do Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pelo art. 6º da Portaria Conjunta nº 2, de 5 de maio de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL e o PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolvem:

Art. 1º O Grupo de Trabalho Interinstitucional instituído pelo art. 6º da Portaria Conjunta nº 2, de 5 de maio de 2026, será composto pelos seguintes representantes:

I – pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal:

a) FERNANDO ALMEIDA COSTA, matrícula nº 1715260-7; e

b) JULLYANA CARNEIRO DE SOUZA, matrícula nº 1658024-9;

II – pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal:

a) MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 02825414; e

b) DIEGO ANTONIO MAIA VINHAS, matrícula nº 02870126;

III – pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal:

a) CARLOS CESAR VIEIRA DA LUZ, matrícula nº 205-4; e

b) FABRICIO PORTES BRAGA, matrícula nº 797-8.

Parágrafo único. Cada instituição poderá substituir os representantes por ela indicados, mediante comunicação formal às demais instituições e juntada da indicação do substituto aos autos do processo.

Art. 2º A coordenação do Grupo de Trabalho caberá à SEAGRI-DF, conforme previsto no art. 6º da Portaria Conjunta nº 2, de 2026, competindo-lhe organizar as reuniões e consolidar seus registros.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria Conjunta, para concluir suas atividades.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL BORGES BUENO

Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal

RAFAEL MOREIRA VITORINO

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal

CLEISSON MEDAS DUVAL

Presidente da EMATER-DF

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, nos termos dos Processos SEI nº 04008-00000586/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar NATALIA ALVES DA COSTA, matrícula 0286991-8, símbolo CC-07, Assessora, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir MICHELLE CAMPOS DOS SANTOS, matrícula 0282474-4, símbolo CNE-07, Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, nas datas de 28/10/2026 e 29/10/2026, em virtude de Abono de Ponto Anual da titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023,

Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00000158/2026-90, resolve:

Art. 1º Designar IONIO RODRIGUES SERRALHA NETO, matrícula 0280236-8, Assessor, símbolo CC-07, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal para substituir JECIANE SEREJO BERNARDINO VIEIRA, matrícula 0281762-4, símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Frota, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal nos dias 21/10/2026, 22/10/2026 e 23/10/2026 em virtude de abono de ponto aniversário e abono de ponto anual da titular, respectivamente.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 454, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão Gestora da Parceria referente ao Projeto “8ª Edição - Aviva nas Escolas com Mostra do Filme Bullying Não”, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora da Parceria do Projeto “8ª Edição - Aviva nas Escolas com Mostra do Filme Bullying Não”, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem na Comissão Gestora da Parceria do Projeto “8ª Edição - Aviva nas Escolas com Mostra do Filme Bullying Não”:

I - FLAVIO LUIZ THIESSEN, matrícula nº 282.420-5, na qualidade de Presidente;

II - JULIANA DOS SANTOS LUCENA, matrícula nº 1.730.989-1, na qualidade de Vice-Presidente;

III - ELIECI CARDOSO PEREIRA, matrícula nº 1.727.518-0, na qualidade de Membro Titular;

IV - DIANA DA COSTA ALVES, matrícula nº 1.727.519-9, na qualidade de Membro Suplente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 412, de 31 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA CUNHA

PORTARIA Nº 455, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente ao Projeto “8ª Edição - Aviva nas Escolas com Mostra do Filme Bullying Não”, prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto “8ª Edição - Aviva nas Escolas com Mostra do Filme Bullying Não”, no âmbito da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem na Comissão de Monitoramento e Avaliação do Projeto “8ª Edição - Aviva nas Escolas com Mostra do Filme Bullying Não”:

I - CAMILA ALVES CAMPOS CRUZ GOMES, matrícula nº 1720840-8, na qualidade de Presidente;

II - ANDREA TOMÉ DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 1.727.053-7, na qualidade de Vice-Presidente;

III - BIANCA MULLER BRAGA, matrícula nº 0.282.322-5, na qualidade de Membro Titular;

IV - SINVAL ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 1.727.066-7, na qualidade de Membro Suplente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 413, de 31 de março de 2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYRA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 48, de 15 de outubro de 2026, publicada no DODF Nº 194, de 19 de outubro de 2026, página 47, o ato que designou GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula 1.689.784-6, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas

atribuições, JEAN CLAUDIO CHAVES E SILVA, matrícula 1.693.578-0. ONDE SE LÊ: “... no período de 19/10/2026 a 03/11/2026...”, LEIA-SE: “...no período de 19/10/2026 a 02/11/2026 ...”.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 04, de 15 de outubro de 2026, publicada no DODF Nº 194, de 19 de outubro de 2026, página 47, o ato que constituiu a comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado – RIAMA, referente ao exercício de 2026.

ONDE SE LÊ: “...I – ANGÊNILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 552.427.661-15; II – IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 1.401.578-1; e III – GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 1.689.784-6. Art. 2º A Comissão será presidida por ANGÊNILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 552.427.661-15,...”, LEIA-SE: “...I – ANGÊNILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 1.725.798-0; II – IVAN DANTAS SIQUEIRA, matrícula nº 1.401.578-1; e III – GERALDO FRANÇA DA SILVA, matrícula nº 1.689.784-6. Art. 2º A Comissão será presidida por ANGÊNILDA DOS REIS GONÇALVES, matrícula nº 1.725.798-0,...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 654, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 02406039, Técnico de Atividades Culturais, e MARIAH BOELSUMS, matrícula 0240561-x, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “PROJETO ARTE NA PRAÇA 9ª EDIÇÃO”, celebrado no âmbito da proposta nº 3576 – Plataforma MROSC.

Art. 2º Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO e a Vicepresidência, a servidora RAFAEL RANGEL SOFFREDI.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria consoante atribuições previstas no art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 655, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Bienal Internacional do Livro de Brasília”, celebrado no âmbito da proposta nº 3273 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 513, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, página 49.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores ÉRIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 513, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, página 49.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 656, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Bial Internacional do Livro de Brasília”, celebrado no âmbito da proposta nº 3311 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 514, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, página 49.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores ÉRIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 0238615-1, Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviços nº 514, de 14 de agosto de 2025, publicada no DODF nº 151, de 17 de agosto de 2026, página 49.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data da publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 657, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Vinha Agora - Ação e Reino”, celebrado no âmbito da proposta nº 3076 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 484, de 03 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 143, de 05 de agosto de 2026, página 31.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 015853-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviços nº 484, de 03 de agosto de 2026, publicada no DODF nº 143, de 05 de agosto de 2026, página 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 658, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Expo Camp”, celebrado no âmbito da proposta nº 2188 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 337, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, páginas 89 e 90.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviços nº 337, de 19 de maio de 2026, publicada no DODF nº 92, de 21 de maio de 2026, páginas 89 e 90.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 659, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “XLIX Via Sacra do Paranoá - 2026”, celebrado no âmbito da proposta nº 2003 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 224, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 63, de 07 de abril de 2026, página 57.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviços nº 224, de 06 de abril de 2026, publicada no DODF nº 63, de 07 de abril de 2026, página 57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 660, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Auto da Páscoa”, celebrado no âmbito da proposta nº 1960 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 208, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 58.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula nº 0240508-3, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviços nº 208, de 30 de março de 2026, publicada no DODF nº 81, de 06 de maio de 2026, página 58

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 661, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FARRA CULTURAL”, celebrado no âmbito da proposta nº 1994 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 174, de 23 de março de 2026, publicada no DODF nº 55, de 24 de março de 2026, página 40.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora ERIKA DA COSTA E SILVA, matrícula nº 14312441, Analista em Pol. Publ. e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviços nº 174, de 23 de março de 2026, publicada no DODF nº 55, de 24 de março de 2026, página 40.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 662, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “BURACO DO JAZZ”, celebrado no âmbito da proposta nº 861 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 622, de 10 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 215, de 12 de novembro de 2025, página 58.

Art. 2º Permanecem como gestoras as servidoras GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula nº 0240.566-0, Analista de Atividades Culturais, JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, Matrícula nº 0158.503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designadas na Ordem de Serviços nº 622, de 10 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 215, de 12 de novembro de 2025, página 58.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 663, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 26/2025, referente ao Projeto “MOVIMENTO CULTURAL BSB”, celebrado no âmbito da Proposta nº 344 - Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 103, de 11 de março de 2026, publicada no DODF nº 48, de 13 de março de 2026, página 37.

Art. 2º Permanece como gestor o servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 239, de 30 de maio de 2025, publicada no DODF nº 102, de 03 de junho de 2025, página 64.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 664, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CULTURA NEGRA EM MOVIMENTO – CONSCIÊNCIA BRINCANTE COMO FORMA DE VALORIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS EXPRESSÕES AFRO-BRASILENSE”, celebrado no âmbito da Proposta nº 1212 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 787, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, página 31.

Art. 2º - Permanecem como gestores os servidores ERIKA DA COSTA E SILVA, Matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 787, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, página 31.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 665, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “MUSICANDO A VIDA”, celebrado no âmbito da Proposta nº 1049 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 722, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2025, página 118.

Art. 2º Permanecem como gestoras as servidoras ANDREZA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 175948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula nº 0240.566-0, Analista de Atividades Culturais, designadas na Ordem de Serviço nº 722, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2025, página 118.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 666, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “BRASÍLIA CAPITAL DOS PETS”, celebrado no âmbito da Proposta nº 1508 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 788, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, página 31.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1650.635-6, Técnico de Atividades Culturais, MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIAH BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 722, de 10 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2025, página 118.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 667, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “BDW PULSAR - EXPOSIÇÃO DE ARTE E TECNOLOGIA COM REALIDADE AUMENTADA”, celebrado no âmbito da Proposta nº 1213 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, página 31.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores ANDREZA DA SILVA FERREIRA, Matrícula nº 175948-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e MARIAH BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 785, de 30 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 248, de 05 de janeiro de 2026, página 31.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 668, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “PROJETO TRAÇOS COMUNICAÇÃO E CULTURAL”, celebrado no âmbito da Proposta nº 1230 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 754, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, página 89.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores EMERSON BENEDITO VIDAL, Matrícula nº 1650.635-6, Técnico de Atividades Culturais e MARIAH BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, designados na Ordem de Serviço nº 754, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, página 89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 669, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “CULTURA E REVELAÇÃO DE FÉ”, celebrado no âmbito da Proposta nº 904 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 753, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, página 89.

Art. 2º Permanecem como gestores os servidores DANILO REBOUÇAS DOS REIS, Matrícula nº 0240.508-3, Técnico de Atividades Culturais e MARCELA MENDES DE ARAUJO, Matrícula nº 0158.509-6, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designados na Ordem de Serviço nº 753, de 19 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2025, página 89.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 670, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo

de Fomento referente ao Projeto “PROJETO CAPOEIRA ITINERANTE”, celebrado no âmbito da Proposta nº 902 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 719, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2025, página 118.

Art. 2º Permanecem como gestoras as servidoras ERIKA DA COSTA E SILVA, Matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e MARIAH BOELSUMS, Matrícula nº 0240561-X, Analista de Atividades Culturais, designadas na Ordem de Serviço nº 719, de 09 de dezembro de 2025, publicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2025, página 118.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 671, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “FORMAÇÃO DE ARTE E CULTURA NAS PERIFERIAS - 2ª EDIÇÃO”, celebrado no âmbito da Proposta nº 724 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 633, de 13 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025, página 94.

Art. 2º Permanecem como gestoras as servidoras ERIKA DA COSTA E SILVA, Matrícula nº 1431244-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, Matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designadas na Ordem de Serviço nº 633, de 13 de novembro de 2025, publicada no DODF nº 218, de 17 de novembro de 2025, página 94.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 672, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Festival de Música Gospel - Etapa Destaques do Ano e Etapa Final”, celebrado no âmbito da proposta nº 906 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 550, de 15 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, página 46.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviço nº 550, de 15 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, página 46.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 673, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir a servidora ANDREA EMIKO OSHIRO, matrícula nº 1727017-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, como gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “21 Aniversário RAXXVII, Jardim Botânico”, celebrado no âmbito da proposta nº 940 – Plataforma MROSC, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº 561, de 16 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2025, página 48.

Art. 2º Permanece como gestora a servidora LIVIA MARCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, designada na Ordem de Serviço nº 561, de 16 de outubro de 2025, publicada no DODF nº 199, de 20 de outubro de 2025, página 48.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 674, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve:

Art. 1º Designar SUZANE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 17301106, Diretora, da Diretoria de planejamento de Projetos Especiais, Símbolo CNE-07, para substituir CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 1724840X, Coordenadora, da Coordenação de Gestão de Emendas Parlamentares, Símbolo CNE-06, da Subsecretaria Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15/10/2026 a 18/10/2026, por motivo de a titular estar substituindo em outro cargo, conforme Processo 00150-00011782/2026-27 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 675, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 8, resolve:

Art. 1º Designar WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1725644-5, Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, Símbolo CC-08, para substituir RENATO DA SILVA LINO, matrícula nº 0255827-0, Diretor de Manutenção do Patrimônio de Espaços Culturais, símbolo CNE-07, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 19 de outubro de 2026 a 28 de outubro de 2026, em razão de o titular estar substituindo o Subsecretário de Administração Geral, conforme processo SEI nº 00150-00001854/2025-47 (Pessoal: Substituição de Cargo).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DA SILVA LINO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 626, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de DIANA SOARES DE FARIA, matrícula 02811243, para substituir ANDRE GUILHERME RIBEIRO BRITO DOSREIS, matrícula 0281224X, Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional de Arniqueira/DIGESAN/CSAN/SUBSAN/SEEDS, no período de 26/08/2026 a 12/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000490/2025-95.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 623, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de JOSILENE DE C. SANTOS DA FONSECA, matrícula 01769138, para substituir DANIELE NUNES MENEZES, matrícula 01799738, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Brazlândia Central/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no período de 14/09/2026 a 28/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000569/2025-16.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 624, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de LAIANE MARQUES DE MOURA, matrícula 02873079, para substituir EDUARDO MARTINS BORGES, matrícula 02842653, Diretor, Símbolo CNE 07, da Diretoria de Gestão do Cartão Creche/SUGESP/SEEDS, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000693/2025-81.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 625, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de MARIA KETTNE PEREIRA, matrícula 02855259, para substituir JANN MARCELLO SILVEIRA SOUSA, matrícula 02841975, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Cartão Material Escolar/SUGEPS/SEEDS, nos períodos de 01/09/2026 a 30/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000692/2025-37.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 627, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ANA FERREIRA SIROTTHAU SERIQUE, matrícula 02856581, para substituir LIDIANE DE MATOS PIRES, matrícula 02831023, Secretária Executiva, Símbolo CPE 07, da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal/GAB, no período de nos dias 09/09/2026, 14/09/2026 a 16/09/2026 e 21/09/2026 a 23/09/2026, em razão de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00000328/2025-77.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 628, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAYSSA MARTINS LEITE, matrícula 02810565, para responder como Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Controle Interno/GAB, no período de 24/09/2026 a 02/10/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000325/2025-33.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 629, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FERNANDA C. PINHEIRO DOS SANTOS, matrícula 02797615, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas/DIGESAN/CSAN/SUBSAN, no período de 21/09/2026 a 30/09/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000485/2025-82.

TORNAR PÚBLICA a designação de CAMILA VIEIRA DOS SANTOS LOPES ROCHA, matrícula 02791358, para responder como Gerente, Símbolo CC 08, da Gerência Regional de Segurança Alimentar e Nutricional do Recanto das Emas/DIGESAN/CSAN/SUBSAN, no período de 14/09/2026 a 20/09/2026, em razão da vacância do cargo, conforme processo 00431-00000485/2025-82.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 630, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de FABIANA DE JESUS ALVES, matrícula 02866129, para substituir MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 0286651X, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão do Cartão Uniforme Escolar/COGESP/SUGESP, nos períodos de 01/09/2026 a 30/09/2026, em razão de férias regulamentares, conforme processo 00431-00000692/2025-37.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 631, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de CLADINICE ALVES DOS SANTOS LIMA, matrícula 02772612, para substituir JAQUELINE LIMA E SILVA, matrícula 01794388, Chefe, Símbolo CPC 06, do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Gama Oeste/DICON/CPSB/SUBSAS/SEEDS, no dia 25/09/2026, em razão de abono de ponto anual, conforme processo 00431-00000577/2025-62.

ANDREIA BARREIRO DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo Art. 1º, inciso X, alínea j, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 0392-004163/2010, resolve: CONCEDER a MELQUISEDEQUE DE SALÉM VITAL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.941-2, Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, nos termos do art. 22 da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, combinado com o art. 1º, § 5º, da Portaria nº 86, de 8 de maio de 2014, por ter

concluído o Programa Doutoral em Política Social, da Universidade de Lisboa, em Portugal, o qual foi reconhecido pela Universidade de Brasília- UNB, no percentual de 35% (trinta e cinco por cento), como título de maior nível de escolaridade, em substituição ao título de Mestrado, com efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2026.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026, publicado no DODF Nº 187, de 07 DE OUTUBRO DE 2026, página 40, no ato que CONCEDEU, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença-Servidor a: ANA VALÉRIA DE RESENDE LEITE MARQUES, matrícula 158.046-9, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, referente ao 4º quinquênio, do período de 17/09/2021 a 15/09/2026 ONDE SE LÊ: "...ANA VALÉRIA DE RESENDE LEITE MARQUES...", LEIA-SE: "...ANA VALÉRIA DE RESENDE BUENO...".

Na ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026, publicado no DODF Nº 187, de 07 DE OUTUBRO DE 2026, página 41, no ato que CONCEDEU, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Licença-Servidor a: SIMONE DO PRADO DIAS, matrícula 158.404-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 4º quinquênio, do período de 17/09/2021 a 18/09/2026 ONDE SE LÊ: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 106, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os dispostos nos incisos V e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no artigo 52 do Decreto Distrital nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora que acompanhará a execução da parceria atinente ao Termo de Colaboração, cujo objeto consiste na execução da Corrida do Servidor do Distrito Federal - Edição 2026, sendo que é um evento esportivo, contemplando uma caminhada de 3 km e corridas com percursos de 5 km e 10 km. Com inscrições gratuitas para até 5.000 participantes, sendo 4.000 inscrições para servidores públicos da administração direta e das autarquias do Distrito Federal, empregados públicos distritais, trabalhadores terceirizados que prestam serviços aos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, bem como pessoas com deficiência (PCD) que possuam vínculo com a Administração Pública do Distrito Federal, visando promover a saúde, a qualidade de vida, a inclusão social e a valorização do servidor público e 1.000 inscrições para o público geral, conforme Processo MROSC 0010-02-000000005755/2026-14, Seleção nº 5755, Proposta nº 3556.

Art. 2º A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

- I. ROGER REZENDE DA COSTA - matrícula 02876388, que atuará como presidente;
- II. RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES - matrícula 02822857;
- III. ENZO REIM DEL'GAUDIO PIGNATARO - matrícula 02872625;
- IV. ANDRE JORGE GONCALVES DE AQUINO - matrícula 02846071;

Parágrafo único. A Comissão Gestora será presidido pelo servidor ROGER REZENDE DA COSTA, matrícula nº 02876388, que será substituído em suas ausências e impedimentos pelo servidor RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES, matrícula nº 02822857.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 151, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, em vista da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar TATIANE BELONI ALONSO, matrícula nº 284.816-3, como gestora e ANA RAQUEL GOMES FARIA, matrícula nº 284.710-8, como fiscal setorial do Contrato Administrativo nº 058362/2026-FJZB, celebrado com a empresa Agroverde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, objeto do processo nº 00196-00001633/2026-41.

Art. 2º Compete ao gestor e fiscal designados, as atribuições previstas nos artigos 23 a 24, do Decreto nº 43.330/2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA N. 141, de 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando a necessidade de apuração e saneamento de eventuais irregularidades na execução do Convênio Plurianual Único MTE/SPPE/CODEFAT nº 33/2026 - Siasi 558848, conforme Ofício SEI nº 69765/2026/MTE, constante do Processo SEI-GDF nº 04035-00007736/2026-91, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar levantamento, análise, adoção de providências e respostas relativas à apuração das eventuais irregularidades identificadas na execução do Convênio Plurianual Único MTE/SPPE/CODEFAT nº 33/2026 - Siasi 558848, devendo apresentar documentos comprobatórios para o saneamento das eventuais irregularidades ou, alternativamente, justificativas técnicas pertinentes.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I - realizar o levantamento e análise dos fatos e documentos pertinentes ao processo citado e de todos correlacionados ao tema;

II - elaborar relatório conclusivo contendo as medidas adotadas e/ou justificativas, para encaminhamento ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

III - adotar outras providências que se fizerem necessárias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores:

I - FRANCENI APARECIDA FARIA MACHADO, Matrícula 274.101-6, na função de Coordenadora;

II - MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, Matrícula 285.054-0, como Membro

III - CLAUDIO ARAUJO CAETANO, Matrícula 174.394-5, como Membro;

IV - HELTON RICARDO PEREIRA CARVALHO, Matrícula 0174940-4, como Membro. Parágrafo único. O servidor MARCOS ANTÔNIO ALVES DE SOUSA, Matrícula 285.054-0, exercerá a função de Coordenador Substituto, em eventuais impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 10º, inciso II, alínea "a" da Portaria nº 107, de 10 de agosto de 2023, republicada no DODF nº 217, de 12 de novembro de 2024, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora ISABELA DE LIRA, Matrícula nº 46.252-7, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, nos termos do 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 19 de setembro de 2025, conforme consta no Processo SEI nº 04035-00008360/2026-32.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 14, de 07 de outubro de 2026, publicada no DODF nº 190, de 13 de outubro de 2026, página 35, o ato que averbou o tempo de contribuição da servidora ISABELA DE LIRA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 46.252-7, ONDE SE LÊ: "...Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", LEIA-SE: "...Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental...", e ONDE SE LÊ: "...do período de 09/02/1994 a 29/03/1994, correspondendo a 1 (um) mês e 20 (vinte) dias (50 dias líquidos), prestados à BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A...", LEIA-SE: "...do período de 09/02/1994 a 29/03/1994, correspondendo a 1 (um) mês e 19 (vinte) dias (49 dias líquidos), prestados à BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS S.A...".

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 366, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Institui e recompõe o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; do art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; do art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 97-A, incisos III e VI, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, de 12 de janeiro de 1994, e os arts. 8º, 9º, incisos VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, que promoveu alterações na Lei Complementar Distrital nº 828/2010, resolve:

Art. 1º Instituir e recompor o Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP, instância colegiada de governança responsável por definir estratégias e diretrizes de proteção de dados pessoais e acompanhar a elaboração e a implementação do Programa de Proteção de Dados Pessoais - PPDP da Defensoria Pública do Distrito Federal.

§ 1º O Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes, respectivamente:

I - Defensoria Pública-Geral - DPG: o Defensor Público RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO, matrícula nº 2542374 e o Defensor Público IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS, matrícula nº 1494027.

II - Assessoria Jurídica - ASSEJUR: THAÍS BARDUCHI ROMEIRO, matrícula nº 2541734 e TAMARA SÁ TEIXEIRA VIEIRA, matrícula nº 2358751;

III - Corregedoria-Geral - CG: DÉBORA AUDIFAX DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 2542692 e LIANE MARQUES DE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula nº 2402114;

IV - Departamento de Controle Interno - DCI: ALESSANDRO DE ALMEIDA SANTOS CARVALHO, matrícula nº 242.053-8,

V - Assessoria Especial de Planejamento Estratégico - ASPLAN: FRANCISCO BENVINDO NETO, matrícula nº 12988;

VI - Unidade de Gestão de Pessoas - UNIGEP: JULIANA HÉRICA DOS SANTOS, matrícula nº 235.010-6;

VII - Unidade de Governança de Inovação e Tecnologia - UNITEC: PELÓPIDAS AUGUSTO MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 12935 e RAFAEL SADO ANDRADE, matrícula nº 11278;

VIII - Subsecretaria de Administração Geral - SUAG: ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALADRINE, matrícula nº 12913.

§ 2º O Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP será presidido pelo Defensor Público RAFAEL GONÇALVES FIGUEIREDO, sendo, nos impedimentos legais, substituído Defensor Público IGOR SILVA DACIER LOBATO JINKINGS.

Art. 2º O Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais reunir-se-á ordinariamente a cada trimestre e extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente.

Parágrafo único. As deliberações serão aprovadas por maioria simples dos membros presentes, cabendo ao presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 3º O Programa de Proteção de Dados Pessoais - PPDP deverá observar as diretrizes estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e no Decreto nº 45.771 de 8 de maio de 2024.

Art. 4º Compete ao Comitê Permanente de Proteção de Dados Pessoais - CPPDP:

I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados existentes e propor políticas, estratégias e metas para a conformidade da Defensoria Pública do Distrito Federal com as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e do Decreto nº 45.771 de 8 de maio de 2024;

II - elaborar estudos e pesquisas por solicitação do Defensor Público-Geral quanto aos temas da proteção de dados pessoais e da segurança da informação;

III - articular junto às unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal a execução de ações e dos planos de adequação à legislação de proteção de dados pessoais;

IV - promover a integração das ações de proteção de dados pessoais com o planejamento estratégico institucional;

V - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos;

VI - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre proteção de dados pessoais;

VII - encaminhar à Defensoria Pública-Geral propostas e recomendações relativas à implementação e ao aprimoramento do PPDP.

Art. 5º Compete ao Presidente do CPPDP:

I - coordenar os trabalhos e atividades do comitê;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - definir e encaminhar previamente a pauta de reuniões;

IV - apresentar, periodicamente, relatório de atividades à Defensoria Pública-Geral.

Art. 6º Compete aos membros do CPPDP:

I - contribuir com suporte técnico para a execução dos planos de ação institucionais e específicos de suas unidades e para a implementação do PPDP;

II - propor políticas e normas gerais relacionadas à proteção de dados pessoais;

III - participar das reuniões, grupos de trabalho e das atividades instituídas pelo comitê;

IV - atuar como canal de comunicação e disseminação do PPDP;

V - acompanhar a execução das providências e comunicar ao presidente o andamento das ações.

Art. 7º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Defensoria Pública exercerá suas atribuições nos termos previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, no Decreto nº 45.771 de 8 de maio de 2024 e na Portaria 259 de 8 de julho de 2026.

Parágrafo único. O Encarregado poderá participar, na condição de convidado e sem direito a voto, das reuniões do CPPDP cuja pauta envolva matéria relacionada às suas atribuições, para prestar esclarecimentos e contribuir tecnicamente.

Art. 8º O CPPDP poderá solicitar informações, documentos e subsídios técnicos às unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal bem como convidar Defensores Públicos, servidores ou outros colaboradores para contribuir na execução de suas ações.

Art. 9º Os casos omissos relativos ao funcionamento do CPPDP serão resolvidos por seu presidente, em conjunto com a Defensoria Pública-Geral.

Art. 10. Fica revogada a Portaria 70, de 10 de março de 2025.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO ROSSANO ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 234419-0, e KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, matrícula nº 1134-1, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2026NE00681 celebrada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de 10 (dez) rolos de etiquetas de identificação de visitantes, conforme consta do processo nº 00401-00022286/2026-18.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 123, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIO HENRIQUE SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 44384-0, e SÍLVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 1431188-7, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2026NE00677 celebrada entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e a empresa B2G PRIME LTDA, cujo objeto consiste na aquisição de material de consumo, sendo 105 garrafas para água mineral de 20 litros, retornável, vasilhame vazio, plástico (PP) transparente, livre de BPA, para atender as necessidades desta DPDF, conforme consta do processo nº 00401-00023513/2026-22.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ ALVARENGA CALANDRINE

PROCURADORIA-GERAL**SECRETARIA GERAL****SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 350, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo artigo 2º, da Portaria nº 371, de 15 de junho de 2026, bem como nos arts. 2º, II e 18, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, e tendo em vista a instrução constante do Processo Administrativo nº 00020-00058422/2026-47, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor JOSE ROBERTO NOGUEIRA DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 1.712.183-3, Assessor, da Secretaria-Geral, para participação no XIX Simpósio da Associação Ibero-americana de Filosofia Política (AIFP), a ser realizado no período de 28 a 30 de outubro de 2026, em Pirenópolis/GO, com ônus limitado para o Distrito Federal.

CECÍLIA MORENA DA SILVA

SEÇÃO III

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00873. UNIDADE GESTORA: 090101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. GESTÃO: 00001 - TESOIRO. NÚMERO DO PROCESSO: 00002-00007523/2026-78. DATA DE EMISSÃO: 08/10/2026. LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO. CREDOR: 37.727.560/0001-52 - CPM COMERCIAL & SERVIÇOS LTDA. PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) DIAS ÚTEIS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.9699. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: VALOR TOTAL: R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais). GESTOR ADMINISTRATIVO: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. CHEFE SOF: ELISÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS.

EXTRATO NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00860. UNIDADE GESTORA: 090101 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. GESTÃO: 00001 - TESOIRO. NÚMERO DO PROCESSO: 00002-00008346/2026-47. DATA DE EMISSÃO: 06/10/2026. LICITAÇÃO: 14 - PREGÃO ELETRÔNICO. CREDOR: 54.687.291/0001-67 - BLUWIT COMERCIO LTDA. PRAZO DE ENTREGA: NÃO SUPERIOR A 10 DIAS ÚTEIS. MODALIDADE: ORDINÁRIO. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09101 PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8203.8517.9699. FONTE: 100. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30. OBJETO: VALOR TOTAL: R\$ 14.220,50 (QUATORZE MIL DUZENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). GESTOR ADMINISTRATIVO: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. CHEFE SOF: ELISÂNGELA CANDIDA DOS SANTOS MARTINS.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2026

Espécie: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2026 – SEPAN/DF. Partes: O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI nº 1.***.121 SSP/DF e CPF nº 602.***.***-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF, com sede na SEPN 511 - Bloco B - Edifício Bittar III - 2º andar - Brasília/DF - CEP: 70.750-542, inscrita no CNPJ nº 58.440.929/0001-11, representada por MARIA FERNANDA SOARES PINTO, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme Decreto de 8 de setembro de 2026, doravante denominadas, em conjunto, CREDENCIANTES; e, de outro lado, a empresa ANJINHOS DE PATAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.000.734/0001-60, com sede na AV. EUCALIPTO, QUADRA 204, CONJUNTO 5 LOTE 19, Recanto das Emas, Brasília-DF, CEP 72.610-455, representada por JOSÉ ANTONIO RIBEIRO FACCHINETTI, doravante denominada CREDENCIADA. Objeto: formalizar a habilitação da pessoa jurídica acima identificada para prestação de serviços de castração cirúrgica e implantação de microchip de identificação eletrônica em cães e gatos, de ambos os sexos e de diversos portes, no âmbito do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos do Distrito Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2026 (210593232/207673168), Homologação (216092777), Proposta da empresa (210594223), e do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023 e alterações posteriores, que passam a integrar o presente Termo. Vigência: é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, PRORROGÁVEL por períodos sucessivos de igual duração (24 meses), até o máximo de 10 (dez) anos. Processo nº 04045-00000684/2026-95. Data de Assinatura: 16/10/2026. Pela CACI/DF: JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO. Pela SEPAN/DF: MARIA FERNANDA SOARES PINTO. Pela Empresa: JOSÉ ANTONIO RIBEIRO FACCHINETTI.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decreto nº 32.598, de 15/10/2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 32.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe,

RECONHEÇO A DÍVIDA a ser creditada em favor do servidor Francisco Alves da Costa Lima, matrícula nº 42.422-6 no valor de R\$ 1.348,52 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme Ordem de Serviço nº 97 (215048599), de 03 de setembro de 2026, publicada no DODF nº 166, de 08/09/2026 para o qual os documentos comprobatórios do débito instruem o processo em epígrafe, totalizando o valor de R\$ 1.348,52 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0071 - RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - PLANALTINA (mediante Alteração/Adequação do QDD), Natureza da Despesa: 31.90.92 (Subitens 11 e 13) e 31.91.92 (Subitem13), Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado. Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598/2010. WESLEY FONSECA FRAGA, Administrador Regional de Planaltina.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 47087/2022 - SEEC/DF Processo nº 00040-00002462/2022-36. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: crescer quantitativamente em 25%, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o valor total do Contrato. DO VALOR: R\$ 854.330,04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04122820385170051; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 1500.100000000. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 16/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pelo CONTRATANTE; LUIZ ANTONIO SANTOS e MARIA AMELIA GOMES DA SILVA pelo CONTRATADO.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026

AO CONTRATO Nº CONTRATO Nº 47678/2022 - SEEC/DF Processo nº 00040-00007578/2022-61. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, inscrito no CNPJ nº 11.432.298/0001-25, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 22/10/2026 a 21/10/2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DA VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura, em 16/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, pela CONTRATANTE, e PAULO DA SILVA MAIA FILHO e ROGER MARCONNI RODRIGUES DE SOUZA, pela CONTRATADA.

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL
COORDENAÇÃO DE TRATAMENTOS
TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS1º ADITIVO AO ATO DECLARATÓRIO Nº 55/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
(20260921-154400)

A COORDENADORA DE TRATAMENTOS TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS, DA SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E DO JULGAMENTO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 2º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 06, de 18 de junho de 2026, e com fulcro no inciso II do *caput* do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 292/2026 – GEPES/COTTD/SUBTRIC/SERT/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ULTRAVALLE ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.621.378/001-12 e no CNPJ/MF sob o nº 16.813.673/0001-09, doravante denominada INTERESSADA, declara: CLÁUSULA PRIMEIRA – A CLÁUSULA PRIMEIRA do ATO DECLARATÓRIO nº 55/2022 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC e o seu PARÁGRAFO ÚNICO passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no *caput*.”

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do referido Ato Declaratório.

CLÁUSULA TERCEIRA - Este Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Termo Aditivo ficará disponível no sítio www.receita.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SERT/SEEC-DF.

Brasília/DF, 13 de outubro de 2026
MARCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
GERÊNCIA DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS

EDITAL Nº 18/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O GERENTE DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37.256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: SILVIO PEREIRA DOS SANTOS, 076.***-80, 11173/2026, 04044-00039407/2026-09, SANTOS COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI, 08.037.158/001-11, 40.952.992/0001-71; EVERTON FERNANDO MERINO DE FARIA, 216.***-02, 11181/2026, 04044-00045664/2026-71, MCC COMERCIO DE MATERIAIS RECUPERADOS LTDA, 08.023.383/001-28, 40.169.043/0001-10. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável SOLIDÁRIO citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 18/2026

Processo: 04044-00028577/2026-50

Tributo: ICMS

Assunto: Crédito fiscal — combustível submetido à tributação monofásica
ICMS. CONSULTA TRIBUTÁRIA. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. COMBUSTÍVEL. TRIBUTAÇÃO MONOFÁSICA. CRÉDITO FISCAL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 9/2020. CRITÉRIO QUANTITATIVO. SALDO CREDOR. IMPUTAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS. EFD ICMS/IPI. CST 61. QUESTÃO PROCEDIMENTAL. Nas aquisições abrangidas pela disciplina vigente da IN nº 9/2020, sob CST 61, o crédito é apurado com base nos campos qBCMonoRet e adRemICMSRet da NF-e, observada a limitação quantitativa decorrente da distância percorrida e dos coeficientes de consumo médio. O crédito regularmente constituído poderá resultar em saldo credor transportável para períodos subsequentes. A imputação ou transferência de saldo credor acumulado, por sua vez, submete-se às hipóteses, condições e procedimentos específicos previstos no RICMS/DF, não se confundindo com o mero transporte do saldo na conta gráfica. Questões estritamente procedimentais de escrituração devem observar a disciplina fiscal própria.

I - RELATÓRIO

- Os Autos versam sobre consulta formulada por pessoa jurídica do ramo de transportes, cujas atividades principal e secundária estão registradas como “Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional”, acerca do aproveitamento de crédito de ICMS relacionado à aquisição de combustível submetido ao regime de tributação monofásica.
- O Consultante indaga se: (i) o crédito pode ser apropriado com base no volume, em litros, de combustível adquirido, multiplicado pelo valor do ICMS monofásico retido anteriormente; (ii) o crédito apurado poderá formar saldo credor para períodos posteriores ou se sua utilização está restrita à compensação com débitos próprios de ICMS do estabelecimento; (iii) existe orientação específica sobre a escrituração desse crédito na Escrituração Fiscal Digital - EFD ICMS/IPI, inclusive quanto aos códigos de ajuste e registros pertinentes.
- A Consulta invoca expressamente o Convênio ICMS nº 199/2022.

- O período dos fatos não foi informado, assim como o código da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado (NCM/SH) da mercadoria, tampouco foi detalhada a finalidade específica do combustível, para além de sua utilização por empresa do ramo de transporte de carga.

II - FUNDAMENTAÇÃO

- A Consulta Tributária destina-se à solução de dúvida jurídico-tributária acerca da interpretação e aplicação da legislação a determinada situação fática. Quando a matéria apresentada já se encontra disciplinada pela legislação ou por orientação institucional anterior, não se configura questão interpretativa nova apta a ensejar pronunciamento em sede de Consulta.
- No caso em exame, a matéria encontra disciplina normativa específica e já foi objeto de pronunciamentos institucionais diretamente relacionados ao credimento de combustível por empresas de transporte rodoviário de cargas.
- II.1 - Da Instrução Normativa nº 9/2020 e seu campo de aplicação
- A IN nº 9/2020 disciplina o crédito sobre aquisições de combustíveis, lubrificantes, pneumáticos e autopeças ligadas à atividade-fim de empresas de transporte de cargas do DF, não optantes pelo crédito presumido. O art. 1º condiciona a apropriação ao estabelecimento prestador de transporte interestadual/intermunicipal inscrito no CF/DF, associado ao Sindibras e não optante pelo regime de crédito presumido do Regulamento do ICMS no Distrito Federal (RICMS/DF) — de modo que a aplicação da norma exige esses pressupostos subjetivos e objetivos, não bastando o mero exercício da atividade de transporte.
- Além disso, a IN exige requisitos documentais próprios: apenas documentos fiscais de serviço de transporte iniciado no DF são aceitos, e as notas fiscais devem trazer, entre os campos obrigatórios, placa e quilometragem do veículo e número do CT-e, nas hipóteses previstas. Tais condições integram o regime de apropriação e devem ser lidas em conjunto com seu critério quantitativo.

Art. 1º O estabelecimento prestador de serviço de transporte interestadual ou intermunicipal inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF, associado ao Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Distrito Federal – Sindibras, que não optar pelo crédito presumido previsto no item 2 do Caderno III do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 – Regulamento do ICMS (RICMS), art. 8º, poderá apropriar-se do crédito do imposto das operações tributadas de aquisição de combustíveis (óleo diesel, gasolina e etanol), lubrificantes (óleo lubrificante de motor, óleo lubrificante para câmbio e diferencial, óleo hidráulico e aditivos), pneumáticos e autopeças que estejam diretamente ligados à execução de sua atividade fim.

II.2 - Da adaptação expressa da IN nº 9/2020 ao regime monofásico

9. A redação original do § 7º do art. 1º da IN nº 9/2020 tratava das aquisições sob o Código de Situação Tributária (CST) 60, vinculadas à substituição tributária.

Art. 1º (...)

§ 7º Em se tratando de operações de aquisição de combustíveis, sendo o Código da Situação Tributária (CST) igual a 60, o crédito deverá ser calculado considerando como base de cálculo o valor registrado no campo vBCSTRet (Valor da BC do ICMS ST retido) da nota fiscal eletrônica, multiplicado pela alíquota interna prevista na Unidade Federada do seu emitente.

10. Com o regime monofásico, fez-se necessária a compatibilização dessa disciplina, de modo que a Solução de Consulta nº 29/2024 reconheceu que, no regime monofásico, a apuração do crédito de óleo diesel e biodiesel seria observar a alíquota ad rem específica, mantidas as limitações quantitativas do § 9º do art. 1º e do art. 2º da IN nº 9/2020.

Art. 1º (...)

§ 9º A quantidade máxima de combustível que dará direito ao aproveitamento do crédito de ICMS pela prestação do serviço de transporte será aquela obtida por meio da divisão da distância percorrida entre o DF e o último destinatário contido no CT-e pelos coeficientes previstos no art. 2º.

Capacidade de Carga (toneladas)	Coefficiente de Consumo Médio (km/l)
até 2	6,5
acima de 2 até 4	5,5
acima de 4 até 6	4,0
acima de 6 até 12	3,6
acima de 12 até 25	2,4
acima de 25	1,9

Art. 2º Fica instituído o coeficiente de consumo médio de combustível, de acordo com a capacidade de carga dos veículos utilizados na prestação de serviço de transporte interestadual, iniciado no território do DF, conforme a seguinte tabela:

11. Ademais, a Solução de Consulta nº 19/2025 confirmou a aplicabilidade da IN nº 9/2020 às aquisições sob CST 61 por transportadoras que utilizem o combustível como insumo da atividade-fim e não optem pelo crédito presumido.

12. Por fim, a IN nº 6/2026 positivou expressamente essa disciplina, acrescentando o § 7º-A ao art. 1º da IN nº 9/2020: na aquisição de combustíveis sujeitos à tributação monofásica nos termos da LC nº 192/2022, sendo o CST igual a 61, o crédito deve ser calculado considerando-se a quantidade registrada no campo qBCMonoRet, multiplicada pelo valor registrado no campo adRemICMSRet, ou seja: Crédito = qBCMonoRet × adRemICMSRet.

13. Assim, a expressão “volume de combustível adquirido” utilizada pela Consultante exige precisão. A norma não autoriza a apropriação indistinta sobre a totalidade dos litros adquiridos. Para as operações abrangidas pelo § 7º-A, o cálculo utiliza a quantidade informada no campo qBCMonoRet e o valor informado no campo adRemICMSRet, permanecendo sujeito à demais condições e limitações estabelecidas na IN nº 9/2020.

II.3 - Da quantidade máxima de combustível creditável

14. O § 9º do art. 1º da IN nº 9/2020 estabelece limitação quantitativa específica.

15. A quantidade máxima de combustível que dá direito ao crédito na prestação do serviço de transporte é obtida pela divisão da distância percorrida entre o Distrito Federal e o último destinatário constante do Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) pelos coeficientes previstos no art. 2º, estes fixados segundo a capacidade de carga dos veículos utilizados na prestação do serviço.

16. Desse modo, devem ser distinguidas duas grandezas: a quantidade de combustível constante do documento fiscal e a quantidade máxima admitida para fins de creditamento segundo os parâmetros técnicos da IN nº 9/2020. O crédito somente pode ser apropriado nos limites resultantes da aplicação conjunta dessas regras.

II.4 - Do Convênio ICMS nº 199/2022

17. O Distrito Federal expediu o Decreto nº 44.081/2022, incorporando os termos do Convênio ICMS nº 199/2022 em sua legislação.

18. O Convênio ICMS nº 199/2022, com fundamento na LC nº 192/2022, disciplina a tributação monofásica dos combustíveis por ele abrangidos. Sua cláusula décima sétima veda a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas de Óleo Diesel A, B100, GLP e GLGN, impondo o correspondente estorno ao contribuinte. Essa vedação deve ser examinada segundo a posição ocupada pelo sujeito na cadeia e a natureza do crédito.

Cláusula primeira O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS - incidirá uma única vez, qualquer que seja a sua finalidade, nas operações, ainda que iniciadas no exterior com diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo, inclusive o derivado do gás natural.

(...)

Cláusula décima sétima Em face das características do regime de tributação monofásica, incompatível com o regime geral de apuração do imposto, fica vedada a apropriação de créditos das operações e prestações antecedentes às saídas de Óleo Diesel A, B100, GLP e GLGN qualquer que seja a sua natureza, cabendo ao contribuinte promover o devido estorno na proporção das saídas destes produtos.

19. A Solução de Consulta nº 19/2025 já admitiu, observados os pressupostos do creditamento e a IN nº 9/2020, a apropriação pela transportadora rodoviária de cargas adquirente do combustível utilizado como insumo em prestações tributadas de transporte interestadual ou intermunicipal. A hipótese, pois, concerne ao combustível adquirido pela transportadora e utilizado como insumo de prestação de serviço de transporte tributada.

II.5 - Da documentação fiscal no regime monofásico

20. O regime do Convênio ICMS nº 199/2022 também repercute sobre a documentação e escrituração das operações.

21. A Solução de Consulta nº 19/2025 registra que a operacionalização da tributação monofásica levou à utilização do CST 61 e dos campos próprios do Grupo N08a da NF-e, devendo a apropriação do crédito observar os elementos fiscais correspondentes.

22. O próprio Convênio ICMS nº 199/2022 contém regras específicas de informação, apuração e escrituração, inclusive disposições de natureza operacional relacionadas à implementação do regime monofásico.

III - ANÁLISE DOS QUESTITOS

III.1 - Critério de apropriação

23. Para as operações abrangidas pela redação atualmente vigente da IN nº 9/2020, a questão encontra resposta direta no § 7º-A de seu art. 1º.

24. Sendo o CST igual a 61, o crédito deve ser calculado mediante a multiplicação de qBCMonoRet por adRemICMSRet.

25. Não se pode, porém, afirmar que todo o volume adquirido gera crédito. A quantidade máxima creditável continua submetida ao § 9º do art. 1º e aos coeficientes do art. 2º da IN nº 9/2020.

26. Além disso, devem ser atendidos os demais pressupostos do ato, inclusive quanto ao enquadramento do contribuinte, à não opção pelo crédito presumido, à vinculação do combustível à atividade-fim e à documentação fiscal exigida.

27. A matéria encontra-se, portanto, expressamente regulamentada e já foi objeto das Soluções de Consulta nº 29/2024 e nº 19/2025.

III.2 - Saldo credor

28. O crédito regularmente constituído integra a apuração do imposto e, quando o montante dos créditos superar o dos débitos, a diferença poderá ser transportada para o período subsequente, nos termos do art. 24, III, da LC nº 87/1996, do art. 39 da Lei distrital nº 1.254/1996 e dos arts. 64 e 65 do RICMS/DF.

29. O mero transporte desse saldo na conta gráfica não se confunde, entretanto, com a imputação ou transferência de saldo credor acumulado disciplinada pelos arts. 61 e seguintes do RICMS/DF. A primeira situação decorre da própria sistemática periódica de apuração do imposto; as demais dependem do enquadramento nas hipóteses específicas e do cumprimento das condições regulamentares pertinentes.

30. Nos termos do art. 61, I, do RICMS/DF, o saldo credor acumulado, nas condições estabelecidas na respectiva Subseção, pode ser imputado pelo contribuinte a qualquer estabelecimento seu situado no Distrito Federal, unicamente para fins de compensação dos saldos credores e devedores entre seus estabelecimentos, mediante emissão de nota fiscal e cumprimento das demais formalidades regulamentares.

31. Caso haja saldo remanescente, o inciso II do art. 61 admite sua transferência a outro contribuinte do Distrito Federal, desde que preenchidas as condições nele estabelecidas, entre as quais a prévia autorização administrativa, os requisitos relativos às aquisições de bens destinados ao ativo imobilizado pelo destinatário, a compatibilidade do

montante transferido com a movimentação do estabelecimento transmitente, a regularidade fiscal dos envolvidos e a apropriação e escrituração do saldo nos termos exigidos pela norma.

32. Na hipótese de transferência para estabelecimento de outro titular, deve ser observado também o procedimento administrativo previsto no art. 61-B, sendo que a autorização da transferência, conforme seu § 2º, não implica reconhecimento da legitimidade do saldo credor acumulado nem homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte.

33. O inciso III do art. 61 prevê, ainda, transferência a terceiros de créditos já homologados, para compensação de dívida tributária de ICMS abrangida pela transação resolutive de litígios da Lei nº 7.684/2025.

34. Por força do § 3º do art. 61, somente estabelecimento submetido ao regime normal de apuração poderá transferir, receber em transferência ou utilizar crédito acumulado na forma daquele artigo.

Art. 61. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 64, o saldo credor do ICMS acumulado a partir de 16 de setembro de 1996, não prescrito, resultante de quaisquer operações ou prestações, e o crédito decorrente de repetição de indébito do ICMS, assim reconhecido por decisão definitiva judicial ou administrativa, podem ser, nas condições estabelecidas nesta Subseção:

I – imputados pelo contribuinte a qualquer estabelecimento deste, no Distrito Federal, mediante emissão de nota fiscal, unicamente para fins de compensação dos saldos credores e devedores entre seus estabelecimentos, e anotação no Livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrência – RUDFTO, até o último dia do mês subsequente ao da emissão; (NR)

II - transferidos pelo contribuinte, caso haja saldo remanescente, mediante emissão do pertinente documento fiscal, a qualquer outro contribuinte do Distrito Federal que, nos últimos 24 meses anteriores ao do pedido de transferência, tenha adquirido bens destinados a seu ativo imobilizado em valores que totalizem, no mínimo, 2 vezes o valor do crédito a ser transferido, ficando a transferência condicionada a:

(...)

§ 3º Somente poderá transferir, receber em transferência ou utilizar crédito acumulado, na forma prevista neste artigo, o estabelecimento que adotar o regime normal de apuração do imposto. (NR)

(...)

Art. 61-B. Na hipótese do inciso II do caput do art. 61, a transferência de crédito para estabelecimento de outro titular deve ser objeto de procedimento administrativo específico, instaurado mediante requerimento do contribuinte transmitente dirigido ao chefe da repartição fiscal a que estiver circunscrito, que deve conter, no mínimo:

(...)

§ 2º A autorização de transferência de crédito na forma deste artigo não implica o reconhecimento da legitimidade do saldo credor acumulado ou a homologação dos lançamentos efetuados pelo contribuinte.

35. Dessa forma, a resposta ao quesito exige distinguir dois planos. Eventual crédito legitimamente apropriado pela Consultante poderá integrar sua conta gráfica e, se superar os débitos do período, resultar em saldo credor transportável para períodos subsequentes. Já sua imputação a outro estabelecimento ou transferência a outro contribuinte ou terceiro pressupõe a existência de saldo credor acumulado enquadável na disciplina dos arts. 61 e seguintes e o atendimento das respectivas condições. Os elementos apresentados na Consulta não permitem reconhecer, no caso concreto, o preenchimento desses requisitos.

36. O art. 61-C não altera essa conclusão, pois disciplina hipótese especial de transferência de saldo credor acumulado por distribuidoras de combustíveis, decorrente da apropriação de crédito presumido nas operações com óleo diesel B destinado a empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo de passageiros. Trata-se de hipótese subjetiva e materialmente distinta daquela apresentada pela Consultante.

III.3 - EFD ICMS/IPI

37. Quanto à escrituração na EFD ICMS/IPI, devem ser observadas as orientações próprias da tributação monofásica do ICMS sobre combustíveis constantes da Nota Orientativa 01/2023 – ICMS monofásico – setor de combustíveis, disponíveis no site, Portal do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED (<https://www.gov.br/sped/pt-br>), módulo EFD ICMS/IPI.

38. O Ato COTEPE/ICMS nº 44, de 7 de agosto de 2018, e suas alterações estabelecem as especificações técnicas para a geração dos arquivos da EFD ICMS/IPI e instituem o Manual de Orientação do Leiaute da EFD ICMS/IPI. Para os períodos de escrituração correspondentes, devem ser observadas as alterações introduzidas pelas Notas Técnicas EFD ICMS/IPI nº 2025.001 v.1.0, com efeitos de 01/01/2026 a 31/12/2026, e nº 2026.001 v.1.0, com efeitos a partir de 01/01/2027, disponibilizadas no Portal Nacional do SPED.

39. O Guia Prático EFD ICMS/IPI – Versão 3.2.2 (efeitos de 23/03/2026 a 31/12/2026) e 3.2.3 (efeitos a partir de 01/01/2027), citado por aquele ato do CONFAZ, dispõe sobre as regras de escrituração e de validação, cuja utilização depende da disciplina (vide Instrução Normativa nº 8/2019, que instituiu o Tutorial de Escrituração Fiscal da EFD ICMS IPI para os contribuintes do Distrito Federal) e das tabelas disponibilizadas no Portal do SPED pela respectiva unidade federada.

40. Outras questões estritamente procedimentais relativas ao preenchimento da EFD, quando não solucionadas diretamente pela legislação e pelos atos disponibilizados, devem ser dirigidas aos canais próprios de orientação da Administração Tributária, conforme já consignado na Solução de Consulta nº 19/2025. Veja-se:

31. Para respostas precisas às questões adicionais de ordem procedimental, a Consulente deverá seguir as orientações a serem fornecidas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que podem ser obtidas através do Atendimento Virtual, podendo anexar essa Declaração de Ineficácia de Consulta. Nesse sentido, recomenda-se à Consulente acessar a página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se, inicialmente, para a aba “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consulente poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba “Atendimento Virtual” (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>) e seguir as orientações indicadas.

IV — CONCLUSÃO

41. Diante do exposto, conclui-se que os quesitos formulados não apresentam questão interpretativa nova, pois seu núcleo material encontra disciplina na legislação tributária e em pronunciamentos institucionais anteriores.

42. Quanto ao primeiro quesito, para as operações submetidas à redação vigente da IN nº 9/2020 desde 24 de julho de 2026, abrangidas pelo campo de aplicação da norma e classificadas sob CST 61, o crédito é calculado mediante qBCMonoRet x adRemICMSRet, respeitada a quantidade máxima creditável estabelecida pelo § 9º do art. 1º, em conjunto com os coeficientes do art. 2º, bem como os demais requisitos subjetivos, materiais e documentais daquela Instrução Normativa.

43. A vedação prevista na cláusula décima sétima do Convênio ICMS nº 199/2022 não autoriza, segundo a orientação institucional constante da Solução de Consulta nº 19/2025, negar indistintamente o crédito à transportadora de cargas que adquire combustível para utilização como insumo de prestação tributada. Deve ser preservada a distinção entre essa hipótese e aquela relativa aos agentes que comercializam os combustíveis submetidos à tributação monofásica.

44. Quanto ao segundo quesito, eventual crédito regularmente constituído poderá integrar a conta gráfica da Consulente e, se superior aos débitos do período, resultar em saldo credor transportável para os períodos subsequentes. Esse transporte não se confunde com a imputação ou transferência de saldo credor acumulado para terceiros. Estas últimas modalidades somente poderão ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 61 e seguintes do RICMS/DF, não sendo possível, com os elementos apresentados na Consulta, reconhecer o preenchimento dos requisitos necessários a determinada modalidade de imputação ou transferência.

45. O regime especial do art. 61-C, destinado a saldo credor de distribuidoras de combustíveis decorrente de crédito presumido em hipótese específica, não se aplica à situação descrita na presente Consulta.

46. Quanto à escrituração da EFD ICMS/IPI relativa à tributação monofásica de combustíveis, devem ser observados, conforme o período de escrituração, a Nota Orientativa 01/2023, o Ato COTEPE/ICMS nº 44/2018 e alterações, as Notas Técnicas EFD ICMS IPI nº 2025.001 v1.0 e nº 2026.001 v1.0 e o Guia Prático EFD-ICMS/IPI – versões 3.2.2 e 3.2.3, disponíveis nos Portais do SPED e CONFAZ, devendo eventuais dúvidas estritamente procedimentais ser dirigidas aos canais próprios de orientação da Administração Tributária do Distrito Federal, conforme a Solução de Consulta nº 19/2025, excerto do último parágrafo da seção “III — ANÁLISE DOS QUESITOS”.

47. De conseguinte, a presente Consulta deve ser declarada ineficaz, com fundamento no art. 77, inciso I, alíneas ‘a’ e ‘b’, do Decreto nº 33.269/2011, por versar, em seu núcleo, sobre matéria já disciplinada pela legislação tributária e objeto de orientação institucional anterior.

Brasília/DF, 2 de setembro de 2026

ANTONIO BARBOSA JÚNIOR

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo. Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 8 de setembro de 2026

LUÍSA MATTACHADO FERNANDES SOUZA

Gerência de Esclarecimento de Normas

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe o inciso II do art. 1º da Ordem de Serviço SUBTRIC nº 6, de 18 de junho de 2026 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 22 de junho de 2026, pag. 5).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do art. 411 da Portaria nº 544, de 11 de julho de 2025.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026

MATEUS TORRES CAMPOS

Coordenação de Tributação

Coordenador

COORDENAÇÃO DE AUDITORIA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 001/2026 – COMAE/SUBFIT/SERT/SEEC, DE 10 DE MAIO DE 2023
O TITULAR DA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 13.168/2026, emitido em desfavor da empresa F & N COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS, CF/DF 07.479.581/001-02, CNPJ

08.258.018/0001-08, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da referida lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado na forma disciplinada no art. 1º, observado o parágrafo único, da Lei Complementar nº 833/2011, exceto se vedado nos termos do inciso I do artigo 10 da mesma Lei c/c o inciso I do artigo 2º do Decreto 33.239/2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional c/c as disposições da Súmula 435 do Superior Tribunal de Justiça. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações SEI/GDF, nos termos do Decreto nº 36.756/2015 e suas alterações. Para ter acesso ao processo o contribuinte ou seu representante legal deve se cadastrar como usuário externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no “Manual do Usuário Externo” disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

JOSUÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO

Coordenador

EDITAL Nº 002/2026 – COMAE/SUBFIT/SERT/SEEC, DE 10 DE MAIO DE 2023
O TITULAR DA COORDENAÇÃO DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração nº 13.168/2026, emitido em desfavor da empresa MAX REVENDA DE GÁS, CF/DF 07.807.640/0001-47, CNPJ 27.548.438/0001-65, em consonância com o artigo 11, § 2º, da Lei nº 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o artigo 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme artigo 25, inciso V, da referida lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, alínea “a” da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado na forma disciplinada no art. 1º, observado o parágrafo único, da Lei Complementar nº 833/2011, exceto se vedado nos termos do inciso I do artigo 10 da mesma Lei c/c o inciso I do artigo 2º do Decreto 33.239/2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 16, inciso XVI, do Dec. 18.955/1997 e do art. 135, inciso III, do Código Tributário Nacional c/c as disposições da Súmula 435 do Superior Tribunal de Justiça. O processo encontrar-se-á à disposição do(s) interessado(s) ou de pessoa por ele(s) legalmente autorizada, no Sistema Eletrônico de Informações SEI/GDF, nos termos do Decreto nº 36.756/2015 e suas alterações. Para ter acesso ao processo o contribuinte ou seu representante legal deve se cadastrar como usuário externo, solicitar a liberação de usuário externo e realizar o acesso, conforme orientações contidas no “Manual do Usuário Externo” disponível no sítio da web <http://www.portalsei.df.gov.br/usuario-externo/>.

JOSUÉ ALMEIDA DO NASCIMENTO

Coordenador

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 462/2022

Empresa: VALID SOLUÇÕES S.A. Objeto: Suporte técnico e manutenções no sistema de compensação Flex Doc Image. Alteração qualitativa. Signatários: Pelo BRB: Tunas de S. S. Ferreira. Pela contratada: Maria Isabel Tavares e Jose Renato de M. Goncalves. Proc. nº 1.126/2022. Thiago H. M. dos Santos - Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia para realização de adequação predial em imóvel locado pelo Banco de Brasília para instalação do PA Imperatriz/MA, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 11/11/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 370/26 – Carlos Fagundes – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026

Objeto: Registro de Preços visando o futuro fornecimento, sob demanda, de eletrodomésticos para o Banco BRB, conforme edital e anexos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 30/10/2026, às 8h (oito horas - horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 600/26 – Carlos Fagundes – Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Contratação de empresa especializada nos serviços de Transporte, Guarda e Processamento de Valores para atendimento das unidades do BRB no DF e Entorno, compreendendo os Estados de Goiás e Minas Gerais – MG. Empresa vencedora PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA, CNPJ. 17.428.731/0001-35, pelo valor total de R\$ 51.358.597,20. Vista ao processo franqueada. Processo nº 322/26. Carlos Fagundes - Pregoeiro.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2026

Objeto: Adequação para instalação do PA Conjunto Nacional/DF. Empresa vencedora: PRO-HAB CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ. 23.200.199/0001-05, pelo valor total de R\$ 1.269.950,00. Vista ao processo franqueada. Processo nº 660/26. Carlos Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11139**

PROCESSO: 00060-00487567/2026-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLAPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 100MM 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004813 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004533. VALOR: R\$ 132.014,40 (cento e trinta e dois mil quatorze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11170

PROCESSO: 00060-00465298/2026-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DELIMA USO ODONTOLÓGICO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004322. VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 08/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000295-SIAFI

PROCESSO: 00060-00412349/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UPADACITINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 15MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003989. VALOR R\$ 327.693,60 (trezentos e vinte e sete mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000296-SIAFI

PROCESSO: 00060-00387241/2026-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003624. VALOR R\$ 303.794,40 (trezentos e três mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000297-SIAFI

PROCESSO: 00060-00360986/2026-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº

33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALECTINIBE (CLORIDRATO) CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003555 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003339. VALOR: R\$ 135.587,20 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000298-SIAFI

PROCESSO: 00060-00484424/2026-49. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0036-87. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANAQUINUMABE INJETÁVEL 150 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004779 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004501. VALOR: R\$ 303.794,40 (trezentos e três mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000299-SIAFI

PROCESSO: 00060-00484412/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACEUTICOS S A. CNPJ Nº 33.009.945/0002-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALECTINIBE (CLORIDRATO) CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004778 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004500. VALOR: R\$ 135.587,20 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000300-SIAFI

PROCESSO: 00060-00393653/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE COMPRIMIDO REVESTIDO 140 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90066/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003713. VALOR: R\$ 307.423,20 (trezentos e sete mil quatrocentos e vinte e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11361

PROCESSO: 00060-00482647/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004481. VALOR: R\$ 4.208,04 (quatro mil duzentos e oito reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11380

PROCESSO: 00060-00438664/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATA DESCARTÁVEL PARA RADIOLOGIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2026-B, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004407 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004169. VALOR: R\$ 55.860,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11382

PROCESSO: 00060-00397884/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.950.966/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MITIGAÇÃO BOLSA DE 20 A 30 LITROS PARA LABORATÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90187/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003877. VALOR: R\$ 33.363,50 (trinta e três mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11386

PROCESSO: 00060-00397884/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.950.966/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MITIGAÇÃO BOLSA DE 20 A 30 LITROS PARA LABORATÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS, conforme

Ata de Registro de Preço nº 90187/2026A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003877. VALOR: R\$ 25.180,00 (vinte e cinco mil cento e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11389

PROCESSO: 00060-00397884/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.950.966/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MITIGAÇÃO BOLSA DE 20 A 30 LITROS PARA LABORATÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90187/2026A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003877. VALOR: R\$ 3.147,50 (três mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11390

PROCESSO: 00060-00493450/2026-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 20 X 0,55 COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90257/2025F, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004883 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004603. VALOR: R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11392

PROCESSO: 00060-00460030/2026-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMERIEUX BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 33.040.635/0006-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTE AUTOMATIZADO DE SENSIBILIDADE, CARTÃO PARA DETERMINAÇÃO DA SENSIBILIDADE DE GRAM NEGATIVOS E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90147/2025A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004596 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004336. VALOR: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11393

PROCESSO: 00060-00466825/2026-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 05.854.663/0001-97. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FONTE DE ENERGIA PARA MICROCOMPUTADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 0091/2026-SEEC , Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004604 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004342. VALOR: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11394

PROCESSO: 00060-00471588/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MIDAS PROMOÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 48.397.374/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO PARA DILATAÇÃO ENDOSCÓPICA DE DIÂMETROS PROGRESSIVOS DE 12, 13,5 E 15 MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 90034/2026A , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004652 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004382. VALOR: R\$ 11.186,00 (onze mil cento e oitenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11398

PROCESSO: 00060-00465135/2026-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES. CNPJ Nº 33.457.356/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA ENDOGRAMPEADOR 45 MM E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90288/2025A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004583 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004323. VALOR: R\$ 69.915,00 (sessenta e nove mil novecentos e quinze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11399

PROCESSO: 00060-00462051/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 19.848.316/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER DUPLO LUMEN

PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90134/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004557 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004305. VALOR: R\$ 17.017,20 (dezessete mil dezessete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11401

PROCESSO: 00060-00491192/2026-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI. CNPJ Nº 07.944.100/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRICOMICO DE MASSON E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90125/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004635. VALOR: R\$ 18.722,44 (dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11406

PROCESSO: 00060-00486589/2026-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FINO SABOR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA. CNPJ Nº 00.354.138/0003-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO DO TIPO SUPERIOR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, conforme Ata de Registro de Preço nº 0132/2026- SEEC, Pedido de Aquisição de Material nº 1-26/PAM004803 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-26/AFM004525. VALOR: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11407

PROCESSO: 00060-00339467/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 00.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90023/2026-K, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM003311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003105. VALOR: R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11421

PROCESSO: 00060-00482647/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EREMIX INDÚSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 26.325.797/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPESANTE PARA ALIMENTOS À BASE DE GOMA(S), conforme Ata de Registro de Preço nº 90107/2026-B , Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004756 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004481. VALOR: R\$ 12.188,46 (doze mil cento e oitenta e oito reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11422

PROCESSO: 00060-00498899/2026-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0022-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETÁVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90222/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004925 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004644. VALOR: R\$ 45.349,50 (quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11423

PROCESSO: 00060-00492391/2026-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORMOCRESOL (CRESOL 45% + FORMOL 39%), SOLUÇÃO INTRACANAL e CAPA PROTETORA PARA PLACA DE FÓSFORO PERIAPICAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90037/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004597. VALOR: R\$ 1.543,68 (um mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11424

PROCESSO: 00060-00490061/2026-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, PP(FF), 28 MM, ESTOJO 120 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº

90014/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004563. VALOR: R\$ 2.347,75 (dois mil trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11425

PROCESSO: 00060-00492227/2026-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAQUIRA INDÚSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. CNPJ Nº 05.823.205/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS PARA SERINGA DE MATERIAIS VISCOSOS E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2026D, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004874 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004596. VALOR: R\$ 7.457,50 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11426

PROCESSO: 00060-00468352/2026-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 200MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90199/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004619 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004353. VALOR: R\$ 1.200,60 (um mil e duzentos reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11427

PROCESSO: 00060-00488722/2026-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTE MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0002-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE URSODESOXICOLICO (ACIDO) COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90137/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004824 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004546. VALOR: R\$ 52.129,50 (cinquenta e dois mil cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11428

PROCESSO: 00060-00496848/2026-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.707.920/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO OU CÁPSULA OU DRÁGEA LIBERAÇÃO PROLONGADA 100 MG +25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90137/2026-C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004630. VALOR: R\$ 161.971,20 (cento e sessenta e um mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11429

PROCESSO: 00060-00486859/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 9 MG/ML FRASCO 30 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90179/2026-I, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004807 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004527. VALOR: R\$ 14.274,00 (quatorze mil duzentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11430

PROCESSO: 00060-00490373/2026-94. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE. CNPJ Nº 17.700.763/0009-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ONDANSETRONA COMPRIMIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL 8 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90201/2026-G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004842 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004565. VALOR: R\$ 130.575,60 (cento e trinta mil quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11431

PROCESSO: 00060-00499007/2026-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG, CNPJ Nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 100 MCG, conforme Ata

de Registro de Preço nº 90237/2025-B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004926 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004645. VALOR: R\$ 72.486,45 (setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 15/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11437

PROCESSO: 00060-00485200/2026-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL COMPRIMIDO 250MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 100/2026-E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004781 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004504. VALOR: R\$ 7.227,00 (sete mil duzentos e vinte e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11439

PROCESSO: 00060-00476800/2026-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOTIROXINA SODICA COMPRIMIDO 50 MCG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90237/2025-A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004697 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004425. VALOR: R\$ 105.096,60 (cento e cinco mil noventa e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 16/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11450

PROCESSO: 00060-00505615/2026-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPROPIONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2025G, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM005011 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004726. VALOR: R\$ 67,20 (sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11451

PROCESSO: 00060-00503431/2026-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL MARIA LTDA. CNPJ Nº 09.222.369/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA COMPOSTA, TIPO FOTOPOLIMERIZÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90071/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004983 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004699. VALOR: R\$ 1.322,88 (um mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11452

PROCESSO: 00060-00503405/2026-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 06.175.908/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS ABRASIVAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004982 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004698. VALOR: R\$ 7.920,46 (sete mil novecentos e vinte reais e quarenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11454

PROCESSO: 00060-00503377/2026-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL UNIVERSO EIRELLI-EPP. CNPJ Nº 26.395.502/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PONTAS DE BORRACHA PARA POLIMENTO DE AMÁLGAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90007/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004981 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004697. VALOR: R\$ 363,60 (trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11457

PROCESSO: 00060-00502273/2026-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LEO PHARMA LTDA. CNPJ Nº 11.424.477/0002-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO POMADA DERMATOLOGICA 0,3MG/G BISNAGA 10G, conforme Ata de Registro de Preço nº 115/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004971 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004688. VALOR: R\$ 923,40 (novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11459

PROCESSO: 00060-00502875/2026-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLESTIRAMINA PO PARA USO ORAL EQUIVALENTE A 4,0G DE COLESTIRAMINA ANIDRA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90116/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004978 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004695. VALOR:R\$ 4.192,50 (quatro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11460

PROCESSO: 00060-00499986/2026-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90006/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº5-26/PAM004935 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004654. VALOR:R\$ 415,20 (quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11463

PROCESSO: 00060-00499232/2026-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMAS RECIPROCANES E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90126/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004556. VALOR:R\$ 9.861,60 (nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11463

PROCESSO: 00060-00499702/2026-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS. CNPJ Nº 29.057.136/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT PARA NEFROSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço nº 90282/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004656. VALOR:R\$ 1.056,09 (um mil cinquenta e seis reais e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11475

PROCESSO: 00060-00499101/2026-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUNESFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMAC. LTDA. CNPJ Nº 75.014.167/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90262/2025-J, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004927 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004646. VALOR: R\$ 66.387,20 (sessenta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11478

PROCESSO: 00060-00494068/2026-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 46.884.097/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90009/2026B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004887 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004607. VALOR:R\$ 902,40 (novecentos e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11480

PROCESSO: 00060-00492576/2026-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIMA USO ODONTOLÓGICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90014/2026E, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004599. VALOR: R\$ 312,69 (trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 17/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11496

PROCESSO: 00060-00477836/2026-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUNESFARMA DISTRIB. DE PROD. FARMAC. LTDA. CNPJ Nº 75.014.167/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90138/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004709 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004436. VALOR: R\$ 154.024,00 (cento e cinquenta e quatro mil vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11497

PROCESSO: 00060-00451913/2026-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 17.771.867/0003-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER ARTERIAL RADIAL 20 GA (3FR), conforme Ata de Registro de Preço nº 90226/2025B, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004515 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004264. VALOR: R\$ 12.444,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11499

PROCESSO: 00060-00485416/2026-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPNUTRI DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 52.721.591/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE FIBRAS SOLÚVEIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90080/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004784 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004507. VALOR: R\$ 1.736,00 (um mil setecentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11502

PROCESSO: 00060-00470855/2026-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2026C, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004645 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM004376. VALOR: R\$ 6.533,10 (seis mil quinhentos e trinta e três reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE11504

PROCESSO: 00060-00397884/2026-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALPS LABOR ARTIGOS, PRODUTOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 41.950.966/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT MITIGAÇÃO BOLSA DE 20 A 30 LITROS PARA LABORATÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 90187/2026A, Pedido de Aquisição de Material nº 5-26/PAM004100 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-26/AFM003877. VALOR: R\$ 3.147,50 (três mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/10/2026. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS,
CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNEROS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS**

AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 246/2026 - UASG 926119

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para a prestação de SERVIÇOS CIRÚRGICOS ORTOPÉDICOS, em estabelecimentos da rede privada de saúde, com vistas ao atendimento de pacientes da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), em caráter Complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Edital de Credenciamento nº 246/2026 - Processo SEI nº 00060-00563601/2025-71. Após a publicação do Edital, os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail: inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, até o dia 04/11/2026 às 18h, para garantir sua participação na distribuição de vagas. O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR

Secretário de Estado

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 245/2026 - UASG 926119

Objeto: Processo para aquisição regular de medicamentos QUETIAPINA COMPRIMIDO 25 mg e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI n.º: 00060-00291061/2026-08. Total de 07 itens (ampla concorrência e cota reservada ate 25% ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.930.238,4503. Cadastro das Propostas: a partir de 20/10/2026. Abertura das Propostas: 03/11/2026, às 9h00, horário de Brasília, no Portal Nacional de Contratações Públicas (Compras.gov.br)

O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no endereço eletrônico <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

Id da contratação PNCP: 00394700000108-1-000443/2026.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CANCELAMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SRSOE - Hospital Regional de Ceilândia (HRC)

A Diretoria Administrativa da Região de Saúde Oeste, vem através deste, tornar público o CANCELAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão de valor PDPAS n.º SERVIÇO 034/2026, referente ao serviço de manutenção corretiva de MESA CIRÚRGICA, processo nº 00060-00308479/2026-53.

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(PDPAS SRSOE - APS, HRBZ e HRC)

SRSOE - Atenção Primária à Saúde da Região Oeste (APS)

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00390192/2026-69, PDPAS n.º 3718-000682, adjudicada à empresa LANCO LTDA - CNPJ: 00.595.037/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P0800228, CARRO PARA TRANSPORT MEDICAMENTOS E MATERIAIS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 7.646,13 (sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e treze centavos).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00469956/2026-56, PDPAS n.º 3718-000686, adjudicada à empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 63295, TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00471085/2026-31, PDPAS n.º 3718-000688, adjudicada à empresa JE.SILVEIRA ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 45.847.729/0001-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38548, PATCH CORD - TIPO II - 1,50 METROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 9.870,00 (nove mil oitocentos e setenta reais).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00471085/2026-31, PDPAS n.º 3718-000688, adjudicada à empresa JE.SILVEIRA ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 45.847.729/0001-36, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 38549, PATCH CORD - TIPO III - 3 METROS, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 17.870,00 (dezesete mil oitocentos e setenta reais)

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00468097/2026-88, PDPAS n.º 3718-000694, adjudicada à empresa 2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA - CNPJ: 61.331.581/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42017, CADEIRA EM POLIPROPILENO FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00478115/2026-30, PDPAS n.º 3718-000702, adjudicada à empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades da Atenção Primária à Saúde da Região Oeste, no valor global de R\$ 16.678,80 (dezesseis mil seiscentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

SRSOE - Hospital Regional de Brasília (HRBZ)

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00410678/2026-21, PDPAS n.º 2430-003116, adjudicada à empresa SUPORTE MEDICAL COM. E SERV. DE EQ. MEDICO HOSP. LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08000874,

ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 1.591,40 (um mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00433985/2026-80, PDPAS n.º 2430-003124, adjudicada à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39739, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 200 CM X 150 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00433985/2026-80, PDPAS n.º 2430-003124, adjudicada à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39740, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 5.440,00 (cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00433985/2026-80, PDPAS n.º 2430-003124, adjudicada à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39741, FRONHA PARA MESA DE MAYO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL., para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00433985/2026-80, PDPAS n.º 2430-003124, adjudicada à empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA - CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 39742, CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 200 CM, para atender às necessidades do Hospital Regional de Brasília, no valor global de R\$ 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).

SRSOE - Hospital Regional de Ceilândia (HRC)

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00462626/2026-30, PDPAS n.º 2330-008818, adjudicada à empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 22607, KIT DE LIGADURA ELASTICA DE VARIZES DE ESÓFAGO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 10.285,80 (dez mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00466128/2026-66, PDPAS n.º 2330-008819, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 92425, SERRA DE GIGLI ACO INOX 500MM., para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

RATIFICO, em 19/10/2026, a dispensa de licitação, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Processo SEI n.º 00060-00471968/2026-41, PDPAS n.º 2330-008828, adjudicada à empresa PAVA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 39.151.912/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 21631, ALÇA DE RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DESCARTÁVEL , para atender às necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 6.229,80 (seis mil duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PDPAS/HRT, PDPAS/HRSAM e PDPAS/APS SRSSO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, artigo 8 do Decreto GDF nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a Ordenação de Despesas do Programa Descentralização Progressiva de Ações Saúde – PDPAS, e para fins de atendimento ao inciso X, artigo 16 da Portaria SES-DF nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao artigo 228 do Decreto GDF nº 44.330 de 16 de março de 2023, TORNA PÚBLICO, nesta data, o resultado das seguintes DISPENSAS DE LICITAÇÃO, em razão de valor, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do PDPAS/HRT, PDPAS/SAMAMBAIA e PDPAS/APS (SRSSO), para aquisições de insumos e serviços de reparo corretivo de bens patrimoniais, no período de 09/10/2026 a 17/10/2026, e ajustes de pendências de publicação da prestação de contas dos anos anteriores (Processo SISMateriais, Processo SEI, Fornecedor Vencedor, CNPJ, Código SISMateriais, Descritivo, Valor Global) :

2030-007983, Processo SEI nº 00060-00476446/2026-35, empresa SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOHOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 20226, CLOREXIDINA SOLUCAO DEGERMANTE 40 MG/ML FRASCO 1000 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 33.973,83 (Trinta e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos).

2030-007984, Processo SEI nº 00060-00467805/2026-63, empresa 2WE CORPORATIVOS LTDA - CNPJ: 61.331.581/0001-39, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42014, CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO TIPO EXECUTIVA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 18.846,00 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

2030-007985, Processo SEI nº 00060-00356211/2026-28, empresa FRANCIDALVA S. CARDOSO LOGISTIK E COMERCIO – CNPJ: 29.942.841/0001-08, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES PAT08.03, ESPALDAR (ESCADA/BARRA DE LING), para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).

2030-007987, Processo SEI nº 00060-00451180/2026-18, empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ: 44.734.671/0022-86, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90717, AZTREONAM PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 G FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 5.027,50 (Cinco mil, vinte e sete reais e cinquenta centavos).

2030-007987, Processo SEI nº 00060-00451180/2026-18, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90914, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA SOLUÇÃO INJETÁVEL (400 mg + 80 MG/5 ML AMPOLA 5 ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga foi encerrado, por regularização de estoque central.

2030-007987, Processo SEI nº 00060-00451180/2026-18, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 23032, DAPTOMICINA PO LIOFILO INJETAVEL 500 MG FRASCO AMPOLA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga foi encerrado, por regularização de estoque central.

2030-007988, Processo SEI nº 00060-00467526/2026-08, empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90100, AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 25 MG, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis reais).

2030-007989, Processo SEI nº 00060-00484865/2026-41, empresa DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 13.169.056/0001-16, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P12004, MICRO-ONDAS 31 LITROS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 8.842,90 (Oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

2030-007986, Processo SEI nº 00060-00345762/2026-66, empresa JBF DISTRIBUIÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 57.646.098/0001-75, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08005879, APARELHO PARA FOTOTERAPIA MAIOR RADIANCIA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 62.568,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

2030-007990, Processo SEI nº 00060-00484820/2026-76, empresa VS MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E RESIDÊNCIA LTDA (BEATRIZ MÓVEIS) – CNPJ: 14.599.920/0001-82, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P42070, ARMÁRIO ROUPEIRO / GUARDA VOLUMES COM 20 VÃOS, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 15.890,00 (Quinze mil, oitocentos e noventa reais).

2030-007970, Processo SEI nº 00060-00458141/2026-41, empresa JBD PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 22.773.307/0001-68, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 36105, INFUSOR ELASTOMERICO PORTATIL DESCARTAVEL, VAZÃO 2ML/H OU 2,1ML/H, CAPACIDADE 100 A 150ML, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 22.080,00 (Vinte e dois mil e oitenta reais).

2030-007993, Processo SEI nº 00060-00484890/2026-24, empresa JS COMERCIO LTDA – CNPJ: 57.516.971/0001-06, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P1200098, REFRIGERADOR TIPO GELADEIRA, para atender às necessidades do Hospital Regional de Taguatinga no valor global de R\$ 33.790,00 (Trinta e três mil, setecentos e noventa reais).

2730-003408, Processo SEI nº 00060-00491671/2026-00, empresa AGW COMEX HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 21.333.449/0001-41, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 91122, EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/- 2CM), ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.510,00 (Três mil, quinhentos e dez reais).

2730-003410, Processo SEI nº 00060-00494765/2026-22, empresa CITOPHARMA MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – CNPJ: 01.640.262/0001-83, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39250, IODOPOVIDONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG/ML (2,5%) FRASCO (MANIPULADO), para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 624,00 (Seiscentos e vinte e quatro reais).

2730-003412, Processo SEI nº 00060-00371253/2026-99, empresa MEDPEJ – EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 03.155.958/0001-40, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08791, FOCO CLÍNICO PEDESTAL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 6.660,00 (Seis mil, seiscentos e sessenta reais).

2730-003401, Processo SEI nº 00060-00355649/2026-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08727, MANTA TÉRMICA ADULTO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia restou fracassado – deserto.

2730-003378, Processo SEI nº 00060-00330984/2026-84, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: P08009167, BISTURI ELÉTRICO MICRO PROCESSADO, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia restou fracassado – sem disponibilidade orçamentária/ financeira.

2730-003413, Processo SEI nº 00060-00470915/2026-11, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39739, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 200 CM X 150 CM. ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 8.720,00 (Oito mil, setecentos e vinte reais).

2730-003413, Processo SEI nº 00060-00470915/2026-11, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39740, CAMPO CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 150 CM. ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 5.440,00 (Cinco mil, quatrocentos e quarenta reais).

2730-003413, Processo SEI nº 00060-00470915/2026-11, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39741, FRONHA PARA MESA DE MAYO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais).

2730-003413, Processo SEI nº 00060-00470915/2026-11, empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. – CNPJ: 05.421.585/0001-37, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39742, CAMPO PARA MESA AUXILIAR DESCARTÁVEL, MEDIDAS: 100 CM X 200 CM. ESTÉRIL, para atender às necessidades do Hospital Regional de Samambaia, no valor global de R\$ 3.680,00 (Três mil, seiscentos e oitenta reais).

8/2026, Processo SEI nº 00060-00137960/2026-58, empresa MEDIC VITALL – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é SERVIÇO REPARO BALANÇAS DIGITAL / ANTROPOMÉTRICA, MARCA - WELMY, Patrimônios: 530.141 E 01.895.444, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 610,00 (Seiscentos e dez reais).

8/2026, Processo SEI nº 00060-00137960/2026-58, empresa MEDIC VITALL – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO DE BALANÇAS MARCA LÍDER, PATRIMÔNIOS Nºs 01.334.827, 01.334.828, 001.301.986, 01.334.755, 1.301.925, 01.301.962, 01.334.820, 001.301.975, 01.302.020, 001.302.029, 001.301.909, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

8/2026, Processo SEI nº 00060-00137960/2026-58, empresa MEDIC VITALL – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO DE BALANÇAS MARCA BALMAK, PATRIMÔNIOS Nºs 01.941.140, 00.876.510, 01.104.940, 01.895.418, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 1.510,00 (Mil, quinhentos e dez reais).

8/2026, Processo SEI nº 00060-00137960/2026-58, empresa MEDIC VITALL – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO DE BALANÇAS MARCA RAMUZA PATRIMÔNIOS Nºs 01.803.147, 001.803.144, 01.803.145, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 915,00 (Novecentos e quinze reais).

8/2026, Processo SEI nº 00060-00137960/2026-58, empresa MEDIC VITALL – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO DE BALANÇAS MARCA CANADÁ PATRIMÔNIOS Nºs 0.575.771, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais).

8/2026, Processo SEI nº 00060-00137960/2026-58, empresa MEDIC VITALL – CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é o SERVIÇO DE REPARO DE BALANÇAS MARCA FILIZOLA, PATRIMÔNIOS Nºs 00.319.888, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais).

2800-001093, Processo SEI nº 00060-00452508/2026-13, empresa ESTILO MODA CIRURGICA E GERAL LTDA – CNPJ: 58.252.912/0001-30, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 53435, BARBANTE EM ALGODÃO, COR BRANCA, 8 FIOS EM SUA COMPOSIÇÃO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais).

2800-001093, Processo SEI nº 00060-00452508/2026-13, empresa LAULAR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – CNPJ: 43.751.993/0001-46, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36334, ELÁSTICO EM BORRACHA

NATURAL, COR À ESCOLHER, REFERÊNCIA Nº18, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 1.154,00 (Mil, cento e cinquenta e quatro reais).

2800-001094, Processo SEI nº 00060-00449178/2026-89, empresa FARMACIA MILENIO LTDA – CNPJ: 12.193.575/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27929, FANTASIA DE DENTE PARA VESTIR, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 8.576,70 (Oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

2800-001094, Processo SEI nº 00060-00449178/2026-89, empresa FARMACIA MILENIO LTDA – CNPJ: 12.193.575/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27928, FANTOCHES SAÚDE BUCAL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 3.850,00 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais).

2800-001094, Processo SEI nº 00060-00449178/2026-89, empresa FARMACIA MILENIO LTDA – CNPJ: 12.193.575/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27923, MACRO ARCADEA COM MACRO ESCOVA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 2.959,00 (Dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais).

2800-001094, Processo SEI nº 00060-00449178/2026-89, empresa FARMACIA MILENIO LTDA – CNPJ: 12.193.575/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27921, MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA CÂRIE, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais).

2800-001094, Processo SEI nº 00060-00449178/2026-89, empresa FARMACIA MILENIO LTDA – CNPJ: 12.193.575/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 27922, MACRO MODELO EVOLUÇÃO DA DOENÇA PERIODONTAL, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 1.650,00 (Mil, seiscentos e cinquenta reais).

2800-001094, Processo SEI nº 00060-00449178/2026-89, empresa FARMACIA MILENIO LTDA – CNPJ: 12.193.575/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 36581, MODELO DENTIÇÃO DECÍDUA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 3.289,00 (Três mil, duzentos e oitenta e nove reais).

2800-001094, Processo SEI nº 00060-00449178/2026-89, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 32293, KIT DE HIGIENE BUCAL PARA BEBÊS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, restou fracassado-deserto.

2800-001090, Processo SEI nº 00060-00453045/2026-15, empresa ECOPRINT LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA – CNPJ: 15.410.164/0001-64, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 90024, LIDOCAINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 2 % FRASCOAMPOLA 20 ML, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 3.474,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

2800-001090, Processo SEI nº 00060-00453045/2026-15, empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39660, MASSINHA TIPO GELECA/SMILE/AMOEBA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 441,00 (Quatrocentos e quarenta e um reais).

2800-001090, Processo SEI nº 00060-00453045/2026-15, empresa FORBRAS COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.633.573/0001-47, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39657, GIZ DE CERA, TIPO JUMBO, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

2800-001090, Processo SEI nº 00060-00453045/2026-15, empresa SAC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 62.767.519/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13513, JOGO DE DOMINÓ, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 294,24 (Duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

2800-001090, Processo SEI nº 00060-00453045/2026-15, empresa SAC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 62.767.519/0001-57, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 34828, JOGO DE PEGA VARETA, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 274,56 (Duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

2800-001090, Processo SEI nº 00060-00453045/2026-15, empresa BARUQUE COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 13512, JOGO DE DAMAS, TABULEIRO EM MADEIRA, PEÇAS EM PLÁSTICO, MEDINDO 30X30CM, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 687,00 (Seiscentos e oitenta e sete reais).

2800-001090, Processo SEI nº 00060-00453045/2026-15, empresa SUPREMA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA – CNPJ: 53.271.558/0001-78, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 39814, JOGO DA MEMÓRIA LETRAS E FIGURAS, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 1.032,75 (Mil, trinta e dois reais e setenta e cinco centavos).

2800-001103, Processo SEI nº 00060-00487932/2026-89, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21753, AGULHA DE COLETA MÚLTIPLA COM VISUALIZAÇÃO, CALIBRE 21G, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 4.478,40 (Quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

2800-001103, Processo SEI nº 00060-00487932/2026-89, empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES: 21754, AGULHA PARA COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE A VACUO, CALIBRE 22, para atender às necessidades das Unidades de Atenção Primária à Saúde/SRSSO, no valor global de R\$ 2.406,00 (Dois mil, quatrocentos e seis reais).

FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO EDITAL Nº 03, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso de suas atribuições regimentais, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para Formação de Banco de Projetos de Pesquisa de candidatos ao Programa de Fomento à Pesquisa da FEPECS — Seleção 2026/1, referente ao Processo SEI-GDF nº 00064-00004099/2026-30.

1. Do Objetivo: selecionar e apoiar a execução e publicação de projetos de pesquisa científica, tecnologia e de inovação que promovam o aprimoramento do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF), desenvolvidos pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS e entidades vinculadas, com ênfase na geração de Produtos Técnicos e Tecnológicos (PTTs) transferíveis à FEPECS e/ou ao Sistema Único de Saúde do Distrito Federal. 2. Do Público-Alvo: pesquisadores com título de pós-graduação *strictu sensu* com diploma reconhecido no Brasil, do quadro de pessoal da SES/DF, lotados em unidades da SES/DF ou FEPECS ou inativos da SES/DF que exerçam atividade como docente/orientador nos Programas de Pós-Graduação, Ensino Técnico ou Graduação da FEPECS e suas escolas. 3. Dos Recursos Financeiros: O valor máximo concedido por projeto será de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica, Tecnológica ou de Inovação — TOA, condicionado à disponibilidade orçamentária destinada ao Programa de Fomento à Pesquisa pela FEPECS, no exercício financeiro de 2026. As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de custeio e/ou capital, totalizando o valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). 4. Da Inscrição: a inscrição será eletrônica, por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento>, no período constante no Cronograma de Atividades do item 23 do Edital. O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/fepecs-em-andamento>.

VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS

Diretora Executiva da FEPECS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PE Nº 90017/2026 - UASG 926334

NUMERAÇÃO PNCP 926334-5/2026

Objeto: Aquisição de kits de extração de DNA automatizado, de forma continuada, visando atender o laboratório da Gerência de Suporte aos Transplantes (GSUT) da Fundação Hemocentro de Brasília. Processo SEI nº: 00063-00001150/2025-07. Item 2 empresa BIOMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 01.299.509/0001-40, total de R\$ 11.220,00. Ressalta-se que para este item de cota reservada, em consonância com a Lei Distrital nº 4.611/2011, houve a previsão editalícia de adjudicação e homologação da cota reservada ao vencedor da cota principal. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.fhb.df.gov.br, ou no endereço SMHN, Qd. 03, Cj. A, Bl. 03, Asa Norte – CEP 70710- 908 – Brasília/DF.

GIULIA BARQUETA OROZCO CIARLINI

Diretora de Compras

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL NÚCLEO DE COMPRAS DE EQUIPAMENTOS E IMOBILIZADO

EDITAIS Nº 10224 e 12004/2026

O Chefe do Núcleo de Compras de Insumos do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados a publicação dos seguintes processos de compra:

1) EDITAL Nº 10224/2026 - MEDICAMENTOS - SEI Nº 04016-00133377/2026-73

2) EDITAL Nº 12004/2026 - INSUMO ODONTOLÓGICO - SEI Nº 04016-00091744/2026-54

Período de acolhimento de propostas de 20/10/2026 até 27/10/2026 às 23h55 - Horário local.

Os editais e demais informações estão disponíveis no seguinte endereço: <https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>.

Dúvidas referente aos processos, deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail compras.medicamentos@igesdf.org.br e compras.materiais@igesdf.org.br.

THALLYS CORREIA CARVALHO

EDITAL Nº 67/2026 e 68/2026

O Núcleo de Compras de Equipamentos e Imobilizado do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados a publicação do Edital a seguir:

1) EDITAL Nº 67/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS - PROCESSO SEI 04016-00122599/2026-61 .

Período de acolhimento para propostas entre 21/10/2026 e 04/11/2026, às 23h55 - horário local;

2) EDITAL Nº 68/2026 - AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR - PROCESSO SEI 04016-00136435/2026-11.

Período de acolhimento para propostas entre 21/10/2026 e 27/10/2026, às 23h55 - horário local;

<https://igesdf.org.br/transparencia/compras/selecao-de-fornecedores/ato-convocatorio>

Dúvidas referente ao processo, deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail

emendas.propostas@igesdf.org.br

JENNIFER SOUSA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 42, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2026/2027 PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; em atenção à Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; ao parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, e à Portaria nº 352, de 10 de agosto de 2026, torna pública a realização do Procedimento de Remanejamento 2026/2027 para os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Procedimento de Remanejamento será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos, disponibilizado e efetivado por meio do Sistema EducaDF Digital, via internet, no sítio eletrônico <https://educadf.se.df.gov.br/auth>.

1.1.1. O Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo, realizado anualmente, destina-se à mudança de lotação e de exercício dos servidores da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

1.2. O Procedimento de Remanejamento será realizado nas seguintes fases:

I - interna, com uma etapa;

II - externa, com uma etapa.

1.2.1. Excepcionalmente, no ano de 2026, em razão da implantação do Procedimento de Remanejamento no sistema EducaDF, será realizada fase piloto na etapa do Remanejamento Interno, abrangendo as Coordenações Regionais de Ensino do Paranoá e de Brasília, com cronograma específico e diferenciado, a ser estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.2.2. A realização da fase piloto tem por finalidade validar os fluxos operacionais e os procedimentos do sistema EducaDF, possibilitando os ajustes necessários à sua implementação nas demais Coordenações Regionais de Ensino.

1.2.3. Após a conclusão da fase piloto, o Procedimento de Remanejamento Interno será realizado para as demais Coordenações Regionais de Ensino, conforme cronograma próprio estabelecido no Anexo II deste Edital.

1.3. As datas de realização dos procedimentos de Remanejamento Interno e Externo estão definidas nos cronogramas constante nos anexos deste Edital e deverão ser respeitadas pelos servidores e setores envolvidos.

1.4 É responsabilidade do servidor acompanhar todas as publicações, comunicados, resultados preliminares, resultados finais e eventuais retificações referentes ao Procedimento de Remanejamento, observando os prazos estabelecidos neste Edital.

1.4.1. A Administração deverá assegurar ampla divulgação dos atos por meio dos canais oficiais da SEEDF.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal que possua Lotação Definitiva na Coordenação Regional de Ensino (CRE), desde que atue na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) ou nas Unidades Parceiras (UPs), e esteja interessado apenas em mudar de uma instituição educacional pública para outra na própria CRE.

2.1.1. O servidor com Lotação Definitiva na condição de Exercício Provisório deverá participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para adquirir Exercício Definitivo.

2.2. Poderá concorrer ao Procedimento de Remanejamento Externo o servidor da carreira Magistério Público do Distrito Federal, desde que esteja em atuação na SEEDF ou nas UPs, e esteja interessado em mudar de CRE ou, quando for servidor na condição de Lotação Provisória, tenha interesse em adquirir Lotação Definitiva em uma CRE.

2.2.1. O servidor com Lotação Provisória deverá participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva.

2.3. O servidor remanejado a pedido deverá participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva na CRE de interesse.

2.4. O servidor investido em cargo em comissão ou função gratificada poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, assumirá a carência bloqueada e será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo subsequente ao referido procedimento.

2.4.1. Caso o servidor investido em cargo em comissão ou função gratificada solicite a permanência no cargo, o resultado do Procedimento de Remanejamento será tornado sem efeito.

2.4.2. O servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma instituição educacional pública para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento terá mantida a Lotação Adquirida, e o Exercício deverá seguir os artigos 10 e 11 da Portaria nº 352, de 2026.

2.5. O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma instituição educacional pública de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida, e o Exercício deverá seguir os artigos 10 e 11 da Portaria nº 352, de 2026.

2.6. O servidor contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo que tenha participado do procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação, adquirindo Exercício Definitivo, e que venha a ser nomeado para cargo em comissão, designado ou eleito para função gratificada em outra instituição educacional pública ou em Unidade Administrativa (UA), manterá a Lotação Definitiva adquirida no Procedimento de Remanejamento, nos termos do artigo 40 da Portaria nº 352, de 10 de agosto de 2026.

2.7. O servidor que acumula licitamente 2 cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal, por possuir 2 vínculos com o Sistema Público de Ensino do Distrito Federal, poderá participar do Procedimento de Remanejamento em uma ou em ambas as matrículas.

2.8. O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, de acordo com a área de concurso ou habilitação, poderá optar por concorrer a qualquer componente curricular, desde que cadastrado/habilitado no SIGRH e/ou apto mediante comprovação por meio de aptidão previamente cadastrada no EducaDF Digital.

2.8.1. O Professor que for habilitado em Orientação Educacional não poderá concorrer às carências de Pedagogo - Orientador Educacional, por este não ser o concurso de origem.

2.9. O servidor ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional poderá concorrer apenas às carências de Orientação Educacional.

2.9.1. O Pedagogo - Orientador Educacional poderá concorrer aos Núcleos de Ensino (Nuens) das Unidades de Integração Socioeducativa (UISSs), desde que comprove estar apto, mediante aptidão previamente cadastrada no EducaDF Digital.

2.10 As aptidões exigidas dos servidores para atuação em determinados atendimentos e ofertas educacionais deverão observar a legislação vigente, a portaria específica que estabeleça as normas para a concessão da Declaração de Aptidão e os critérios previstos no Caderno de Concessão de Aptidão – 2026.

2.11. Compete ao servidor conhecer as etapas/modalidades/atendimentos/atuações de ensino ofertados em cada instituição educacional pública, bem como a localização e os pré-requisitos para efetivar o bloqueio das carências ofertadas no Procedimento de Remanejamento.

3. DO ACESSO AO SISTEMA DE REMANEJAMENTO

3.1. Para iniciar o Procedimento de Remanejamento, o servidor deverá acessar o EducaDF Digital, por meio do sítio eletrônico <https://educadf.se.df.gov.br/auth>.

3.1.1. Para realizar o primeiro acesso ao EducaDF Digital, o servidor deverá acessar o site <https://educadf.se.df.gov.br/auth>, clicar em “Suporte ao usuário” e, em seguida, em “Recuperar senha”. No formulário, deverá selecionar a opção correspondente ao primeiro acesso e seguir as orientações para obter sua senha. O mesmo procedimento poderá ser utilizado para trocar ou recuperar a senha, quando necessário.

4. DOS DADOS CADASTRAIS E DA SITUAÇÃO FUNCIONAL

4.1. O servidor deverá conferir os dados cadastrais por meio do EducaDF Digital, no Menu “Recursos Humanos”, item “Remanejamento” e, posteriormente, item “Ficha”.

4.1.1. Caso haja divergência, o servidor deverá solicitar atualização dos dados cadastrais por meio de Requerimento Geral, via SEI, conforme prazo estabelecido no cronograma em anexo.

4.2. O servidor deverá ter ciência da situação funcional, se possui Lotação Definitiva ou Provisória, se remanejado a pedido, se possui aptidão, bem como se está em Exercício Definitivo ou Provisório na instituição educacional pública, e, ainda, confirmar a atuação no Formulário de Situação Funcional, que deverá estar em conformidade com os dados constantes na modulação do ano letivo.

4.3. O servidor readaptado que não estiver previamente identificado como tal na Ficha Cadastral, disponível no Menu “Recursos Humanos”, item “Remanejamento” e posteriormente item “Ficha”, deverá informar essa condição, por meio de Requerimento, via SEI, anexar Laudo de Readaptação ou Memorando ou informar o número do Processo de Readaptação a ser encaminhado à Diretoria de Qualidade de Vida e de Bem-Estar no Trabalho (DQVT), para cadastramento no SIGRH, conforme prazo estabelecido nos cronogramas em anexo.

4.4. O servidor que se enquadre como Pessoa com Deficiência (PcD) deverá verificar se essa condição está devidamente registrada no EducaDF Digital, na Ficha Cadastral disponível no menu “Recursos Humanos”, item “Remanejamento” e, posteriormente, no item “Ficha”.

4.4.1. Caso a condição de PcD não esteja registrada no sistema, o servidor deverá informar essa condição por meio de requerimento via SEI, encaminhado à Gerência de Seleção e Provimento (Gselp), para fins de cadastramento no SIGRH, observado o prazo estabelecido nos cronogramas em anexo.

4.4.2. Para fins do procedimento previsto neste item, não será necessário anexar Laudo Médico Pericial nem se submeter a nova avaliação médica, desde que a condição de PcD já esteja devidamente reconhecida pelos meios oficiais competentes.

4.5. O servidor que, após o ingresso na SEEDF, adquiriu a condição de PcD e que não estiver identificado como Pessoa com Deficiência previamente no EducaDF Digital, na Ficha disponível no Menu “Recursos Humanos, item “Remanejamento” e posteriormente item “Ficha” deverá informar essa condição, por meio de Requerimento, via SEI, a ser encaminhado à DQVT, para cadastramento no SIGRH, conforme prazo estabelecido nos cronogramas em anexo, acrescentando o Laudo Médico Pericial emitido pelo órgão competente ou informando o número do Processo pertinente.

5. DAS CARÊNCIAS

5.1. Em conformidade com a Portaria nº 352 de 2026, e com Portaria específica que dispõe sobre os critérios de concessão de aptidão, com a Estratégia de Matrícula vigente e com parecer das Subsecretarias de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação (Suplav), de Educação Básica (Subeb) e/ou de Educação Inclusiva e Integral (Subin), serão ofertadas carências definitivas e remanescentes/temporárias.

5.1.1. São carências definitivas as decorrentes de vacância do cargo por:

- a) aposentadoria;
- b) exoneração;
- c) demissão;
- d) falecimento.

5.1.2. São carências temporárias ou remanescentes as decorrentes de:

- a) abandono de cargo em processo de apuração;
- b) abertura de turmas/atendimentos devidamente autorizados pela Subeb, Subin, Suplav e Sugep em 2026, para o ano letivo de 2027;
- c) readaptação;
- d) carência remanescente de turmas/carga horária não escolhidas pelos servidores ou atendimento não atribuído a algum servidor no procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação no ano letivo de 2026;
- e) licença para acompanhar cônjuge;
- f) redução de carga horária de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho;
- g) procedimentos de Remanejamento Externo;
- h) afastamento para exercício de mandato eletivo;
- i) afastamento para exercício de cargo comissionado no âmbito dos Poderes;
- j) afastamento para servir em outro órgão ou entidade;
- k) afastamento remunerado para estudos acima de seis meses;
- l) licença para o serviço militar;
- m) licença para tratar de interesses particulares;
- n) licença para o desempenho de mandato classista;
- o) remanejamento a pedido, Interno ou Externo, com autorização da CRE e da Sugep, respectivamente;
- p) abertura de atuações destinadas a readaptados;
- q) afastamento para curso de formação acima de seis meses;
- r) Laboratório de Informática devidamente autorizado pela Subeb, Subin, Suplav e Sugep em 2026 para o ano letivo de 2026.

5.2. O servidor integrante da carreira Magistério Público do Distrito Federal readaptado ou PcD com adequações previstas em laudo emitido pela unidade oficial de saúde ocupacional poderá concorrer às carências definitivas ou remanescentes/temporárias destinadas aos readaptados, a saber: Sala de Leitura, Videoteca, Laboratório de Informática, Laboratório de Ciências, Brinquedoteca, Ludoteca, Musicoteca, Cineclube Escolar, Multimeios Didáticos, Atividades de Apoio Pedagógico, Atividade de Apoio à Coordenação Pedagógica, Projetos previstos no Projeto Político-Pedagógico (PPP) ou Atividades Suplementares nas instituições educacionais públicas que ofertam Educação em Tempo Integral.

5.3. São consideradas carências de ampla concorrência, a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo:

I - as definitivas descritas no item 5.1.1;

II - as remanescentes/temporárias descritas no item 5.1.2.

5.3.1. As carências decorrentes do Procedimento de Remanejamento Interno, quando o servidor possuir Exercício Definitivo e tiver bloqueado as carências referidas no item 5.3, incisos I e II, no Procedimento de Remanejamento Interno, serão apresentadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo do ano seguinte.

5.4. Compete à equipe gestora o “envio” das carências definitivas e remanescentes/temporárias no EducaDF Digital, por meio do Menu “Recursos Humanos”, item “Remanejamento”, e posteriormente item “Cadastro de Carências”.

5.5. Compete à Unigep/CRE conferir, analisar e “validar” as carências definitivas e remanescentes/temporárias enviadas pelas equipes gestoras.

5.6. Compete à Gmop supervisionar e “homologar” as carências definitivas e remanescentes/temporárias enviadas pelas equipes gestoras e validadas pelas Unigeps/CRE.

5.6.1. Considerando que as carências são identificadas e abertas por meio do procedimento de distribuição de turmas, a equipe gestora que optar por não encaminhar quaisquer carências para validação da Unidade Regional de Gestão de Pessoas (Unigep)/Coordenação Regional de Ensino (CRE) e posterior homologação da Gerência de Modulação e Gestão de Oferta (Gmop) deverá apresentar justificativa fundamentada, em consonância com a legislação vigente e com as normas que regulamentam a organização e a atuação dos servidores abrangidos pelo Procedimento de Remanejamento.

5.6.2. A justificativa deverá ser registrada no EducaDF Digital, no menu “Recursos Humanos”, item “Remanejamento” e, posteriormente, no item “Cadastro de Carência”, de modo a assegurar a rastreabilidade e subsidiar a análise pelas unidades competentes.

5.7. Compete à Unigep/CRE, com supervisão da Gmop, validar as carências a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento Externo, respeitando o quantitativo de servidores com Lotação Definitiva e na condição de Exercício Provisório no âmbito da CRE.

5.8. É condição obrigatória para a abertura das carências com carga horária de:

I - 20 horas semanais para o Procedimento de Remanejamento, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, que totalizem, no mínimo, 12 horas/aula de regência de classe;

II - 40 horas semanais para o Procedimento de Remanejamento, que totalizem, no mínimo, 24 horas/aula de regência de classe.

5.9. Se, comprovadamente, carências definitivas ou remanescentes/temporárias surgirem após a data-limite para abertura de carências para o Procedimento de Remanejamento e/ou para o procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimento e Atuação na instituição educacional pública, estas serão apresentadas no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo do ano seguinte.

5.10. Serão ofertadas carências definitivas ou remanescentes/temporárias para Pedagogo - Orientador Educacional, com carga horária de 40 horas semanais, no regime de 20 mais 20 horas, ou com carga horária de 20 horas semanais.

5.10.1. As carências de Pedagogo - Orientador Educacional serão disponibilizadas após análise e parecer de cada Unigep/CRE em conjunto com a Unieb/CRE, em conformidade com a modulação da instituição educacional pública, e supervisão da Gmop em conjunto com a Gerência de Orientação Educacional (GOE/Dispre/Unigaeb/Subeb).

5.10.2. As carências de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) serão disponibilizadas após análise e parecer de cada Unigep/CRE em conjunto com a Unieb/CRE, em conformidade com a modulação da instituição educacional pública, e supervisão da Gerência de Serviços Especializados de Apoio à Aprendizagem (GSEAA/DSADHD/Subin).

5.11. O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo em todas as áreas de que trata este Edital só ocorrerá mediante a existência de carências definitivas ou remanescentes/temporárias, previstas na Portaria nº 352, de 2026.

5.12. As carências a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento Externo são aquelas destinadas à ampla concorrência, remanescentes das etapas do Procedimento de Remanejamento Interno.

5.13. As carências a serem ofertadas serão divulgadas aos servidores de acordo com os cronogramas deste Edital, no EducaDF Digital, no Menu “Recursos Humanos”, item “Remanejamento”, e posteriormente item “Painel de Carências”, nas Unigeps/CREs e nas instituições educacionais públicas.

5.13.1. A data-limite para a oferta de carências no Procedimento de Remanejamento será 19 de outubro de 2026, conforme estabelecido nos cronogramas em anexo.

6. DOS RECURSOS DAS CARÊNCIAS

6.1. O servidor poderá interpor recurso referente às carências divulgadas no EducaDF Digital, no Menu “Recursos Humanos”, item “Remanejamento”, e posteriormente item “Painel de Carências”, selecionando a carência e clicando no botão “Recurso”, a ser analisado, apreciado e julgado pela Unigep/CRE.

6.1.1. Poderão ser interpostos os seguintes recursos de carências:

I - Projeção das carências:

a) carência(s) existente(s) na instituição educacional pública que não está/estão sendo projetada(s) no Painel de Carências;

b) carência(s) que está/estão sendo projetada(s) indevidamente no Painel de Carências.

II - Carga horária:

a) carência(s) com carga(s) horária(s) diferente(s) daquela(s) efetivamente praticada(s) na instituição educacional pública.

III - Turno:

a) carência(s) com turno(s) diferente(s) do(s) turno(s) atualmente praticado(s) na instituição educacional pública.

IV - Habilitação:

a) carência(s) com habilitação diferente daquela existente ou cadastrada para a instituição educacional pública.

V - Aptidão:

a) carência(s) que está/estão exigindo aptidão de forma indevida.

b) carência(s) que exige(em) aptidão, mas está/estão sendo disponibilizada(s) sem a devida exigência.

c) carência(s) exigindo aptidão diferente da exigência.

6.1.2. Será permitida inclusão, alteração ou exclusão de dados, desde que devidamente comprovados pela Unigep/CRE, ou pela Diretoria de Gestão dos Servidores Efetivos e Temporários (Diset), após conferência dos dados apresentados pelos servidores.

6.2. Os Recursos das Carências serão analisados, apreciados e julgados pela Unigep/CRE, conforme prazo previsto nos cronogramas em anexo a este Edital.

6.3. Será indeferido o recurso das carências interposto fora do prazo estabelecido nos cronogramas em anexo a este Edital, bem como aquele diverso da forma definida neste Edital ou que não atenda ao disposto no subitem 6.1.1, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

7. DA PONTUAÇÃO GERAL, DA PONTUAÇÃO PARA O SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Serão atribuídos ao servidor 1 ponto por dia de efetivo exercício prestado, contados até a Data Limite para Cômputo de Pontos estabelecida nos cronogramas em anexo a este Edital, nas seguintes situações:

a) em efetivo exercício na SEEDF, na condição de Professor de Educação Básica e de Pedagogo - Orientador Educacional, até a Data Limite para Cômputo de Pontos constante nos cronogramas em anexo a este Edital, exceto o tempo anterior ao vínculo atual, utilizado para fins de aposentadoria;

a.1) no caso de acumulação lícita de dois cargos da carreira Magistério Público do Distrito Federal, não poderá, sob hipótese alguma, ser contabilizado o tempo de serviço, para efeito de pontuação, de período concomitante em ambos os cargos;

a.2) o tempo de serviço prestado na carreira Magistério Público do Distrito Federal em vínculo diferente do atual, ou seja, em outro cargo efetivo, poderá ser computado para efeito de pontuação, desde que esteja devidamente incorporado, conforme prazo estabelecido nos cronogramas em anexo;

b) em observância ao disposto no artigo 165 da Lei Complementar n.º 840, de 2011;

c) em Unidades Parceiras;

d) em licença para o desempenho de mandato classista, conforme artigo 145 da Lei Complementar n.º 840, de 2011.

7.1.1. Em caso de posse após a Data Limite para Cômputo de Pontos, será, excepcionalmente, atribuído 1 ponto ao servidor.

7.2. Excetua-se do subitem 7.1 qualquer outra situação não contemplada nas alíneas de “a” a “d”, inclusive o tempo de serviço prestado como Professor Substituto, por meio de contratação temporária.

7.3. Ao servidor que for declarado PcD, será acrescido na pontuação o percentual de 20% sobre o número de dias contabilizados.

7.4. Em caso de empate na contagem dos pontos entre dois ou mais candidatos, terá prioridade na classificação, pela ordem, o servidor que:

a) possuir maior idade cronológica;

b) tiver maior número de dependentes cadastrados no SGRH para fins de Imposto de Renda.

8. DA LISTA DE PRIORIDADES PARA BLOQUEIO E DA EFETIVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO

8.1. O servidor deverá elaborar sua “lista de interesses” de carências, conforme as orientações disponibilizadas no Painel de Carências do EducaDF Digital, observando os critérios e as etapas estabelecidos neste Edital.

8.2. O servidor deverá acessar o EducaDF Digital para listar as prioridades das carências de interesse, por meio do Menu “Recursos Humanos”, item “Remanejamento”, e posteriormente item “Painel de Carências”, e clicando em “Escolher” nas carências que possuir interesse.

8.2.1. O servidor, ciente de sua carga horária, visualizará as carências marcadas como de seu interesse e manifestará qual a forma de participação/bloqueio.

8.2.2. O servidor deverá, no momento da escolha das carências, ficar atento aos dados de sua situação funcional referentes à(s) carga(s) primária e/ou secundária.

8.3. O servidor poderá, de acordo com a carga horária/jornada de trabalho, escolher a forma de participação dentre as seguintes opções:

I - professor de 40 horas semanais:

a) selecionar carências no regime de jornada ampliada

b) selecionar carências no regime 20 mais 20 horas: devendo selecionar carências de 20 horas combinando turnos diferentes, na mesma CRE ou em CREs diferentes, matutino mais vespertino.

c) o servidor que tenha interesse em participar apenas de uma das cargas horárias deverá selecionar carências de 20 horas, desde que não conflitem com o turno de atuação da outra carga, sendo vedado o bloqueio de carência no noturno por servidor com cargas do matutino ou vespertino.

II - professor de 20 horas semanais:

a) 20 horas semanais matutino ou vespertino: selecionar carências de 20 horas nos turnos matutino ou vespertino;

b) 20 horas semanais noturno: selecionar carências de 20 horas nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

III - Pedagogo - Orientador Educacional de 40 horas semanais/regime 20 mais 20 horas semanais:

a) regime 20 mais 20 horas: selecionar carências no diurno de 40 horas semanais/regime 20 mais 20 horas semanais;

b) 20 horas semanais: selecionar carências de 20 horas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

IV - Pedagogo - Orientador Educacional de 20 horas semanais:

a) 20 horas semanais: selecionar carências de 20 horas nos turnos matutino, vespertino ou noturno.

8.4. O servidor que atua com 20 horas semanais, independentemente do turno de trabalho, não poderá, no Procedimento de Remanejamento, ampliar carga.

8.5. O servidor poderá montar lista de prioridade com quantas carências forem de seu interesse, de acordo com os componentes curriculares/habilitações cadastrados no

SIGRH e aptidão previamente cadastrada no EducaDF Digital, de acordo com a carga horária, para a CRE de Lotação Definitiva, no Remanejamento Interno, ou para outra CRE de interesse, no Externo.

8.6. O servidor deverá elaborar e enviar a “lista de carências prioritárias”, observando a ordem de preferência definida, para fins de participação no Procedimento de Remanejamento, dentro do prazo estabelecido nos cronogramas deste Edital.

8.6.1. O servidor deverá elencar as carências de interesse por ordem de prioridade de bloqueio, da seguinte forma:

a) a primeira escolha, como a de maior interesse; a segunda, caso não consiga a primeira, e assim por diante, não havendo limite de quantitativo de carências a serem escolhidas e priorizadas pelo servidor;

b) o servidor visualizará as carências de interesse;

c) o servidor poderá usar as setas para mover as posições e organizar as prioridades ou digitar qual a posição para cada carência de forma específica;

d) Ao ordenar as carências, o servidor deverá constituir a lista de envio, estabelecendo a ordem de prioridade para bloqueio e verificando se a sequência definida corresponde às suas preferências.

e) ao finalizar a Lista de Prioridade para Bloqueio, o servidor deverá clicar no botão “Enviar Lista” para efetivar a participação no Procedimento de Remanejamento e visualizará mensagem para confirmar o envio;

f) após a confirmação, o servidor receberá mensagem de que a lista foi enviada com sucesso e que a participação no procedimento foi efetivada, devendo imprimir ou salvar o Comprovante de Participação, sendo que, após o envio, não caberá mais a desistência nem a edição da lista de prioridades enviada;

g) ao ordenar e não enviar a lista, o servidor poderá, por meio das opções “mover” ou “montar a lista de novo”, alterar a ordem de prioridades da lista, até a data e o horário limites para o envio definitivo previstos nos cronogramas deste Edital;

h) ao enviar a lista, o servidor confirma a participação no Procedimento de Remanejamento;

i) A lista deverá ser enviada até a data e o horário estabelecidos nos cronogramas deste Edital. Uma vez contemplado com o bloqueio de carência, o servidor não poderá desistir da escolha realizada, devendo participar da distribuição de turmas e/ou carga horária e permanecer, obrigatoriamente, por 1 ano letivo, em 2027, na carga horária escolhida, conforme disposto no item 10.5 deste Edital.

j) O servidor que não comparecer nem se fizer representar no procedimento de distribuição de turmas e/ou carga horária, na data estabelecida, ficará sujeito à atribuição das cargas horárias remanescentes, observadas sua habilitação e aptidão cadastradas no sistema.

8.7. Serão considerados desistentes do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo aqueles servidores que não efetuarem o envio da Lista de Prioridade para Bloqueio no período estabelecido nos cronogramas em anexo e não receberem a mensagem de que a lista foi enviada com sucesso e que a participação no Procedimento foi efetivada.

8.8. No Procedimento de Remanejamento Externo:

8.8.1. O servidor com carga horária de 20 ou 40 horas semanais e Lotação Provisória poderá concorrer às carências das 14 CREs.

8.8.2. O servidor com carga horária de 20 horas ou 40 horas semanais e Lotação Definitiva em determinada CRE em uma ou em ambas as cargas, poderá concorrer às carências nas 13 outras CREs que não a sua de Lotação Definitiva.

8.8.3. O servidor com carga horária de 40 horas semanais, com Lotação Definitiva em 2 CREs distintas, poderá concorrer às carências de 40 horas – Diurno (jornada ampliada) das 14 CREs, ou, ainda, concorrer às carências de 20 mais 20 horas das 14 CREs, respeitada a compatibilidade da carga horária, em conformidade com o item 8.3, inciso I.

8.8.4. Caso o servidor com carga horária de 40 horas semanais com Lotação Definitiva em CREs distintas deseje movimentar-se apenas em uma das cargas horárias, poderá concorrer às carências de 20 horas nas 13 outras CREs que não a de Lotação Definitiva, em turno distinto da outra carga horária não movimentada, em conformidade com o item 8.3, inciso I, alínea “c”.

8.8.5. Caso o servidor com carga horária de 40 horas semanais no regime de 20 horas com Lotação Definitiva em uma CRE e mais 20 horas com Lotação Provisória, poderá concorrer, nessa última, às carências nas 14 CREs, em turno distinto da outra carga horária, em conformidade com o item 8.3, inciso I, alínea “c”.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar será divulgado no EducaDF Digital, no Menu “Recursos Humanos”, item “Remanejamento” e posteriormente no item “Resultado”, conforme estabelecido nos cronogramas em anexo.

9.2. Após divulgação do resultado preliminar do bloqueio da carência, o servidor poderá interpor recurso, por meio de Requerimento SEI, conforme prazo estabelecido nos cronogramas em anexo, e encaminhá-lo à Diset.

9.3. Os recursos ao resultado preliminar serão analisados, apreciados e julgados pela Diset, conforme prazo estabelecido nos cronogramas em anexo.

9.4. Será desconsiderado o recurso ao resultado preliminar fora do prazo estabelecido nos cronogramas em anexo, bem como aquele diverso da forma definida neste Edital ou que não atenda ao disposto acima, não sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida.

10. DO RESULTADO FINAL DO BLOQUEIO DA CARÊNCIA

10.1. O servidor poderá ser contemplado com o bloqueio da(s) carência(s) escolhida(s), no ato da montagem da Lista de Prioridade, de acordo com a pontuação/classificação.

10.2. O servidor, no dia do resultado final do bloqueio da carência, estabelecido nos cronogramas em anexo, poderá visualizar quais servidores concorrentes bloquearam suas outras escolhas, mediante divulgação dos dados da carência que o servidor havia escolhido e dos dados do classificado (nome, matrícula e classificação para a referida carência).

10.2.1. O resultado final geral do Procedimento de Remanejamento será divulgado na data provável estabelecida no cronograma do Anexo II.

10.3. O servidor que estava na condição de Lotação Provisória, uma vez contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Externo, adquirirá Lotação Definitiva, de acordo com a carga horária de trabalho, de 20 ou 40 horas semanais.

10.4. Caso o servidor participe e seja contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e, em seguida, participe e seja contemplado no Externo, prevalecerá o resultado obtido no Externo.

10.5. Ao servidor, uma vez contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo para uma das CREs/instituições educacionais públicas, por ele indicada no ato da escolha da carência e do envio da Lista de Prioridade para Bloqueio, não caberá desistência e será obrigatória a permanência na carência bloqueada até o final do ano letivo de 2027 ou conforme item 10.5.1.

10.5.1. Excetua-se do item 10.5, o servidor que for contemplado com bloqueio da(s) carga(s) horária(s) na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Profissional e Tecnológica, no Ensino Médio e no Centro Interescolar de Línguas, cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral, em que não caberá desistência e será obrigatória a permanência na carência bloqueada até o final do primeiro semestre letivo de 2027.

10.5.2. Excetua-se do item 10.5, os casos devidamente comprovados pela Subeb, Subin e Suplav de fechamento de turma e/ou atendimento/atução, no início do ano letivo, ou caso a carência deixe de existir na instituição educacional pública.

10.5.2.1. Nos casos previstos no item 10.5.2, o servidor será devolvido à Unigep/CRE para ser encaminhado para novo exercício, na condição de Exercício Provisório na nova instituição educacional pública, permanecendo com a Lotação Definitiva adquirida.

10.5.2.2. Nos casos previstos no item 10.5.2, o servidor interessado em retornar à lotação anterior ao Procedimento de Remanejamento e ter o remanejamento tornado sem efeito, deverá solicitar formalmente, não sendo garantido o encaminhamento para a CREs anterior.

10.5.2.2.1. A solicitação do servidor será submetida à deliberação da Sugap.

10.5.2.2.2. Caso autorizado tornar sem efeito o Procedimento de Remanejamento do servidor, este será encaminhado para novo exercício na condição de Exercício Provisório na nova instituição educacional pública.

10.6. Não haverá interposição de recurso referente ao resultado final divulgado de acordo com o cronograma previsto neste Edital.

10.6.1. Em caso de dúvidas, o servidor protocolizará Requerimento Geral, via SEI, que será analisado e apreciado pela Diset.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Não serão disponibilizadas, no Procedimento de Remanejamento, as carências destinadas à atuação de Professores Intérpretes Educacionais, uma vez que a definição da demanda depende da matrícula de estudantes com surdez ou deficiência auditiva usuários da Língua Brasileira de Sinais (Libras) nas instituições educacionais públicas, o que confere a essas carências caráter provisório.

11.2. Para atuar na Educação nas Prisões, serão respeitadas as disposições contidas na Portaria Conjunta nº 06, de 19 de março de 2025.

11.2.1. O servidor que for reprovado na investigação social exigida e realizada, exclusivamente, pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape/DF), que dispõe de critérios internos próprios e sigilosos para tal procedimento, respeitando-se o disposto Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), terá o resultado do Procedimento de Remanejamento tornado sem efeito.

11.3. Identificada, a qualquer tempo, a participação de servidor no Procedimento de Remanejamento com motivo de lotação no SGRH divergente de sua real situação funcional, ensinará em tornar sem efeito o resultado do procedimento.

11.4. O servidor contemplado com bloqueio de carência no Remanejamento Interno ou Externo deve comparecer à instituição educacional pública no período previsto no cronograma do Anexo II a este Edital.

11.4.1. O servidor passa a ter vínculo de lotação e exercício na instituição educacional pública após apresentação do comprovante de bloqueio do Procedimento de Remanejamento na respectiva instituição educacional pública, participação no procedimento de Distribuição de Turmas, Carga Horária, Atribuição de Atendimentos e Atuação e permanência na carência até o fim do ano letivo para que sua lotação e exercício sejam efetivados.

11.5. Não poderão participar do procedimento os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal que se encontrarem nas situações abaixo, até a Data Limite para “Cômputo de Pontos” constante nos cronogramas em anexo a este Edital:

- a) afastado para mandato classista;
- b) afastado para mandato eletivo;
- c) afastado conforme artigo 156 da Lei Complementar n.º 840, de 2011 (quando no exercício de cargo em comissão ou função de confiança);
- d) em licença para tratar de interesses particulares;
- e) em licença para acompanhar cônjuge;
- f) em afastamento remunerado para estudos, quando o retorno for posterior ao início do semestre letivo subsequente;

g) cedido para outros órgãos;

h) readaptado com restrição à atuação em ambiente escolar, conforme Processo ou Memorando com laudo emitido pela unidade oficial de saúde ocupacional.

11.6. A responsabilidade pela confirmação dos dados apresentados no Sistema é do servidor.

11.7. Todas as datas e os períodos estão previstos nos cronogramas constante nos anexos a este Edital.

11.8. A SEEDF não se responsabiliza por informações via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

11.9. O servidor que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas terá, após as devidas apurações, a participação cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do procedimento, sem prejuízo das sanções administrativas a serem apuradas em Processo Disciplinar.

11.10. A Data Limite para Cômputo de Pontos do servidor no EducaDF Digital, bem como a Data Limite para Abertura das Carências definitivas ou remanescentes/temporárias para o Procedimento de Remanejamento Interno/Externo, estão estabelecidas nos cronogramas em anexo a este Edital.

11.11. Aos participantes e aos responsáveis pela operacionalização destas normas, aplicar-se-ão, no que couber, as penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 2011.

11.12. Este Edital poderá ser alterado, retificado ou complementado a qualquer tempo, mediante publicação oficial no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

11.12.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, retificações, comunicados e demais atos referentes a este Procedimento de Remanejamento, não podendo alegar desconhecimento das informações oficialmente divulgadas.

11.13. Os casos omissos serão analisados pela Sugap.

THIAGO MELLO PEIXOTO DA SILVEIRA

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2026/2027 - COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ENSINO - FASE PILOTO

Coordenações Regionais de Ensino (CREs) - Fase Piloto Paranoá e Brazlândia		
Período	Descrição da Atividade	Responsável
17/10/2026	Pontuação/Data limite para cômputo de pontos dos servidores	Sugap e Subtic/Gerad
19/10/2026	Data limite para abertura de carências	Sugap
21/10 a 22/10/2026	“Envio das carências” no Sistema pela Instituição educacional pública - Piloto	Instituição educacional pública
21/10 a 23/10/2026	“Validação das carências” pela Unidade Regional de Gestão de Pessoas - Piloto	Unigep/CRE
21/10 a 24/10/2026	“Homologação das carências” pela Gerência de Modulação de Pessoas - Piloto	Gmop
26/10 a 28/10/2026	Dados Cadastrais - Verificação e Solicitação de Atualização dos dados cadastrais - Piloto	Servidores da CMPDF
26/10/2026	Divulgação das carências - Piloto	Sugap
26 e 27/10/2026	Recurso das carências divulgadas - Piloto	Servidores da CMPDF
26 a 29/10/2026	Análise dos recursos das carências - Piloto	Unigep/CRE
30/10/2026	Divulgação do resultado dos recursos e da lista de carências definitivas do RI - Piloto	Sugap
30/10 a 04/11/2026	Montagem da lista de “interesses”, de carências no RI - Piloto	Servidores da CMPDF
31/10 a 04/11/2026	Montagem e envio da lista de “interesse de carências” no RI - Piloto	Servidores da CMPDF
05/11/2026	Envio da lista de “interesse de carências” no RI - Piloto	Servidores da CMPDF
06/11/2026	Divulgação do Resultado parcial do RI - Piloto	Sugap
06/11 a 07/11/2026	Recursos do resultado parcial do RI - Piloto	Servidores da CMPDF
06/11 a 30/11/2026	Análise dos recursos do resultado parcial do RI - Piloto	Sugap

ANEXO II CRONOGRAMA DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO 2026/2027 - DEMAIS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ENSINO		
Demais Coordenações Regionais de Ensino (CREs)		
Período	Descrição da Atividade	Responsável
17/10/2026	Pontuação/Data limite para cômputo de pontos dos servidores	Sugep e Subtic/Gerad
19/10/2026	Data limite para abertura de carências	Sugep
04/11 a 08/11/2026	Dados Cadastrais - Verificação e Solicitação de Atualização dos dados cadastrais	Servidores da CMPDF
04/11 a 05/11/2026	“Envio das carências” no Sistema pela Instituição educacional pública	Instituição educacional pública
04/11 a 06/11/2026	“Validação das carências” pela Unidade Regional de Gestão de Pessoas	Unigep/CRE
04/11 a 09/11/2026	“Homologação das carências” pela Gerência de Modulação de Pessoas	Gmop
10/11/2026	Divulgação das carências	Sugep
10/11 a 12/11/2026	Recurso das carências divulgadas	Servidores da CMPDF
10/11 a 17/11/2026	Análise dos recursos das carências	Unigep/CRE
18/11/2026	Divulgação do resultado dos recursos e da lista de carências definitivas do RI	Sugep
18/11/2026	Montagem da lista de “interesses” de carências no RI	Servidores da CMPDF
19/11 a 22/11/2026	Montagem e envio da “lista de interesse” de carências no RI	Servidores da CMPDF
24/11/2026	Divulgação do resultado parcial do RI	Sugep
24/11 a 25/11/2026	Recurso do resultado parcial do RI	Servidores da CMPDF
24/11 a 30/11/2026	Análise dos recursos do resultado parcial do RI	Sugep
01/12/2026	Divulgação do resultado final do RI	Sugep
01/12/2026	Divulgação Preliminar das carências para o RE	Sugep
01/12 a 02/12/2026	Recurso das carências divulgadas	Unigep/CRE
01/12 a 03/12/2026	Análise dos recursos das carências	Unigep/CRE
04/12/2026	Divulgação Final das carências para o RE	Sugep
04/12/2026	Montagem da “lista de interesses” de carências no RE	Servidores da CMPDF
05/12 a 07/12/2026	Montagem e envio da “lista de interesse” de carências no RE	Servidores da CMPDF
09/12/2026	Divulgação do resultado parcial do RE	Sugep
09/12 a 11/12/2026	Recurso do resultado parcial do RE	Servidores da CMPDF
09/12 a 15/12/2026	Análise dos Recursos do resultado parcial do RE	Sugep
16/12/2026	Divulgação do resultado Final do RE	Sugep
16/12/2026	Divulgação do Resultado final do Procedimento do Remanejamento	Sugep
17/12/2026	Comparecer às instituições nas quais o servidor foi contemplado para apresentação do comprovante de bloqueio e entrega de documentação para pontuação no procedimento de Distribuição	Servidores da CMPDF
18/12/2026	Distribuição de turmas	Instituição educacional pública
Início do ano letivo conforme calendário escolar	Atualização Funcional e Integração (De/Para)	Sugep

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 450107 - 12/2026 - SSP/DF Nº 10/2026
PROCESSO SEI-GDF: 00050-00015614/2025-76. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças corporativas de Inteligência Artificial aplicada ao desenvolvimento de software, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), de acordo com as especificações, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos. Esta Pasta informa, com fulcro no § 1º, do Artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do objeto do certame como segue. Item 1: SW10 SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA., CNPJ nº 57.423.507/0001-75, no valor unitário de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais). Os Termos de Adjudicação e de Homologação estão disponíveis nos sites www.gov.br/compras, www.ssp.df.gov.br/transparencia/licitacoes e no PNCP, UASG 450107.
Brasília/DF, 19 de outubro de 2026
LUCIANO RAMOS
Diretor, Substituto

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000928
PROCESSO SEI nº 00054-00089649/2025-39 – Nota de Empenho Global nº 2026NE000928, emitida em 28/09/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: FK GRUPO S/A. CNPJ: 55.088.157/0010-01, no valor de R\$ 8.351,50. OBJETO: Aquisição de 10 (dez), CADEIRAS, Descrição: ergonômica, giratória, espaldar alto, assento e encosto com espuma injetada em poliuretano flexível e com revestimento em trama crepe 100% poliéster, braços ajustáveis em modelo "T", Indicação de uso: coordenadores e diretores, Características Adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 130/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE000927
PROCESSO SEI nº 00054-00089649/2025-39 – Nota de Empenho Ordinário nº 2026NE000927, emitida em 28/09/2026, UG: 170393, PTRES: 89302, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. CNPJ: 28.475.608/0001-91, no valor de R\$ 869,99. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) MESA DE REUNIÃO (retangular): Descrição: formato retangular, com laterais arredondadas, capacidade de 8 lugares, em MDF, pés em aço inoxidável, medindo 750x1200x2400mm. Características adicionais: demais especificações conforme Termo de Referência. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 166/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2026
AQUISIÇÃO DE BENS
Processo: 00053-00033171/2026-00. Partes: CBMDF X BGS AMERICA LTDA, CNPJ nº 18.685.467/0001-88. Objeto: aquisição de simuladores de incêndio e torre de treinamento para capacitação de bombeiros militares. UO: 170394. PT: 250002. ND:44.90.52. FR: 100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 2.127.159,87, conforme NE nº 559, emitida em 05/10/2026. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: ta de Registro de Preço nº 70/2025 - CBM/RR. Assinatura: 08/10/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 117/2026

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00069728/2025-51. Partes: CBMDF X CENTRO DE REABILITAÇÃO SARAH BRANDÃO LTDA, CNPJ nº 24.386.198/0001-51. Objeto: prestação de serviço de Fisioterapia (Ambulatorial e Complementar). UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Notas de Empenho nº 01/2026 e nº 02/2026, emitidas em 07/01/2026, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 165/2026. Assinatura: 14/10/2026. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Sarah Brandão Pinheiro, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00102341/2026-03. Nota de Empenho Ordinário, nº 549, emitida em 01/10/2026. Contratada: GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO., CNPJ: 26.237.728/0001-25, no valor de R\$ 3.316,00. Objeto: Aquisição de armário de aço clavicular. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 81/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00102383/2026-36. Nota de Empenho Ordinário, nº 556, emitida em 05/10/2026. Contratada: GRATITUDE REPRESENTACOES, SERVICOS E COMERCIO., CNPJ: 26.237.728/0001-25, no valor de R\$ 33.657,17. Objeto: Aquisição e montagem de mobiliário de escritório para uso em todo CBMDF. Itens 197, 199, 201, 208. P.E. nº 81/2023 - ARP nº 36/2025. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 81/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00103497/2026-01. Nota de Empenho Ordinário, nº 563, emitida em 06/10/2026. Contratada: NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ: 28.475.608/0001-91 no valor de R\$ 6.745,00. Objeto: Aquisição de mobiliário (mesa de reunião). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90026/2025 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00102329/2026-91. Nota de Empenho Ordinário, nº 564, emitida em 06/10/2026. Contratada: NBX SOLUCOES INTEGRADAS LTDA., CNPJ: 28.475.608/0001-91, no valor de R\$ 57.198,57. Objeto: Aquisição de mobiliário (mesa reta, item 15). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90026/2026 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Elcio de Azevedo Cardoso, Diretor de Contratações e Aquisições.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 08/2026

Partes: DETRAN-DF e a CARAVAN EXPORTAÇÃO & IMPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA. Processo: 00055-00013661/2026-25. Objeto: Prorrogação, até 01/12/2026, do prazo de entrega de 150 (cento e cinquenta) unidades de etilômetros passivos. Data da assinatura: 15/10/2026. Das partes: MARCU ANTONIO DE SOUZA BELLINI, Diretor-Geral DETRAN/DF e MARCEL ROSA CORREIA, Sócio Administrador.

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE AUTOESCOLA Nº 46/2026

Partes: DETRAN-DF e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES B P.NORTE LTDA (AUTO ESCOLA ÁGUAS CLARAS) CNPJ: 19.188.038/0001-68. Processo Sei nº 00055-00074110/2023-95. Objeto: o credenciamento da empresa supracitada como Autoescola. Data da assinatura: 09/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar de 01/07/2026. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Maria Rodrigues de Oliveira, Proprietária.

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 130/2026

Partes: DETRAN-DF e COOPERATIVA DE CREDITO CREDIPINHO LTDA - SICOOB CREDIPINHO.(CREDIPINHO), CNPJ nº 71.154.876/0001-30.. Processo Sei nº 00055-00088136/2025-82. Objeto: Alteração da razão social de COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA. - SICOOB CREDIPINHO para COOPERATIVA DE CREDITO CREDIPINHO LTDA - SICOOB CREDIPINHO. Data da assinatura: 31/08/2026. Vigência: a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

DE INSTITUIÇÃO CREDORA Nº 194/2026

Partes: DETRAN-DF e GAP ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA (GAP ADMINISTRADORA DE CONSORCIO) CNPJ: 45.700.892/0001-71. Processo Sei nº 00055-00107574/2025-57. Objeto: credenciamento como Instituição Credora. Data da assinatura: 09/10/2026. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura. Signatários: Marcus Aurélio de Souza Marinho, Diretor Geral Adjunto e Valmir Pires das Neves, procurador.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 52/2025-SEJUS - SIGGO Nº 055720

PROCESSO: 00400-00010513/2024-29. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X MEGACOM INTERNET LTDA. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses e o reajuste dos preços contratuais, no percentual de 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento). VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.557,76 (trinta e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.126.8211.2557.2621; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 1500.100000000. O empenho é de R\$ 8.390,00 (oito mil trezentos e noventa reais), conforme Nota de Empenho 2026NE00093 emitida em 20/01/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho 2026NE01397, emitida em 07/10/2026, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2027. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo de Estado de Justiça. Pela CONTRATADA: LUCAS MATIAS MATTOS, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025 - SODF

PROCESSO SEI Nº: 00110-00001993/2025-10. CONTRATANTE (LOCATÁRIA): Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SODF. CONTRATADA (LOCADORA): REMMO PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.491.698/0001-50. OBJETO DO TERMO: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 028/2025 - SODF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, e a empresa REMMO PARTICIPAÇÕES LTDA, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento institucional desta Pasta, situado no Setor de Indústria e Abastecimento – SIA, Trecho 02, Lotes nº 1510, 1520, 1530 e 1540, Brasília/DF, com fundamento no art. 137, inciso VIII, e art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2026. SIGNATÁRIO: GUILHERME NERY DA FONSECA COELHO, Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP nº 75/2026 – CAESB. PROCESSO GDOC Nº: 00092-00034391/2025-81. ID(s): (2995941). LICITAÇÃO CAESB Nº: 127/2026, tipo maior desconto. ASSINATURA: 09/10/2026. CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, sociedade de economia mista do Distrito Federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37. OBJETO: aquisição de hidrômetros eletrônicos ultrassônicos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório correrão conforme segue: Projeto/Subtítulo: Melhorias nos Sistemas de Abastecimento de Água; Classificação funcional: 17.512.6209.7006/6033; Código de Aplicação: 22.206.012.021-5; Natureza da Despesa: 44.90.51; Fontes de Recursos: 21.206.300.080-6 (FCO); 21.101.100.000-6 (REPI); 21.205.100.030-0 (BID IV) e 21.205.200.010-9 (KFW). PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será, em até 90, 120 e 150 dias consecutivos. VALIDADE: O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatória a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações. FISCALIZAÇÃO: A CAESB exercerá a fiscalização através Superintendência de Gestão Operacional – PGO/DP e para esse fim designa os empregados Thiago Fernandes Oliveira, matrícula nº 53.348-3 para Gestor, e

Fagundes Nogueira Proença, matrícula n.º 52.243-0 para fiscal. EMPRESA(S) ADJUDICATÁRIA(S): SAGA MEDIÇÃO S/A, no valor de R\$ 139.400,00 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos reais) para os itens 5 e 6. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros – Diretor. Pela SAGA MEDIÇÃO S/A: Guilherme Henrique Barroso.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10263. ASSINATURA: 16/10/2026. PROCESSO Nº 00092-00042499/2026-11. LC nº 28/2026 - CAESB. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios originais para reposição em equipamentos NORDIC/MEVA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 12.203.205.200-7, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2418/2026, DATADO DE: 08/10/2026, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.559.272,18 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.559.272,18 (um milhão e quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos) VIGÊNCIA/ENTREGA: 180 (cento e oitenta) dia(s) e 90 (noventa) dia(s), respectivamente FISCALIZAÇÃO: Enderson Luiz Coutinho Santos, matrícula nº 52.409-3 gestor. Claudiomar Rodrigues de Souza, matrícula nº 53.893-0, Divandir Bernardo dos Santos, matrícula nº 51.738-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio dos Santos Barros - Diretor(a) de Operação e Manutenção. Pela contratada SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA: Michael Yang e Rafael Luís Nascimento de Souza.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO SIMPLIFICADO

CONTRATO SIMPLIFICADO Nº CS 016/2026 - CEB HOLDING

Espécie: Contrato Simplificado nº CS 016/2026 - CEB HOLDING. Partes: Companhia Energética de Brasília - CEB HOLDING e M.P. ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Processo SEI nº 00093-00000534/2026-73, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contração de empresa especializada para a reforma, cabeamento estruturado e adequação de layout da sala 2009 na Sede do Grupo CEB, localizada no Edifício ION. Data de assinatura: 16/10/2026. Valor total: R\$ 50.632,75. Vigência: 12 meses. Assinaturas: pela CEB, ELIE ISSA CHIDIAC, Diretor-Presidente; IVAN CARLOS FERREIRA LIMA, Diretor Administrativo- Financeiro e de Relações com Investidores; e pela Contratada: MURILO PEREIRA PESSOA, Representante Legal.

CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços. Partes: CEB Participações S.A. ePA ARQUIVOS LTDA- Processo SEI nº00312-00000104/2026-39,. Data de Assinatura: 16/10/2026. Objeto: Prestação de serviços tratamento documental e arquivístico, incluindo classificação, avaliação e higienização dos documentos, planilhamento de caixas box, transporte do acervo, armazenamento dos documentos físicos, armazenamento dos documentos digitalizados em nuvem e digitalização dos documentos sempre que houver necessidade, Vigência : 12(doze) meses. Valor: R\$18.879,48 (dezoito mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Assinaturas: pela CEB Participações S.A: Elie Issa El Chidiac -Diretor Geral e Silas Barbosa de Amorim- Diretor administrativo/financeiro- Substituto e pela Contratada: Lucas Britto Pereira e Jayme Araujo da Costa Magalhães Filho .

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00004278/2025-82. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.S. Nº 094/2025 - DJ/NOVACAP e MENEZES NIEBUHR SOCIEDADE DE ADVOGADOS. OBJETO: Convalidação de atos praticados, a reabertura do prazo de execução e a prorrogação do prazo de vigência. Convalidam-se os atos praticados no período de 31/08/2026 até a formalização do Termo Aditivo. Reabre-se o prazo de execução por mais 45 dias corridos, contados a partir da formalização do Termo Aditivo. Prorroga-se o prazo de vigência mais 90 dias corridos, passando o seu término de 17/10/2026 para 15/01/2027. Empenho: 2026NE03407, Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 1500.1000. ASSINATURA: 16/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, José Itamar Feitosa e Joel de Menezes Niebuhr.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 209/2024 – DJ/NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. LOTE: 01. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato no Contrato o valor de R\$ 687.262,59, correspondente a 25% do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 2.749.050,34 para R\$ 3.436.312,93. Empenho: 2026NE03202, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 15/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 210/2024 – DJ/NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. LOTE: 19. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato, no valor de R\$ 85.246,85, correspondente a 25% do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 340.987,39 para R\$ 426.234,24. Empenho: 2026NE03206, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 15/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 211/2024 – DJ/NOVACAP e ZIOBER BRASIL LTDA. LOTE: 25. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato no valor de R\$ 75.770,10 , correspondente a 25% do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 303.080,40 para R\$ 378.850,50. Empenho: 2026NE03204, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 15/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Paulo Ziober Junior.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 213/2024 – DJ/NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 08. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato no Contrato o valor de R\$ 28.359,21, correspondente a 25% do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 113.436,84 para R\$ 141.796,05. Empenho: 2026NE03220, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.102. ASSINATURA: 16/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 214/2024 – DJ/NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 21. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato no Contrato o valor de R\$ 134.918,40 do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 539.673,60 para R\$ 674.592,00. Empenho: 2026NE03212, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 16/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 215/2024 – DJ/NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 22. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato ao no valor de R\$ 53.229,53, correspondente a 25% do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 212.918,10 para R\$ 266.147,63. Empenho: 2026NE03213, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 16/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 217/2024 – DJ/NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 24. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato no valor de R\$ 23.201,97, correspondente a 25% do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 92.807,89 para R\$ 116.009,86. Empenho: 2026NE03214, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 16/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 218/2024 – DJ/NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 27. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato no valor de R\$ 63.500,00, correspondente a 25% do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 254.000,00 para R\$ 317.500,00. Empenho: 2026NE03215, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 16/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00016852/2024-64. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E. Nº 219/2024 – DJ/NOVACAP e GÊNESIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI. LOTE: 28. OBJETO: Acréscimo financeiro ao Contrato no valor de R\$ 23.750,00,

correspondente a 25% do seu valor inicial atualizado. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de R\$ 95.000,00 para R\$ 118.750,00. Empenho: 2026NE03217, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 16/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Alessandro Corrêa de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00019311/2024-98. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 281/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-FUNAP. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência e a repactuação de valor do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 1 ano, passando o seu término de 15/10/2026 para 15/10/2027. Repactua-se o valor do contrato, conforme Art. 29 da Lei nº 7.210/1984 da Lei de Execução Penal e Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021, referente à bolsa ressocialização dos níveis I, II e III, acrescendo-lhe o valor de R\$ 326.304,00. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 8.913.780,00 para R\$ 9.240.084,00. Empenho: 2026NE03306, Programa de Trabalho 15.421.6217.2426.8560, Natureza da Despesa 33.91.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Deusilma Pereira Martins.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021454/2024-60. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 286/2024 – DJ/NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP. LOTE: 08. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias corridos, passando o seu vencimento de 17/10/2026 para 17/10/2027. Empenho: 2026NE03301, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 15/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00022707/2024-12. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 298/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e INFRA ENGETH INFRA-ESTRUTURA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias corridos, passando o seu término de 18/10/2026 para 18/10/2027. O valor do Contrato permanece em R\$ 3.802.480,88. LOTE: 10. Empenho: 2026NE03412, Programa de Trabalho 15.122.8209.3903.9750, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Ruyter Kepler de Thuin.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021454/2024-60. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 287/2024 – DJ/NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP. LOTE: 07. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias corridos, passando o seu vencimento de 17/10/2026 para 17/10/2027. Empenho: 2026NE03303, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 15/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00021454/2024-60. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA D.E. Nº 288/2024 – DJ/NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI - EPP. LOTE: 15. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 365 dias corridos, passando o seu vencimento de 17/10/2026 para 17/10/2027. Empenho: 2026NE03304, Programa de Trabalho: 15.451.6206.1079.0006, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recurso: 1500.100. ASSINATURA: 15/10/2026. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Raimundo Oliveira Silva e Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018395/2023-33; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR Terraplenagem e Construções LTDA, CNPJ: 16.578.370.0001-40; RESUMO DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, a contar de 12/10/2026 até 10/01/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 161; NOTA DE EMPENHO: R\$ 425.000,00, sendo 2026NE00808 (125.000,00) e 2026NE00807 (R\$ 300.000,00); DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Plínio Fabrício Mendonça Fragassi e Pela Empresa Mário Alves Ribeiro Filho; VALOR INICIAL: R\$ 4.619.393,70; VALOR ACUMULADO: R\$ 5.610.148,96.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO nº: 00113-00012180/2023-17; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 04.198.254/0001-17; OBJETO: Prorrogar por 12 (doze) meses, de 17/10/2026 até 16/10/2027. Reajustar. Acréscimo de 1 licença. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Plínio Fabrício Mendonça Fragassi e Pela Empresa: Márcia Caetano da Silva; VALOR: R\$ 75.823,56.

RETIFICAÇÃO

EXTRATO - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00113-00018395/2023-33; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: RR Terraplenagem e Construções LTDA, CNPJ: 16.578.370.0001-40; RESUMO DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias o prazo de vigência, a contar de 12/10/2026 até 10/01/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 4.4.90.51; IV - Fonte de Recursos: 100 e 161; NOTA DE EMPENHO: R\$ 425.000,00, sendo 2026NE00808 (125.000,00) e 2026NE00807 (R\$ 300.000,00); DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente-Substituto Eng. Civil Plínio Fabrício Mendonça Fragassi e Pela Empresa Mário Alves Ribeiro Filho; VALOR INICIAL: R\$ 4.619.393,70; VALOR ACUMULADO: R\$ 5.610.148,96.

RETIFICAR POR ERRO MATERIAL: Publicação no DODF nº 194 segunda-feira, 19 de outubro de 2026, página 65.

ONDE SE LÊ

“...EXTRATO - 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024...”

LEIA-SE:

“...EXTRATO - 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2024...”

EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2025 - DER/DF

PROCESSO nº: 00113-00003737/2024-00; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Davarro Engenharia LTDA, CNPJ: 57.786.622/0001-04; RESUMO DO OBJETO: prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias do prazo de vigência, a contar de 29/09/2026 até 27/01/2027; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.5745.0003; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 732-0 e 100-0; NOTA DE EMPENHO: R\$ 570.816,87, sendo: 2026NE00274 (R\$ 3.408,90), 2026NE00275 (R\$ 205.894,40), 2026NE00431 (R\$ 356.001,35) e 2026NE00432 (R\$ 5.512,22); DATA DA ASSINATURA: 26/06/2026; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa Eng. Civil Davi de Melo Pereira; VALOR INICIAL: R\$ 2.478.545,74 VALOR INICIAL ATUALIZADO: R\$ 2.730.588,30 e VALOR ACUMULADO: R\$ 2.834.952,18, após acréscimos e reajustamento.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO DE MULTA referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 081/2026 podendo ser interposta a DEFESA PRÉVIA até a data limite indicada no Auto de Infração, junto a Sede do DER/DF, na Gerência de Infrações (GEINF), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite expressa no Auto de Infração. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. f) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos

previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação (data limite).

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em , o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA 082/2026www.der.df.gov.brwww.der.df.gov.brwww.der.df.gov.br

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infrações foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no edital de publicação nº. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite do vencimento da multa, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em , o padrão de sequência de identificação dos dados das infrações é: placa, número do auto de infração, data do cometimento da infração, código da infração/desdobramento, valor da infração e data de vencimento da notificação.NOTIFICA DA PENALIDADE DE MULTA 082/2026www.der.df.gov.brwww.der.df.gov.brwww.der.df.gov.br

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR aprovou, em sua 3ª Reunião Ordinária, ocorrida em dezesseis de setembro de dois mil e vinte e seis, os processos abaixo relacionados, a publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Processo	Requerentes
00072-00003434/2025-11	M4 AGRONEGOCIOS LTDA
00072-00002273/2026-29	Sandro César Triacca
00072-00002348/2025-91	Renato Francisco Triacca

Encaminhado para informações complementares 00072-00001968/2025-11, 00072-00000838/2026-33, 00072-00000753/2023-11 e 00072-00001512/2026-23.

CELIANE GONÇALVES DE CARVALHO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DIRETORIA EXECUTIVA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - UASG 926241

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: CAIAN LTDA - CNPJ: 53.211.921/0001-60, no valor total de R\$ 19.856,31; GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 14.396.046/0001-86, no valor total de R\$ 6.410,00, e FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 17.991.542/0001-76, no valor total de R\$ 1.150,97. Os itens 01, 06 e 10 restaram fracassados. Processo nº. 00072-00000387/2026-34. Demais informações no site: www.compras.gov.br ou pelo e-mail licitacoes@emater.df.gov.br. Brasília/DF, 16 de outubro de 2026 - 217328037

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-52-SECTI/2026

Processo: 04008-00000910/2026-01; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RADIOFUSAO COMUNITARIA NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 13.269.837/0001-82. DO OBJETO: Realização do projeto “INICIAÇÃO DE IA NAS ESCOLAS”, em formato pocket com oferta de experiência interativa e imersiva em Inteligência Artificial, destinada prioritariamente a estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3443, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 18477) - SECTI/SICID, Homologação Nº 24250. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00352, Unidade Orçamentária: 40.101, Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0007, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), emitida em 08 de outubro de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 18744, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 19 de outubro de 2026 até 16 de janeiro de 2026. ASSINATURA: 16 de outubro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, DEBRAI MAIA DA SILVA, na qualidade de Presidente.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº TF-53-SECTI/2026

Processo: 04008-00000910/2026-01; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONEXAO DO BEM - ICB, CNPJ sob o nº 15.570.411/0001-90. DO OBJETO: O projeto Empoderei Capacita é uma capacitação voltada para a difusão do empreendedorismo feminino e inclusão produtiva tecnológica, visando alcançar 300 mulheres a partir dos 16 anos, prioritariamente residentes da Região Administrativa de

Planaltina-DF, com o objetivo de fortalecer a autonomia econômica, inovadora, tecnológica e a geração de renda, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3667, aprovada pela área técnica por meio da ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA (Cód: 18713) - SECTI/SICID, Parecer Nº 24251. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 499.945,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), sendo: I - Nota de Empenho 2026NE00356, Unidade Orçamentária: 57.101, Programa de Trabalho: 14.422.6211.9107.0545, Natureza da Despesa: 3.3.50.41, Fonte de Recurso: 1500.100000000, o valor do Empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), emitida em 13 de outubro de 2026, na Modalidade Global; Homologação Nº 24451, Anexo. O presente Termo terá vigência a contar de 17 de outubro de 2026 até 10 de março de 2026. ASSINATURA: 16 de outubro de 2026; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, JANAINA TRINDADE ALVES, na qualidade de Presidente.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00001-00032938/2026-16; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CONEXAO DO BEM - ICB, CNPJ sob o nº 15.570.411/0001-90. DO OBJETO: O projeto Empoderei Capacita é uma capacitação voltada para a difusão do empreendedorismo feminino e inclusão produtiva tecnológica, visando alcançar 300 mulheres a partir dos 16 anos, prioritariamente residentes da Região Administrativa de Planaltina-DF, com o objetivo de fortalecer a autonomia econômica, inovadora, tecnológica e a geração de renda, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3667. Autorização de Empenho (Cód: 18844), Homologação Nº 24447. Prazo: 90 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Da Unidade Orçamentária: 57.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 14.422.6211.9107.0545, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00356, emitida em 13/10/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 04008-00000910/2026-01; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIACAO BRASILEIRA DE RADIOFUSAO COMUNITARIA NO DISTRITO FEDERAL, CNPJ sob o nº 13.269.837/0001-82. DO OBJETO: Realização do projeto “INICIAÇÃO DE IA NAS ESCOLAS – POCKET”, em formato pocket com oferta de experiência interativa e imersiva em Inteligência Artificial, destinada prioritariamente a estudantes da rede pública de ensino do Distrito Federal, conforme detalhamento contido na PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO Nº 3443. Autorização de Empenho (Cód: 18740), Homologação Nº 24282. Prazo: 200 dias. Do Valor: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.9118.0007, Fonte 1500.100000000, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Nota de Empenho 2026NE00352, emitida em 08/10/2026, na Modalidade: Global. CLAUDIA SOARES LOPES, Subsecretária de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 38/2026

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, artigo 2º, inciso I e nomeação pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº 248, de 05 de de janeiro de 2026, pag.12, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 38/2026 - Projeto “IATE IN CONCERT 2026 A VOLTA AO MUNDO PELOS CLÁSSICOS”, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, CNPJ nº 03.658.028/0001-09, e a Organização da Sociedade Civil – IPCB- INSTITUTO DE PRODUCAO SOCIOEDUCATIVO E CULTURAL BRASILEIRO - CNPJ sob o nº 03.405.617/0001-85. Consoante ao presente Apostilamento, fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Fomento (MROSC) Nº 38/2026 por 18 (dezoito) dias, ou seja, até 04/11/2026, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 55, Parágrafo Único, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º, com a Portaria nº 21, de 23/01/2020 e alterações, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3.3 do citado Termo. Brasília, 16 de outubro de 2026. FERNANDO MODESTO DE MAGALHÃES VIEIRA - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 49/2026

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto 39.002 de 24 de abril de 2018, artigo 2º, inciso I e nomeação pelo Decreto de 31 de dezembro de 2025, publicado no DODF nº

248, de 05 de de janeiro de 2026, pag.12, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 49/2026 celebrado entre esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e INSTITUTO ESPORTE E VIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.117.522/0001-91, no âmbito da PROPOSTA Nº 3517. Conforme Apostilamento, fica corrigido o nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, que passa a constar corretamente como INSTITUTO ESPORTE E VIDA, no preâmbulo do referido Termo. Brasília, 16 de outubro de 2026. FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2026-SECEC

Processo nº 00150-00011775/2025-44. Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário de Estado e a empresa BRASILIA CORTINAS E PERSIANAS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ Nº 54.965.295/0001-60, neste ato representada por REMIS DOMINGOS DA CRUZ, na qualidade de sócio administrador. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Finalidade: O Contrato tem por finalidade a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forros têxteis acústicos do tipo semi-blackout, novos, em primeiro uso, incluindo todos os materiais, acessórios, ferragens e serviços necessários à instalação completa para os ambientes do Centro de Dança da SECEC/DF, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação (216611081) e Proposta de Preços (216503804) que passam a integrar o presente Termo. CLÁUSULA QUARTA – Da Forma e Regime de Execução: O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de menor preço global, segundo o disposto no Art. 33 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 - O valor total do contrato é de R\$ 16.033,00 (dezesseis mil trinta e três reais), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. 5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, contado da data de apresentação da proposta. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101, II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634, III – Natureza de Despesa: 3.3.90.30, IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 16.033,00 (dezesseis mil trinta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00649, emitida em 29/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: 8.1. O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1 Os serviços objeto deste contrato deverão possuir a garantia contratual pelo prazo mínimo de 18 (dezoito) meses. 9.2 Deverá prevalecer a garantia oferecida pelo fornecedor quando esses forem superiores ao estabelecido no item anterior. 9.3 No caso de substituição do objeto, o substituto deverá ter o mesmo prazo de garantia originalmente dado. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Brasília, 19 de outubro de 2026. Pelo Distrito Federal: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA. Pela Contratada: REMIS DOMINGOS DA CRUZ.

TERMO DE FOMENTO Nº (MROSC) Nº 53/2026

PLATAFORMA MROSC: SELEÇÃO Nº 4542 / PROPOSTA Nº 3576

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, capítulo VII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no SETOR CULTURAL SUL, LOTE 2, ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA, BRASILIA, DF, CEP 70.070-150, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de SECRETARIO DE ESTADO, e ASSOCIACAO ARTISE DE ARTE CULTURA E ACESSIBILIDADE, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.000.682/0001-07, com sede no Quadra 13 Comercio Local, 24, Sobradinho, Brasília, DF, CEP 73.041-660, neste ato representada por ALEXANDER PAZ MORENO, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO Este instrumento tem por objeto a realização do projeto ARTE NA PRAÇA 9ª EDIÇÃO, a ser executado em Sobradinho-DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101 II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0398 III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41 IV - Fonte de Recursos: 100 2.4 - O empenho é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00675, emitida

em 16/10/2026, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 14-03-2027. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: 11.1 - Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, constituem uma Comissão de Gestão da Parceria, devido à constatação de que o valor da parceria ser superior a R\$200 mil. Sua designação consta de ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em prazo de até 10 (dez) dias, sendo: - Titulares: Designar os servidores JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO, matrícula nº 0158503-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, RAFAEL RANGEL SOFFREDI, matrícula nº 02406039, Técnico de Atividades Culturais, e MARIAH BOELSUMS, matrícula 0240561-x, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto “PROJETO ARTE NA PRAÇA 9ª EDIÇÃO”, celebrado no âmbito da proposta nº 3576 – Plataforma MROSC. Compete a Presidência da Comissão Gestora a servidora JAQUELINE LISBOA AGUIEIRO e a Vicepresidência, a servidora RAFAEL RANGEL SOFFREDI. Data da assinatura: 16 de outubro de 2026. P/SECRETARIA: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA e Pela OSC: ALEXANDER PAZ MORENO.

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012712/2025-13. INTERESSADO: ANDREA CARINA MENGARDA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ANDREA CARINA MENGARDA, no valor ordinário de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00555/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de outubro de 2026. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012860/2025-20. INTERESSADO: Carlos Renato dos Santos. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Carlos Renato dos Santos, no valor ordinário de R\$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00554/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de outubro de 2026. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00012878/2025-21. INTERESSADO: CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO CALONIO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CHRIS REGINA ZELGLIA BORDALO COELHO CALONIO, no valor ordinário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº 00557/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de outubro de 2026. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013233/2025-14. INTERESSADO: Ivete Nenflidio Caldani. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Ivete Nenflidio Caldani, no valor ordinário de R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais), especificada na Nota de Empenho nº

00556/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de outubro de 2026. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00150-00013785/2025-14. INTERESSADO: Simone Veloso de Figueiredo Soares. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de Simone Veloso de Figueiredo Soares, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00558/2026-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica de Mérito Cultural dos projetos inscritos na seleção do Edital Permanente Conexão Cultura DF do Fundo de Apoio à Cultura, nos termos da Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 17/2025. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 17 de outubro de 2026. José Carlos Prestes, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 608/2026

PROCESSO: 00150-00005977/2026-38; NOTA DE EMPENHO Nº 00472/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Instituto Foto em Curso LTDA na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 608/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Exposição Metamorfoses IV - 10 Anos de Foto em Curso” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0092 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais-Todo o DF- Pessoa Jurídica - DF – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 14/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Instituto Foto em Curso LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 621/2026

PROCESSO: 00150-00018265/2025-06; NOTA DE EMPENHO Nº 00269/2026; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Lucas Coimbra Fonseca na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 621/2026; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “Vualá” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100000000 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 13/10/2026; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: Lucas Coimbra Fonseca.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024

Processo: 000392-00006390/2024-96 – Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: INSTITUTO NACIONAL DE EMPODERAMENTO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO - INESQ - CNPJ Nº 107.881.916/0001-47. Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2024 até 19/10/2027, cujo objeto será a execução do terceiro e último ciclo do Projeto Carreta da Regularização, conforme detalhamento no Plano de Trabalho em anexo

ao Termo de Colaboração. Fundamentação Legal: Chamamento Público baseado na Lei nº 13.019/2014 e regulamentado pelo Decreto nº 37.843/2016. Valor global dos recursos públicos da parceria: R\$ 4.728.511,78 (quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos). Data da Assinatura: 16/10/2026. Vigência: Até 19/10/2027. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor de Regularização de Interesse Social; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS JÚNIOR, na qualidade de Procurador Jurídico. Pela Contratada: LÚCIA BATISTA DE SOUZA ARLINDO, na qualidade de Diretora-Presidente. (Termo de Colaboração nº 001/2024 publicado no DODF nº 203, de 22 de outubro de 2024, pág. 86; Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2024 publicado no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2025, pág. 73).

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Em cumprimento ao § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 3º trimestre de 2026.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal	R\$ 50.753,60
(Editais e Avisos)		
Diário Oficial da União	Publicidade Legal	R\$ 7.360,32
(Editais e Avisos)		
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 3º TRIMESTRE TOTAL R\$ 58.113,92		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2026 R\$ 190.903,20		
RECURSO FINAL PARA O 4º TRIMESTRE R\$ 43.994,12		

Brasília/DF, 14 de outubro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL PARA 2026.

Em atendimento à Lei nº 3.184/03, artigo 2º, do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal informa que o Plano Anual de Publicidade para o exercício de 2026 prevê a realização de despesas com Publicidade e Propaganda no valor de até R\$ 190.903,20 (cento e noventa mil novecentos e três reais e vinte centavos), conforme previsão abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza	Fonte	Ação	Valor (R\$)
16.131.8208.8505.8675	339139	100	Publicidade Institucional	R\$ 180.000,00
16.131.8208.8505.8723	339039	100	Publicidade Utilidade Pública	R\$ 10.903,20
TOTAL				R\$ 190.903,20

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Em cumprimento ao § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 1º trimestre de 2026.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal	R\$ 38.063,20
(Editais e Avisos)		
Diário Oficial da União	Publicidade Legal	R\$ 170,68
(Editais e Avisos)		
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 1º TRIMESTRE TOTAL R\$ 38.233,88		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2026 R\$ 190.903,20		
RECURSO FINAL PARA O 2º TRIMESTRE R\$ 152.669,32		

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS PELA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Em cumprimento ao § 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184 de 29 de agosto de 2003, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES LEGAIS de valores LIQUIDADOS, referente ao 2º trimestre de 2026.

BENEFICIÁRIO	FINALIDADE DA AÇÃO	VALOR
Diário Oficial do Distrito Federal	Publicidade Legal	R\$ 49.843,20
(Editais e Avisos)		
Diário Oficial da União	Publicidade Legal	R\$ 718,08
(Editais e Avisos)		
TOTAL GASTOS LIQUIDADOS NO 2º TRIMESTRE TOTAL R\$ 50.561,28		
DOTAÇÃO AUTORIZADA PARA 2026 R\$ 190.903,20		
RECURSO FINAL PARA O 3º TRIMESTRE R\$ 102.108,04		

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026
MARCELO FAGUNDES GOMIDE

DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, representada pelo Diretor, Sr. DIRSOMAR FERREIRA CHAVES, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação (CEC) referentes ao Edital de Convocação Pública nº 05/2026 – Samambaia – RA XII, Processo nº 00392-00003475/2026-84, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para parceria com a CODHAB/DF, visando à viabilização de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, em favor da empresa DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 16.614.075/0001-00, classificada em primeiro lugar e habilitada, determinando a adoção das providências cabíveis para sua convocação e assinatura do respectivo Termo de Seleção, nos termos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – RILC/CODHAB/DF e da Lei nº 13.303/2016.

ENDEREÇO	EMPRESA
BR-060, Fazenda Haras Mocambo (antiga Cidade Universitária)	DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

DIRSOMAR FERREIRA CHAVES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, representada pelo Diretor, Sr. DIRSOMAR FERREIRA CHAVES, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Especial de Convocação (CEC) referentes ao Edital de Convocação Pública nº 06/2026 – Recanto da Conquista, Processo nº 00392-00004774/2026-36, cujo objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil para parceria com a CODHAB/DF, visando à viabilização de empreendimento habitacional no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV, em favor da empresa DIRECIONAL ENGENHARIA S.A., CNPJ nº 16.614.075/0001-00, classificada em primeiro lugar e habilitada, por ter atendido às exigências estabelecidas no referido Edital de Convocação. De acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da CODHAB/DF e em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, determino a adoção de medidas cabíveis e complementares para a convocação da mencionada Empresa para assinatura do Termo de Seleção.

ENDEREÇO	EMPRESA
PAPUDA 1, localizado na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV	DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

DIRSOMAR FERREIRA CHAVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2026 SEL-DF

PROCESSO SEI Nº 00220-00009116/2026-94. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL X BANCO DE BRASÍLIA S.A. – BRB,CNPJ: 00.000.208/0001-00. DO OBJETO: contratação de instituição financeira para a prestação de serviços contínuos de operacionalização do pagamento do ressarcimento de despesas com transporte e alimentação aos Voluntários Sociais Esportivos do Projeto Esporte Social Voluntário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 34101, Nota de Empenho nº 2026NE00855 no valor de R\$ 12.218,88 (doze mil duzentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), emitida em 24/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade

Estimativo, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.4091.0004. Natureza da Despesa: 339039. DATA DA ASSINATURA: 16/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE na qualidade de Diretor Executivo de Atacado e Governo.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2026

Processo SEI: 00197-0000039/2026-13. Partes: Adasa e a a Universidade Patativa do Assaré (CNPJ nº 5.342.580/0001-19). Objeto: prestação dos serviços de Agente de Integração Empresa-Escola a fim de auxiliar na operacionalização do Programa de Estágio da Adasa, destinado à concessão de vagas de estágio não obrigatório remunerado a estudantes de nível médio e superior, consoante especifica o edital do Pregão Eletrônico nº 11/2026. Valor Estimado: R\$ 1.546.190,40 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil cento e noventa reais e quarenta centavos). Prazo/vigência: 30 (trinta) meses, contados a partir de 01/11/2026. Dotação orçamentária: PT 04.122.8210.2422.9632; ND 3.3.90.39; Fontes 250/251. Notas de Empenho: 2026NE00584 e 2026NE00585, ambas datadas de 13/10/2026, no valor total de R\$ 103.079,36, para cobertura da despesa referente a este contrato, a ser executada no exercício de 2026. Data de assinatura: 16/10/2026. Signatários: pela Adasa, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Diretor-Presidente Substituto; pela Contratada: Cicero Anderson Palacio de Carvalho, Diretor-Presidente.

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA, no uso das atribuições regimentais, conforme o estabelecido no artigo 28 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008 e, em obediência à deliberação da Diretoria Colegiada no processo 00197-00000643/2026-31, COMUNICA:

Aos usuários, agentes e demais interessados nos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, que será realizada a Audiência Pública nº 006/2026, na modalidade presencial e virtual (à distância), por meio da transmissão simultânea por videoconferência.

OBJETIVO: obter subsídios e informações adicionais referente à minuta de Resolução que dispõe sobre as Informações do Monitoramento Operacional dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Distrito Federal.

DATA: 27 de outubro de 2026, com início às 10 horas.

LOCAL: Auditório Humberto Ludovico, na sede da Adasa – Sain, antiga Estação Rodoferroviária, térreo.

ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES ESCRITAS: pelo endereço eletrônico AP-006-2026@adasa.df.gov.br, até o dia 27/10/2026.

DOCUMENTOS: A minuta de resolução e os documentos que a fundamentam ficarão disponibilizados no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br) na parte "Audiências Públicas 2026".

GRAVAÇÃO: O evento será gravado e a gravação será disponibilizada na mesma página da audiência.

INFORMAÇÕES: 3961-4900 ou www.adasa.df.gov.br.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 00196-00001633/2026-41. DA ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 058362/2026-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Agroverde Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. DO OBJETO: A aquisição parcelada de FENO DE TÍFTON destinado à alimentação dos animais herbívoros sob cuidados da Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB. DO VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 350.400,00 (trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - Fonte 100.000 - ND 339030. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2026. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Wallison Couto de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Edilson Candido de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2025

PROCESSO SEI Nº: 00094-00004292/2024-05. DAS PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ nº 19.257.473/0001-05. OBJETO: reajuste anual,

conforme previsão contratual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39, Subitem: 23. DA VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 05 de setembro de 2025. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2026. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Diretora de Administração e Finanças Substituta.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058.281/2026

Processo: 04035-00003136/2026-54. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e o Banco de Brasília/BRB, CNPJ nº 00.000.208/0001-00, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: Contratação, em caráter de inexigibilidade (art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021), do Banco de Brasília/BRB, de solução destinada à continuidade da operacionalização financeira e operacional do Programa de Microcrédito PROSPERA/FUNGER-DF, compreendendo os serviços necessários à execução, acompanhamento e gestão das operações de crédito e a manutenção e sustentação tecnológica do Sistema HCE, observadas as atribuições do agente financeiro, as condições de governança tecnológica da solução e os requisitos de continuidade, segurança, mensuração, controle e fiscalização estabelecidos no Termo de Referência, para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDT. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 250902. Programa de Trabalho: 11.126.6207.2557.2637 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO FUNGER-DF. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 123. Foi empenhado inicialmente o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2026NE00031, emitida em 29/09/2026, sob o evento nº 400091, na modalidade "Estimativo". VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 938.000,04 (novecentos e trinta e oito mil reais e quatro centavos). ASSINATURA: 09/10/2026. ASSINANTES: Pela SEDT: IVAN ALVES DOS SANTOS. PELA EMPRESA: Banco de Brasília/BRB: BRUNO DE OLIVEIRA WATANABE.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante DURVAL COMERCIO AUTO PEÇAS EIRELI (Proposta nº 10056672 - ITEM 31), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDT, conforme consta do Processo nº 00111-00002967/2025-81. Dessa forma, fica convocada a licitante FEIPE KUMEGIRO OLIVEIRA WATANABE (Proposta nº 5029410 - ITEM 31), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 04/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante KACO EDITORAÇÃO ELETRONICA LTDA (Proposta nº 5029407 - ITEM 43), pela não apresentação de documentação perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDT, conforme consta do Processo nº 00111-00010117/2025-56. Dessa forma, fica convocada a licitante NEHX PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (Proposta nº 5029504 - ITEM 43), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.525,80 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada PALMIRA DE SOUZA DIAS CONFECÇÕES (Proposta nº 10059429 - ITEM 28), pela não apresentação da documentação necessária perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00003060/2026-10. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação para o referido item, porquanto tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 04/2026-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e retenção do valor caucionado da licitante preliminarmente classificada ROSEANE ALVES SOARES LTDA (Proposta nº 100594115 - ITEM 34), pela não apresentação da documentação necessária perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00003064/2026-06. Dessa forma, fica convocada a subsequente licitante PRATAS BRCK LTDA (Proposta nº 50327923 - ITEM 34) para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.635,27 (um mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 09/2024-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante COMERCIO VAREJISTA DE AÇO INOX LTDA (Proposta nº 1005133 - ITEM 61), pela não apresentação da documentação necessária perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, conforme consta do Processo nº 00111-00014073/2024-52. Na oportunidade, declara-se fracassada a licitação para o referido item, porquanto tratar-se de proposta única.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante BDFG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA (Proposta nº 10057768 - ITEM 34), pela não apresentação da documentação exigida em sua completude para fins de Concessão do Desenvolve/DF, conforme consta do Processo nº 00111-00007569/2025-51. Dessa forma, fica convocada a subsequente licitante HELOISA CARLA DOS SANTOS BERTOLDO (Proposta nº 10057883 - ITEM 34), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 10/2025-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante PAPELARIA E ARMARINHO MANANACIAL (Proposta nº 100857662 - ITEM 40), pela não apresentação da documentação exigida em

sua completude para fins de Concessão do Desenvolve/DF, conforme consta do Processo nº 00111-00007575/2025-16. Dessa forma, fica convocada a subsequente licitante ROCHA CONSULTORIA LTDA (Proposta nº 10057778 - ITEM 40), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 19 de outubro de 2026

BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI

Presidente

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009021/2026-26
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 17/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação, por escopo, de empresa(s) especializada(s) para a elaboração dos projetos executivos e execução das obras de implantação das unidades habitacionais e estruturas de apoio destinadas à realocação da Vila do Jôquei, no Núcleo Rural Cana do Reino, Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura/local:	13/11/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009042/2026-41
Modalidade/número:	Licitação Eletrônica nº 19/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação, por escopo, de empresa especializada para a elaboração dos projetos executivos e execução das obras de implantação da infraestrutura geral do empreendimento destinado à realocação da Vila do Jôquei, no Núcleo Rural Cana do Reino, Região Administrativa de Vicente Pires – RA XXX/DF
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016
Data/hora de abertura/local:	18/11/2026 às 10 horas. Licitações-E
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000583/2026-12
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 13/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação por escopo de empresa especializada na execução de obras de construção de Edificações – Portaria, Espaço de Lazer, Churrasqueira, Salão de Festas, Espaço Gourmet e Caixa D’água -, de Quadras Esportivas – Quadra de Tênis, Quadra Poliesportiva e Campo Society –, de Paisagismo – calçamento, plantio de grama e árvores, acessibilidade -, de Iluminação e de Drenagem na área comum da Quadras Residencial 3 (Pequis) do Residencial Aldeias do Cerrado, na Região Administrativa do Jardim Botânico RA XXVII/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	12/11/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Presidente da CPLIC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2026 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00009066/2026-09
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 11/2026
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva da cobertura do Shopping Península, compreendendo a remoção e substituição dos componentes deteriorados do sistema de cobertura existente, os reparos localizados necessários na estrutura metálica de sustentação, bem como o fornecimento e a instalação de materiais, componentes e acessórios indispensáveis ao restabelecimento das condições adequadas de estanqueidade, segurança, funcionalidade e conservação da edificação, conforme especificações, condições e critérios estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura/local:	17/11/2026 às 10 horas. SAM - Boco "F" Edifício Sede da TERRACAP, Sala 21, sub-solo. Brasília/DF - CEP 70620-000.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2026

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Presidente da CPLIC

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, para a 223ª (ducentésima vigésima terceira) Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Empresa, no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “F”, 2º Andar, Sala 204, Brasília – Distrito Federal, no dia 06 de novembro de 2026, às 15 horas, a fim de deliberarem a seguinte ORDEM DO DIA: Eleição da Senhora CAROLINA GABAS STUCHI, como representante da acionista UNIÃO, no Conselho de Administração da TERRACAP, para completar a Gestão de 2026/2028.

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR

Presidente do Conselho de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2026NE00681

Processo: 00401-00022286/2026-18. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e MNX ETIQUETAS E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ nº 62.517.257/0001-72. Do Objeto: aquisição de

10 (dez) rolos de etiquetas de identificação de visitantes. Do Valor: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 24/09/2026.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 10/2026 (UASG: 926314)

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico supracitado, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais de consumo de diversas naturezas destinados ao atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: UEDAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ nº 00.543.061/0001-03, para os itens 02 (R\$ 2,48), 09 (R\$ 20,00), 20 (R\$ 4,10), 21 (R\$ 4,75), 24 (R\$ 11,50), 25 (R\$ 14,99), 36 (R\$ 3,40) e 45 (R\$ 7,42); CAPITAL DISTRIBUICAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº 59.026.030/0001-10, para os itens 16 (R\$ 5,00), 17 (R\$ 5,00), 22 (R\$ 4,94) e 35 (R\$ 2,65); KETLEN FOLHA ALVES, CNPJ nº 61.407.899/0001-56, para os itens 12 (R\$ 18,00), 15 (R\$ 6,59), 18 (R\$ 13,75) e 39 (R\$ 6,50); ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS, CNPJ nº 14.374.541/0001-94, para os itens 01 (R\$ 2,50), 03 (R\$ 2,50), 04 (R\$ 2,50) e 05 (R\$ 3,50); MARCOS E BERTA LTDA, CNPJ nº 09.035.549/0001-96, para os itens 13 (R\$ 1,05), 14 (R\$ 1,08) e 26 (R\$ 29,70); FABIANA RODRIGUES PEREIRA, CNPJ nº 26.427.828/0001-14, para os itens 11 (R\$ 40,53), 28 (R\$ 11,24) e 30 (R\$ 32,25); AJL CANAA LICIT LTDA, CNPJ nº 47.457.244/0001-61, para os itens 29 (R\$ 57,00) e 31 (R\$ 5,00); REI DOS CAPACHOS COMERCIO E INDUSTRIA DE TAPETES LTDA, CNPJ nº 08.727.087/0001-05, para os itens 41 (R\$ 667,60) e 42 (R\$ 160,82); YASMYN MYSRAYNE MENESES NOBRE, CNPJ nº 45.884.371/0001-11, para os itens 37 (R\$ 227,00) e 40 (R\$ 74,00); M3. BUSINESS GROUP LTDA, CNPJ nº 54.494.740/0001-50, para os itens 07 (R\$ 32,55) e 08 (R\$ 40,60); CAPACHO EXPRESS COMERCIO DE TAPETES E CAPACHOS LTDA, CNPJ nº 43.296.980/0001-24, para o item 43 (R\$ 296,30); GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ nº 23.262.384/0001-16, para o item 06 (R\$ 28,30); QUALITY ATACADO LTDA, CNPJ nº 15.724.019/0001-58, para o item 46 (R\$ 29,00); A.T SERVICOS COMERCIO E VAREJO LTDA, CNPJ nº 41.224.937/0001-28, para o item 33 (R\$ 8,50); IMPACTO ADMINISTRACAO E EFICIENCIA LTDA, CNPJ nº 60.173.263/0001-24, para o item 27 (R\$ 63,06); THENDENCE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 07.892.663/0001-07, para o item 23 (R\$ 7,40); e LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ nº 01.424.128/0001-45, para o item 34 (R\$ 292,00). Os valores acima correspondem aos respectivos valores unitários adjudicados. Restaram fracassados os itens 10, 19, 32, 38 e 44. O valor total licitado foi de R\$ 276.673,68. Processo nº 00401-00016706/2026-27. Demais informações no site www.gov.br/compras ou pelo e-mail licitacao@defensoria.df.gov.br.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

Pregoeiro

INEDITORIAL

URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DE OBRA

Torna público que assinou junto à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH/DF, o Termo de Compromisso de Execução de Obra, que tem por objeto a execução das obras de infraestrutura do Vila Centro Sul na Região Administrativa de Sobradinho II. Processo: n: 00390-00003889/2025-89. URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

ECO RESIDUOS HOSPITALARES COLETA E DESTINACAO DE RESIDUOS QUIMICOS E BIOLOGICOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CNPJ sob o nº 33.565.303/0001-00, com sede no SAAN CL Quadra 01, Bloco A, Sala 101 – Zona Industrial, Brasília/DF, torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental (IBRAM) a Licença de Operação – Retificação SEI-GDF nº 46/2026 – IBRAM/PRESI, referente ao Processo nº 00391-00000531/2020-61, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas – TRCP, no território do Distrito Federal, com validade até 06/07/2027. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. ALEXANDRE NATIVIDADE BUENO Sócio-administrador.

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 272/2026

PROCESSO: 04024-00012234/2026-48

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 272/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para o Laboratório de Análises Clínicas (Agulhas para Coleta a Vácuo, Frasco Plástico, Lâmina para Análise...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 273/2026

PROCESSO: 04024-00011065/2026-29

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 273/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Etiquetas, Papeis Kraft, Papel crepom...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 274/2026

PROCESSO: 04024-00007290/2026-61

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 04/11/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 274/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de reformas de móveis (trocas de estofados, revestimentos, peças...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 278/2026

PROCESSO: 04024-00013158/2026-98

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 278/2026, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento Não Padronizado (Betainterferona 1A Recombinante 22MCG - Seringa Preenchida), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 279/2026

PROCESSO: 04024-00002355/2026-81

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 279/2026, cujo objeto é a Aquisição de componentes e insumos para uso em equipamentos de TI e materiais para ampliação e adequações da infraestrutura de rede de dados e voz, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas

poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 280/2026

PROCESSO: 04024-00013102/2026-33

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 280/2026, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Expediente (Toner, Unidade de Imagem, Cilindro, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 175/2026 – REABERTURA PARCIAL

PROCESSO: 04024-00013781/2026-41

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 175/2026, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde padronizados (Protetor Impermeável para Banheira Infantil), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 202/2026 – REABERTURA PARCIAL

PROCESSO: 04024-00013791/2026-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 27/10/2026 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 202/2026, cujo objeto é a Aquisição de insumos de reposição para os atendimentos às demandas assistenciais do complexo hospitalar (Adaptador Reto para Sensor Neoflow, Mangueira Nylon Trançado para Oxigênio, Sensor de Fluxo Neonatal, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 19 de outubro de 2026. Coordenação de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA – 167/2026.

**ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES TRIBUTÁRIOS DO DF
AAFIT/DF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES 2026

A Comissão Eleitoral criada em 10 de outubro de 2026, por ato do Conselho Deliberativo da Associação dos Auditores Tributários do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos Auditores Fiscais da Receita do DF associados e em pleno gozo de seus direitos sociais, vedado voto por procuração, para elegerem os membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o biênio de 2027/2028, seguindo o seguinte Cronograma Eleitoral: A - Entrega, recepção e registros da (s) chapa (s): dia 03 de novembro de 2026, das 9h às 17h na sede da AAFIT – SHIN CA 11, lote 10, Bloco J (Lago Norte) – Brasília/DF; B – Publicação da (s) chapa (s) no DODF: dia 05 de novembro de 2026; C – Recepção de recursos para impugnação da (s) chapa (s): dia 06 de novembro de 2026 das 9h às 17h; D – Apreciação e julgamento dos recursos de impugnação da (s) chapa (s) se houver, pela Comissão Eleitoral: dia 06 de novembro de 2026 das 17h às 18h; E – Eleição: dia 27 de novembro de 2026, das 9h às 17h para votação por cédula ou, havendo chapa única, às 17h em primeira convocação, com dois terços dos associados, e às 17h30, com qualquer número, para votar por aclamação. Brasília/DF, 19 de outubro de 2026. Agenor dos Santos Romão – Presidente da Comissão Eleitoral